MENSAGEM Nº 11/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa à abertura de crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 5.606.876,83 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2021, da fonte 000 (Recursos Ordinários Livres).

O referido recurso será utilizado para o pagamento do reequilíbrio econômico-financeiro à empresa Laca Engenharia Ltda., em virtude do Contrato nº 151/2020/GP (anexo), firmado entre o Município de Pato Branco e a referida empresa para a construção do Centro de Eventos junto ao Parque de Exposições.

Em dezembro de 2021, foi firmado o Termo Aditivo nº 01/2021 (anexo), destinado ao pagamento de reequilíbrio econômico-financeiro à construtora, no valor de R$ 5.688.710,16 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos), em decorrência do imprevisto e elevado aumento nos preços dos materiais de construção no decorrer da vigência contratual.

Dos recursos relativos ao crédito suplementar de que trata esta Lei, R$ 5.088.710,16 (cinco milhões, oitenta e oito mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos) serão utilizados ao pagamento do referido aditivo, visto que R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) já foi devidamente empenhado, conforme comprovantes de empenho anexos.

Outrossim, do valor total do recurso, o montante de R$ 518.166,67 (quinhentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) será destinado ao pagamento das despesas referentes à contratação de empresa revisão do Plano Diretor Municipal, conforme edital de licitação anexo.

Sendo assim, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de março de 2022.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.03.09 17:03:36 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 18/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 5.606.876,83 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.606.876,83 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**	
04.02	**Departamento de Desenvolvimento Urbano**	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.026	Manutenção e Atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	518.166,67

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	
10.02	**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
23	Comércio e Serviço	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 - 000	Obras e Instalações	5.088.710,16

Total	**5.606.876,83**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	5.606.876,83
Total		**5.606.876,83**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 01 de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 01 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Cantu

Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2022.03.09 17:04:03 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2021

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.932.271,01000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.557.141,14000	
Receita Patrimonial	2.203.346,64000		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.240.963,95000	
Receita de Serviços	353.664,29000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.081.622,24000	74.879.727,33000
Transferências Correntes	77.699.870,37000				
Outras Receitas Correntes	3.624.128,4000	123.813.280,71000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	6.122.266,11000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA [	8.178.458,12000	14.300.724,23000
Totais		123.813.280,71000	Totais		89.180.451,56000
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	89.180.451,56000		Contas a Pagar	82.829.341,69000	
			Restos a Pagar	3.118.178,05000	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	4.850.456,89000	
		89.180.451,56000			90.797.976,63000
Saldo Anterior(Corrente)		22.212.377,19000	Saldo Atual		55.227.681,27000
Total		235.206.109,46000	Total		235.206.109,46000
Saldo Financeiro Anterior		22.212.377,19000	Saldo Financeiro Atual		23.332.655,94000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		31.895.025,33000

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
020935/2021 Global	Especial

		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº CONTA
ÓRGÃO	06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
	02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		18902
DOTAÇÃO	1545100191.001 4490510201 OBRAS E INSTALACOES		18887
CREDOR	16775 LACA ENGENHARIA LTDA	63.873.012/0001-40	
ENDEREÇO	AV MARIO COVAS 01 PASSAGEM SANTA MARIA		CEP 66055260
	BELEM PA		

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO /ANO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	3	151/2020	15.12.2021	15.12.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00000	b	PRACAS, PARQUES E BOSQUES Contratacao de empresa especializada para construcao do Centro de Eventos em alvenaria, estrutura mista em concreto moldado in-loco e pre-moldado e cobertura metalica, edificacao em dois pavimentos. A edificacao sera constituida das seguintes areas: Foyer/Bilheteria, Administrativo, Exposicoes, Cozinhas, Vestiarios, Bar, Salas Multiuso, Sanitarios, Terraco, Areas Tecnicas e Depositos, localizado no Parque de Exposicoes na Rua Benjamin Borges, no 611, Bairro Fraron, com area total 8.136,00 m². Contratacao de empresa especializada para construcao do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposicoes na Rua Benjamin Borges, no 611, Bairro Fraron, com area total de 8.136,00 m² com recurso referente ao Contrato de Financiamento	600.000,0000	600.000,00

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO	
NOME DO PROJETO / ATIVIDADE		

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
020935/2021 Global	Especial

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS — Nº CONTA 18902
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO 1545100191.001 4490510201 OBRAS E INSTALACOES — 18887

CREDOR 16775 LACA ENGENHARIA LTDA — 63.873.012/0001-40

ENDEREÇO AV MARIO COVAS 01 PASSAGEM SANTA MARIA — CEP 66055260
BELEM PA

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO /ANO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	3	151/2020	15.12.2021	15.12.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			PRACAS, PARQUES E BOSQUES Mediante Abertura de Credito no 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Municipio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras.Em complemento ao emepnho 15003/2021.		
			Desconto:		

FONTE DE RECURSO 969 Implantacao de Obras de Infra estrutura — TOTAL LÍQUIDO 600.000,00

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 1.001 Pavimentacao e Conservacao de vias urbanas

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
Maiara Rosa dos Reis	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº **151/2020/GP**, que entre si celebram o ***Município de Pato Branco*** e ***Laca Engenharia Ltda***, na forma que segue:

Pelo presente Termo, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Robson Cantu***, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e ***Laca Engenharia Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.873.012/0001-40, Inscrição Estadual nº 15.163.019-4, com sede à Rua Vila dos Bancários, Casa 19, Bairro Telégrafo sem Fio, CEP:66.113-060 em Belém PA, telefone (91) 3085-4668/99924-9230, e-mail administrativo@lacaengenharia.com.br/licitacao@lacaengenharia.com.br, neste ato representado por ***Marcel Antonio de Lima Caetano***, portador do CPF nº 020.805.332-82, RG nº 4397867, residente e domiciliado à Rua João Balbi nº 296, Bairro Nazaré, CEP: 66.055-280 em Belém - PA, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm certo e ajustado o Primeiro Termo de aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº **151/2020/GP** oriundo da ***Concorrência nº 03/2020 - Processo nº 144/2020***, que tem objeto a construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada nos protocolos 441382/2021 e 442482/2021, resolvem celebrar o presente aditamentos contratual, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do Prazo

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de ***execução até 03 de maio de 2022 e prazo de vigência até 06 de agosto de 2022.***

Cláusula Segunda - Do Valor

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea "d", as partes pactuam aditivo no valor de ***R$ 5.688.710,16 (Cinco milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e dez reais e dezesseis centavos)*** passando o valor total de ***R$ 11.836.586,16 (Onze milhões oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)*** para ***R$ 17.525.296,32 (Dezessete milhões quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos),*** perfazendo o percentual de 48,06%, conforme Anexo I – Itens Recompostos.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

Para suporte da despesa do objeto da presente aditivo será utilizada a seguintes Dotações Orçamentárias:

a) 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de vias urbanas - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 969 – FONTE – 18887 - DESPESA – 18902 - DESDOBRAMENTO.
b) 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO - 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC - 236910026.2.049000 Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 0- FONTE – 2231 – DESPESA – 18901 – DESDOBRAMENTO.

Cláusula Quarta - Demais Cláusulas
Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 02 de dezembro de 2021.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2021.12.03 11:25:54 -03'00'

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

Marcel Antonio de Lima Caetano
Assinado de forma digital por Marcel Antonio de Lima Caetano
Dados: 2021.12.07 10:59:53 -03'00'

Laca Engenharia Ltda - Contratada
Marcel Antonio de Lima Caetano - Representante Legal

Mun. de Pato Branco
Licitações

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº 94/2021

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL. ADITAMENTO DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REVISÃO DE PREÇOS COM FINALIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONDIÇÕES PARA O DEFERIMENTO.

I - RELATÓRIO:

Através do processo administrativo n.º 428965/2021, a Divisão de Licitações solicitou a esta Procuradoria Geral a realização de análise jurídica quanto à possibilidade de promover aditamento em ata de registro de preços, tendo em vista o requerimento do fornecedor, visando ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos decorrentes, em decorrência de suposto fato superveniente imprevisível ou, previsível, mas de consequências incalculáveis.

A direção desta Procuradoria Geral, considerando se tratar de matéria corriqueira, requereu, através do despacho n.º 119/2021, fosse confeccionado parecer referencial, para eventuais futuras necessidades.

Desta forma, passamosa promover a análise quanto ao solicitado.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

II.I – DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Inicialmente, cumpre observar que a manifestação jurídica nos processos de licitação e contratação direta da Administração Pública é obrigatória, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93: *"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e*

Município de Pato Branco
Fls. 90
Servidor

aprovadas por assessoria jurídica da Administração." O mesmo se dá em relação às alterações aos contratos e demais instrumentos vigentes, que devem, igualmente, ser submetidas à prévia análise e aprovação por consultoria jurídica.

Todavia, alguns órgãos da Administração Pública já vêm adotando a figura que pode ser denominada de parecer referencial, que nada mais é do que uma manifestação jurídica genérica, que busca "balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado"[1]. De acordo com órgão de consultoria jurídica da União Federal[2]:

> Trata-se, portanto, de ato enunciativo perfeitamente afinado com o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), que, seguramente, viabilizará o adequado enfrentamento de questões que, embora dotadas de baixa densidade jurídica, terminavam por tumultuar a agenda desta Consultoria Jurídica, dificultando a dedicação de tempo às verdadeiras questões jurídicas.

Cabe registrar que a Advocacia Geral da União estabeleceu o uso da manifestação jurídica referencial, definindo seus requisitos e dispensando de análise individualizada os processos que tratem de matéria idêntica recorrente, através da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, nos seguintes termos:

> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

[1] PARECER REFERENCIAL n. 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU. Disponível em: https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/03/PARECER-REFERENCIAL-n.%2000011-2020-CONJUR-MS-CGU-AGU.pdf. Acesso em 15/04/2020.
[2] Idem, ibdem.

Município de Pato Branco
Fls. 91
Servidor

> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

O Tribunal de Contas da União manifestou-se pela regularidade da prática no âmbito das contratações da Administração Pública Federal, conforme notícia divulgada no Informativo TCU nº 218/2014:

> **É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes.** Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado "envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal". Segundo o relator, o cerne da questão "diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de 'manifestação jurídica referencial', a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida". Nesse campo, relembrou o relator que a orientação do TCU "tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes", posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e "a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado", sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões

Município de Pato Branco
Fls. 92

> jurídicas pertinentes. Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator, negando provimento aos embargos e informando à AGU que **"o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes**, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55,de 2014, esclarecendo a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma".
> Acórdão 2674/2014 Plenário, TC 004.757/20149,relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014.

Também a Procuradoria Geral do Estado do Paraná vem adotando esta prática, que é, replicada, ainda, em diversos entes públicos estaduais e municipais.

Embora o Município de Pato Branco não conte com lei ou decreto que autorize específica e expressamente a conduta sob análise, entende-se, salvo melhor juízo, que se trata de medida de gerenciamento de processos no âmbito da Administração Municipal e, especialmente, na Procuradoria Geral do Município, podendo ser adotado por decisão ou ato normativo interno, à exemplo daquele exarado pela AGU (Orientação Normativa). Neste sentido, salientamos que a Lei Municipal n.º 4742/2016 definiu que:

> Art. 29. À Procuradoria Geral do Município compete:
> [...]
> IX - Elaborar pareceres normativos administrativos;
> X - Propor procedimentos e rotinas administrativas com vistas à obtenção de maior eficiência e segurança no serviço público municipal;

Desta forma, considerando que a figura do parecer jurídico referencial em processos licitatórios, de contratações diretas ou de alterações contratuais se reveste de legalidade, "desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja

Município de Pato Branco
Fls. 93

completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes", conforme entendimento do TCU anteriormente referido, e considerando que, aparentemente, a repetição de processos com matéria idêntica e a baixa complexidade da análise cabível ao órgão jurídico, de modo que a decisão administrativa deve ser pautada, sobretudo, em análise documental, justificam a medida, entendemos pertinente e adequada a adoção de parecer referencial nos processos destinados ao aditamento de contratos ou atas de registros de preços, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro rompido em virtude de fato superveniente imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Considerando, por seu turno, que se trata de ato de gerenciamento de processos no âmbito da PGM, entende-se necessária a apreciação do tema pela Direção Geral da Procuradoria, solicitando-se que se manifeste a respeito do posicionamento desta Procuradora, aprovando, ou não, o presente parecer referencial.

II.II – DO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Quanto ao tema objeto da análise solicitada, cumpre registrar que a hipótese de modificação contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro nos contratos da Administração Pública encontra amparo constitucional, na forma do art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988:

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A alteração dos contratos regidos pela Lei n.º 8.666/93, Lei Geral de Licitações e Contratos da Administração Pública, para restabelecer as condições efetivas da proposta, quando atingidas por fato superveniente imprevisível ou,

Município de Pato Branco
Fls. 94
Servidor

previsível, mas de consequências incalculáveis, também é prevista no art. 65, II, "d", desta lei:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> [...]
> II - por acordo das partes:
> [...]
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No âmbito do sistema de registro de preços, especificamente, o Decreto Municipal n.º 5.081/2007 estabelece:

> Art. 10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a Ata de Registro de Preços.
> Parágrafo Único. Mesmo se comprovada a hipótese prevista neste artigo, a Administração, quando conveniente, poderá optar por cancelar o registro e iniciar outro processo licitatório.

Deste modo, o arcabouço legal mostra, de modo inequívoco, que resta acolhida, no âmbito dos contratos públicos, a teoria da imprevisão ou a cláusula "rebus sic standibus" e, assim, diante da ocorrência de excessiva onerosidade imposta a uma das partes de determinado contrato ou compromisso negocial entre a Administração e terceiros, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveisa que a parte contratada não tenha dado causa, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual, superveniente à apresentação e aceitação da proposta, caberá à Administração, em acordo com o particular contratado ou fornecedor

Município de Pato Branco
Fls. 95

registrado, adotar medidas visando o restabelecimento das condições originais pactuadas.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao responder consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Campo Mourão a respeito das hipóteses de realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, manifestou-se quanto às condições que autorizam a revisão do valor contratual, para recompor a relação instaurada na ocasião da proposta, à luz dos dispositivos legais/constitucionais transcritos. Na ocasião, assentou-se a seguinte orientação:

> EMENTA.
> 1. Consulta. Câmara Municipal de Campo Mourão.
> 2. Conhecimento e resposta à consulta.
> 3. Hipóteses de realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos: o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito previsto na alínea "d" do artigo 65 da Lei n.º 8666/93, a ser buscado quando da ocorrência de fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis, superveniente à celebração do ajuste, que altere substancialmente a equação econômico-financeira deste e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa. **O pedido para o exercício de tal direito deve estar instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, cabendo à outra parte o dever de recompor as condições iniciais do contrato mediante revisão dos preços originalmente previstos**.
> [...] (TCE/PR, PROCESSO Nº: 460995/16, CONSULTA, RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO, ACÓRDÃO Nº 3420/17 - TRIBUNAL PLENO. Grifos nossos.)

Os fundamentos apresentados no citado acórdão trazem relevantes lições sobre as condições para que ao contratado seja assegurado o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, vejamos:

> O rompimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato se dá quando, após a assinatura do contrato, ocorre o desajuste entre o custo e o benefício decorrente de riscos contratuais extraordinários, assim compreendidos os riscos alheios ao negócio.
> É preciso deixar claro que nem todo risco gera indenização ao contratado. Os riscos inerentes à atividade econômica, também chamados "riscos do negócio" não são indenizáveis.

Município de Pato Branco
Fls. 96
Servidor

> Os **riscos extraordinários** eventualmente experimentados pelo particular, que venha atingir de uma forma mais profunda a equação econômico financeira do contrato poderia resultar no direito à revisão contratual mediante a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.[...]
> Agora vejamos os riscos extraordinários em si. A doutrina classifica-os em duas categorias: (1) Risco Administrativo e (2) Risco Econômico.
> O (1) Risco Administrativo pode acontecer através de evento interno ou externo da administração. O exemplo de acontecimento externo ao contrato atinge a todos indiscriminadamente, é determinado por outra esfera de governo, denomina-se fato do príncipe. Exemplo clássico é o aumento da carga tributária que incida diretamente sobre o contrato. Frise-se que nem todo aumento de tributo autoriza o aumento de remuneração através do reequilíbrio econômico financeiro do contrato. O aumento da alíquota do Imposto de Renda é um exemplo disso, pois é tributo pessoal. O acontecimento interno da administração não é geral, pois atinge somente o contratado. É o caso do aumento de quantitativo contratual.
> **O (2) Risco Econômico, por sua vez, é a aplicação da Teoria da Imprevisão aos contratos administrativos. Nessa categoria, autoriza-se o reequilíbrio econômico-financeiro quando verificada a ocorrência de 'eventos excepcionais e imprevisíveis que subvertem a equação econômico-financeira do pacto'. Como exemplo, citamos as grandes variações cambiais, aquelas que superam a média histórica; ou o aumento significativo da inflação, bem como as circunstâncias imprevistas que resultem em dificuldades materiais que aumentem o custo final ou até inviabilizem a execução do objeto. Em todos esses casos, uma vez demonstrado pelo particular que se trata: (1) de fato superveniente a celebração do contrato; (2) imprevisível; (3) que altere substancialmente a equação econômica financeira do contratado; (4) fato esse para o qual ele não atuou; surge o direito de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato através da revisão de preços.**[3]
> A possibilidade de alteração do contrato administrativo reequilíbrio econômico financeiro, sempre mediante a justificativa, está regulamentada no artigo 65, inc. II letra, "d" da Lei 8666/93.
> Destaca-se que a administração deve estar atenta quanto a necessidade de análise para verificar existência (ou não) de causa para readequação do equilíbrio econômico financeiro do contrato, tarefa essa nem sempre fácil [...].

Verifica-se, pois, para que o contratado tenha direito à revisão do contrato para recompor o equilíbrio econômico contratual, ser necessária a **cabal comprovação de fato causador do aumento dos custos do contrato superveniente**

[3] Grifo nosso.

Município de Pato Branco
Fls. 97
Servidor

(posterior) à contratação, para o qual o contratado não deu causa exclusiva ou concorrente, bem como, **prova ou constatação inequívoca de que se trata de fator imprevisível ou, se previsível, cujas consequências eram incalculáveis no momento da oferta da proposta**, devendo, ainda, ser **demonstrada a excessiva onerosidade que a condição lhe impõe para cumprir o contrato ou compromisso**.

Importante recomendação é de que a autoridade administrativa responsável seja cautelosa quanto à análise da efetiva imprevisibilidade do evento e à ausência de causa imputável à contratada, eis que não configura motivo para recomposição do equilíbrio econômico financeiro contratual situação que deveria ter sido considerada pelo proponente ao apresentar sua oferta, como leciona Marçal Justen Filho:

> Exige-se, ademais, que a elevação dos encargos não derive de conduta culposa imputável ao particular. Se os encargos tornaram-se mais elevados porque o particular atuou mal, não fará jus à alteração de sua remuneração. Caracteriza-se uma modalidade de atuação culposa quando o evento causador da maior onerosidade era previsível e o particular não o levou em conta. Tal como ocorre nas hipóteses de força maior, a ausência de previsão do evento prejudica o particular. Cabia-lhe o dever de formular sua proposta tomando em consideração todas as circunstâncias previsíveis. Presume-se que assim tenha atuado. Logo, sua omissão acarretou prejuízos que deverão ser por ele arcados. Rigorosamente nessa situação inexiste rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação. Se a situação era previsível, estava já abrangida no conceito de "encargos".[4]

O atendimento aos requisitos elencados deve ser amplamente declinado e demonstrado no pedido do fornecedor/contratado, através de provas documentais com suficientes informações qualitativas e quantitativas sobre as causas e extensão da onerosidade. *"No mínimo, espera-se que o requerimento seja instruído com planilha ou documento equivalente que contenha os custos iniciais licitados em contraposição ao novo valor solicitado, demonstrando de forma clara e objetiva a elevação dos encargos do particular"*[5].

[4] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 18. Ed. São Paulo: Thomson Reuters/Revista dos Tribunais, 2019, p. 1290. Grifamos.

[5] Procuradoria Jurídica do Município de Salinas/MG, Parecer n. 04/2020. Disponível em: https://www.salinas.mg.gov.br/arquivos/parecer_referencial_n%C2%BA_04_2020_-_reequilibrio_e_cancelamento_30093459.pdf Acesso em 03/03/2021.

Município de Pato Branco
Fls. 98

Cumpre destacar que os órgãos de controle externo da atividade administrativa têm sido enfáticos quanto à "necessidade de demonstração objetiva dos fatos supervenientes que justifiquem o reequilíbrio econômico-financeiro, devendo o solicitante comprovar o valor efetivamente suportado, especialmente por meio de notas fiscais, não servindo a mera apresentação de valores extraídos de pesquisas."[6]

As notas fiscais a serem apresentadas pelo contratado/fornecedor, frisa-se, deverão ser imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta, de modo a comprovar a exequibilidade da oferta apresentada naquela ocasião, bem como, a expectativa de lucro contemplada na proposta, e também contemporâneas ao pedido, a fim de evidenciar que o valor pleiteado é compatível com o aumento do encargo a ser suportado pelo requerente.

Isto porque, conforme lição de Marçal Jusen Filho:

> O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular. Não basta a simples insuficiência da remuneração. **Não se caracteriza rompimento do equilíbrio econômico-financeiro quando a proposta do particular era inexequível. A tutela à equação econômico-financeira não visa a que o particular formule proposta exageradamente baixa e, após vitorioso, pleiteie a elevação da remuneração.**[7]

Além disso, é recomendável que a autoridade competente providencie a juntada de comprovantes de cotação de preços no mercado, a fim de evidenciar a economicidade da manutenção do contrato e/ou do registro de preços, bem como, para promover negociação com o contratado, tendo em vista que é faculdade da Administração Pública liberar o fornecedor/contratado do compromisso, caso o mercado apresente condições mais vantajosas do que aquelas apresentadas em seu requerimento ou eventual negociação, haja vista o disposto no artigo 10, parágrafo único do Decreto Municipal n. 5.081/07, bem como, o art. 78, XVII da Lei 8.666/93.

Todos os documentos apresentados e carreados aos autos devem ser detalhadamente analisados pela autoridade administrativa responsável, em parecer

[6]Idem, ibidem.
[7]JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 18. Ed. São Paulo: Thomson Reuters/Revista dos Tribunais, 2019, p. 1290. Grifamos.

Município de Pato Branco
Fls. 99
Servidor

conclusivo sobre o requerimento apresentado, salientando-se, ainda, que os critérios técnicos relativos aos custos de produção, incluindo o impacto dos aumentos comprovados no valor final do serviço ou produto e a eventual interferência do preço de outros insumos também devem ser sopesados pela autoridade administrativa, como orienta o Tribunal de Contas da União:

> Cabe ao gestor, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar do processo análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação da moeda estrangeira, de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença, além da comprovação de que, para cada item de serviço ou insumo, a contratada contraiu a correspondente obrigação em moeda estrangeira, no exterior, mas recebeu o respectivo pagamento em moeda nacional, no Brasil, tendo sofrido, assim, o efetivo impacto da imprevisível ou inevitável álea econômica pela referida variação cambial. (Acórdão 1431/2017 – Plenário)
>
> Não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando à revisão (ou recomposição) de preços de itens isolados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, desde que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão); e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato. (Acórdão 1604/2015 – Plenário)

Não é demais salientar, ainda, que, quando devida a recomposição do valor contratual para realinhar o equilíbrio econômico-financeiro, deve-se adotar como base a proposta oferecida no processo licitatório, a servirá de valor de referência para o cálculo da revisão, respeitada a proporcionalidade entre os encargos assumidos pelo contratado

Além das condições já referidas, é recomendável que o processo seja instruído com declaração de disponibilidade orçamentária para custear o valor contratual revisado, bem como, em observância ao art. 55, XIII da Lei 8.666/93, sejam apresentados os comprovantes de manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da realização do procedimento licitatório.

Município de Pato Branco
Fls. 100

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná

Finalmente, cabe esclarecer que a revisão do valor contratual operada com amparo no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 não se submete aos limites fixados nos parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo, de acordo com sólida doutrina jurídica,a exemplo deCelso Antônio Bandeira de Mello[8]:

> Embora a lei não o diga, entendemos que, por mútuo acordo, caberia ainda, modificação efetuada acima dos limites previstos no § 1.º do art. 65, se ocorrer verdadeira e induvidosamente alguma situação anômala, excepcionalíssima, ou então perante as chamadas 'sujeições imprevistas'; isto é: quando dificuldades naturais insuspeitadas se antepõem à realização da obra ou serviço, exigindo tal acréscimo.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n.º 3420/2017 – Plenário, embora não tenha analisado a questão em tela, especificamente, indica que o limite indicado no art. 65, §§ 1º e 2º, aplica-se somente para o acréscimo ou redução de objeto:

> Os percentuais legais de acréscimo estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8666/93 **tem sua aplicabilidade restrita ao aumento ou diminuição do objeto contratual, nos casos e termos ali previstos**, quais sejam, "acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos". A atualização monetária dos valores contratuais não caracteriza alteração contratual, e difere do conceito de equilíbrio econômico-financeiro previsto na alínea "d" do artigo 65 da Lei n.º 8666/93

Marçal Justen Filho, por seu turno defende que a incidência do limite em comento à repactuação *"conduziria a resultados impossíveis de serem defendidos"* , destacando que *"se a vedação fosse aplicada à todas as hipóteses disciplinadas pelo art. 65, ter-se-ia de reconhecer que apanharia inclusive a recomposição da equação econômica financeira prevista no inc. II, al, "d"'* o que, na sua visão, é *"insustentável e indefensável"*[9].

[8] Curso de Direito Administrativo, 10.ª ed, São Paulo: Malheiros, 1998, p. 407.
[9] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos. 11ª edição. São Paulo: Dialética, 2005, pág. 553

Município de Pato Br... Fls. 101 Servidor

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais analisou especificamente a problemática ora enfrentada, concluindo como segue:

> Por fim, inicio a análise do terceiro questionamento presente nesta Consulta, referente à aplicabilidade dos limites previstos no art. 65, §1o da Lei 8.666/93 aos Reajustes realizados em contratos administrativos.
> [...]
> Através de tal dispositivo, a Lei 8.666/93 buscou limitar a possibilidade de alteração quantitativa do objeto de contratações públicas. No entanto, é cediço que tal norma destina-se apenas às hipóteses em que há efetiva alteração do objeto do contrato administrativo. Não se referem os seus limites aos procedimentos de Revisão e de Reajuste das avenças, nos quais, em verdade, busca-se a manutenção da equação-econômico financeira do contrato, e não a modificação da prestação devida pelo particular contratado. Nesse sentido, citamos posicionamento do professor Joel de Menezes Niebuhr:
> "Tanto as alterações realizadas para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato propriamente dito, quanto os decorrentes de reajuste, não devem obedecer aos limites dos 25% dos valores inicias devidamente atualizados, prescritos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O limite de 25% é para as situações em que se acresce o objeto".
> (Consulta nº 761.137)

Desta forma, reputamos juridicamente possível, em situações extraordinárias, que a revisão de preços, através de acordo entre as partes, destinada à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93, resulte em aumento de valor contratual superior ao limite estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende-se pela possibilidade jurídica de adoção de parecer referencial em processos de aditamento de contratos ou atas de registro de preços visando o realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro instaurado na ocasião da proposta, sendo recomendável, porém, que haja manifestação da Direção Geral da Procuradoria, considerando que se trata de ato que interfere e diz respeito à

Município de Pato Bra...
Fls. 102
Servidor

gestão de processos no âmbito da Administração Pública, especialmente na Procuradoria Geral do Município.

Caso aprovada a utilização do parecer referencial, entende-se que o presente, com a respectiva homologação ou despacho da autoridade máxima da PGM, deverá ser anexado pela autoridade interessada na celebração do aditamento contratual, em cada um dos processos que envolvam matéria idêntica, devendo o mesmo setor técnico certificar quanto à identidade da matéria, bem como, declarar expressamente o atendimento das condições relacionadas no presente parecer, instruindo o processo com os documentos e informações necessárias para demonstrar o preenchimento dos requisitos elencados na presente manifestação, dispensando-se, assim a remessa e análise individualizada do processo pela Procuradoria, exceto em caso de dúvida específica não solucionada através da corrente manifestação.

Cumpre registrar, finalmente, que a existência do presente parecer referencial não prejudica a atuação consultiva, de ofício ou por provação, em processos que tratem de matéria abordada, em casos concretos que não se amoldem aos termos desta orientação, orientando-se, desde logo, que, em situações peculiares que escapem aos contornos da presente manifestação jurídica referencial ou modificação das normas citadas, deverá o processo administrativo ser submetido a esta Procuradoria, para análise individualizada da questão.

É o parecer, em quatorze laudas.

Pato Branco/PR, 04 de março de 2021.

AngelaErbes

Procuradora Jurídica do Município

OAB/PR n.º 47.116

Município de Pato Branco

14s. 103

Mun. de Pato Branco
Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021

Aprova o Parecer Jurídico Referencial para utilização em processos que visam o aditamento para reequilibrio econômico-financeiro, cuja matéria é identica e corriqueira.

O Diretor Geral da Procuradoria Jurídica do Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e pela Portaria 018, de 05 de janeiro de 2021;

Considerando notícia divulgada no Informativo TCU nº 218/2014, onde é possível a utilização de um mesmo parecer jurídico em processos licitatórios diversos, desde que se envolva matéria comprovadamente idêntica, e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes;

Considerando a Instrução Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia Geral da União;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Pato Branco que autoriza Secretários e cargos correlatos a exercerem atos de supervisão e coordenação, além de expedir instruções internas para cumprimento de suas atribuições;

Considerando o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes que corriqueiramente tramitam junto a esta Procuradoria Geral, cujos pareceres jurídicos externam o mesmo conteúdo;

Considerando a possibilidade de promover a celeridade dos processo e serviços administrativos no âmbito da administração municipal;

RESOLVE:

I – Aprovar o conteúdo do Parecer Jurídico nº 94, de março de 2021, como parecer referencial da Procuradoria Geral do Município de Pato Branco, para ser utilizado em processos aditivos de contratos, e atas de registro de preços, com vistas à recomposição do reequilibrio econômico-financeiro, em contratações efetivadas pelas diversas Secretaria Municipais, no que diz respeito a matérias identicas.

II – O Parecer Jurídico nº 94/2021 somente poderá ser utilizado quando observadas todas as orientações nele contidas, ainda, quando expressamente manifestado pela área técninca da respectiva Secretaria, que o caso concreto se amolda aos termos do citado documento.

Pato Branco, 05 de Março de 2021.

Leonardo Inacio De Bortoli
Diretor Procuradoria Geral do Municipio de Pato Branco/PR

Município de Pato Bra
Fls. 104

Mun. de Pato Branco
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 440100

Assunto : SEC ADM E FINANÇAS
Subassunto: SOLICITAÇÃO FAZ
No. Processo : 440100
Data Processo : 06/10/2021
Requerente : SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Fone :
Identificador de processo (Internet) : KIZT633
Súmula:
E-mail:

Kassiana Almeida.

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 09:50:19

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.

Município de Pato Branco
Fls. 2

Mun. de Pato Branco
Licitações

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MEMORANDO 178/2021 Pato Branco, 06 de outubro de 2021.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PARA: Procuradoria Geral do Município

Ref.: Parecer jurídico referente a reequilíbrio econômico

Senhor Procurador,

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do valor global da obra do contrato administrativo nº151/2021 – GP, celebrado entre o Município de Pato Branco e a empresa Laca Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 63.873.012/0001-40, o qual tem como objeto a Construção do Centro de Eventos.

Considerando que a empresa requer revisão do contrato com conseqüente aumento do valor do mesmo e que apresenta, conforme demonstrativo de cálculo e planilha de serviços que justificam tal aumento.

A pedido do chefe do poder executivo e desta secretaria, **solicitamos parecer jurídico acerca de, realizar o reequilíbrio econômico da empresa Laca Engenharia Ltda, utilizando como base de cálculo do referido reajuste o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).**

Apresentamos documentação e parecer técnico da mesma em anexo.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,

Marcos Colla
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Município de Pato Branco
Fls. 02
Servidor

Rua Caramuru, 271 - CEP: 85.501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1519 – desenvolvimento@patobranco.pr.gov.br / www.patobranco.pr.gov.br

3

Município de Pato Branco
Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Licitações
Servidor

PROCURADORIA GERAL

MEMORANDO Nº 1172/2021

Pato Branco/PR, 22 de outubro de 2021.

Para: Divisão de Licitação

Ref.: Reequilíbro econômico financeiro Contrato administrativo nº nº 151/2021

Protocolo n.º 2021/10/440100

Ilmo. Senhor,

Encaminhou-se a esta Procuradoria o protocolo em epígrafe, apensado aos procedimentos 436195/2021 e 437494/2021, na qual o Sr. Secretario de Desenvolvimento Econômico solicita parecer jurídico a respeito da concessão de reequilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo nº 151/2021 utilizando como base de cálculo do referido reajuste o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

Verifica-se que consta no procedimento nº 436195/2021 pedido de reequilíbrio econômico apresentado pela contratada Laca Engenharia Ltda (fls. 03/49), instruído com planilha de serviços (fls. 53/70), composição de preços e cotações/pesquisa de preços (fls. 71/470).

Na sequência foi apensado o procedimento nº 437494/2021, iniciado com solicitação de aditivo contratual apresentado pelo Secretário de Engenharia e Obras, visando a concessão de reequilíbrio econômico financeiro, seguido de parecer técnico assinado Secretário Municipal de Engenharia e Obras em conjunto com o fiscal do contrato, manifestando pela concessão do reequilíbrio econônimo do contrato, no importe de R$ 5.688.710,16 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos).

Foram anexados, ainda, ao referido ao procedimento: planilha de serviço - reequilíbrio de preços, cópia do instrumento contratual nº 151/2020, ordem de serviço, certidões de regularidade fiscal e, parecer jurídico referencial nº 94/2021 da lavra desta Procuradoria Jurídica, a respeito das condições para deferimento do

Município de Pato Branco
Fls. 4

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220 1544 www.patobranco.pr.gov.br

Município de Pato Branco
Fls. 4 Mun. de Pato Branco
Licitações
Servidor

aditamento do contrato ou ata de registro de preços, visando a revisão de preços com a finalidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Conforme solicitação formulada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº 178/2021, cinge-se à consulta a possibilidade jurídica da utilização do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), como base de cálculo do reequilíbrio-ecômico financieiro do contrato.

Cabe, inicialmente, registrar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, garante a manutenção do equilíbrio entre os compromissos assumidos pelo contratado e o valor pago pela Administração Pública.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta,** nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta forma, o equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições originalmente estabelecidas no ajuste, de maneira que a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pela execução da obra, prestação de serviço ou fornecimento, seja mantida durante toda a execução contratual.

Nessa esteira, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, os procedimentos de alteração contratual aplicações para cada tipo de contrato, pode ocorrer através revisão, reajuste e repactuação, de modo que, são mecanismos que o ordenamento pátrio prevê para o restabelecimento do equilíbrio econômico do contrato.

O reajuste consiste em reequilíbrio em virtude de perdas inflacionárias diante do curso da economia, de modo que, trata de álea ordinária do contrato, deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas

Município de Pato Branco
Fls. 5

Município de Pato Branco
05
Fls. 5
Mun. de Pato Branco
Licitações
Servidor

pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices) devem estar, necessariamente, previstos nos instrumentos convocatório e contratual, nos termos dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/93.

Neste passo, observa-se que a previsão de reajuste foi estabelecida na cláusula vigésima terceira do referido contrato administrativo, no seu inciso I, estabelecendo que "*Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços*".

Cumpre ressaltar que o reajuste será devido desde que transcorrido período superior a um ano da data base estabelecida no contrato, observando-se o critério também previamente pactuado e desde que a mora não seja imputável à contratada, se o resultado do reajuste for positivo.

Por seu turno o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, trata-se de álea extraordinária do contrato, de modo que, para que o contratado tenha direito à revisão do contrato para recompor o equilíbrio econômico contratual, se faz necessária a cabal comprovação de fato causador do aumento dos custos do contrato superveniente (posterior) à contratação, para o qual o contratado não deu causa exclusiva ou concorrente, bem como, prova ou constatação inequívoca de que se trata de fator imprevisível ou, se previsível, cujas consequências eram incalculáveis no momento da oferta da proposta, devendo, ainda, ser demonstrada a excessiva onerosidade que a condição lhe impõe para cumprir o contrato ou compromisso.

A respeito do assunto Marçal Justen Filho ensina que: *Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Elas derivam do princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato administrativo. Mas a Revisão de Preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A Revisão de Preços provoca uma real modificação na prestação. Esses comentários podem também ser aplicados à Repactuação. O Reajuste de Preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores,*

Município de Pato Branco
Fls. 6
Servidor

Município de Pato Branco
Mun. de Pato Branco
Fls. 0569
Licitações
Servidor

destinada a compensar os efeitos inflacionários. Trata de mera indexação da moeda como um remédio contra a inflação.[1]

Cabe destacar, ainda, que não há impedimento legal para que um mesmo contrato seja revisado e reajustado uma vez que a causa determinante da revisão é diversa daquela que determina o reajuste ou a repactuação, desde que preenchidos todos os requisitos de cada um dos institutos.

Desta forma, nos termos dos conceitos acima delineados o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, aplica-se a previsão de reajuste previsto no contrato, e não ao reequilíbrio-econômico financeiro decorrente de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

No presente caso, observa-se que a contratada busca o reequílibrio econômico do contrato, sustentando que o desequilíbrio do contrato decorre do aumento dos insumos da construção civil em razão da pandemia do COVID-19, aduzindo que trata-se de situação imprevisível acorrida após a assinatura do contrato.

Considerando o Parecer Jurídico Referencial nº 94/2021 desta Procuradoria Jurídica, a respeito de aditamento de Contrato ou Ata de Registro de Preços com finalidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, referendado através bem como a Instrução Normativa nº 01/2021 expedida pelo Diretor Geral desta Procuradoria, orienta-se que o pedido apresentado pela empresa seja analisado pelo gestor do contrato a luz das orientações tecidas no presente parecer referencial.

Cabe ressaltar que a existência do presente parecer referencial não prejudica a atuação consultiva, de ofício ou por provação, em processos que tratem de matéria abordada, em casos concretos que não se amoldem aos termos desta orientação. Assim, em situações que escapem os contornos da presente manifestação jurídica

[1] Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14 ed., São Paulo : Dialética, 2010, p.795.

Município de Pato Branco
Fls. 4

Município de Pato Branco
Fls. 05
Mun. de Pato Branco
Licitações
Servidor

referencial, orienta-se que processo administrativo seja remetido a esta Procuradoria, para análise individualizada da questão.

Caso entenda o gestor pela concessão do reequilíbrio, do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93, a modificação deverá ser realizada através de termo de aditamento, observadas as formalidades de praxe, devendo constar do respectivo processo cópia ou traslado integral das peças do presente, incluindo, especialmente, a decisão administrativa, caso conclua pelo acolhimento total ou parcial do pedido.

Ainda, cabe destacar que deverão ser apurados pela Secretaria de Administração e Finanças disponibilidade orçamentária e os requisitos de ordem contábil para realização do respectivo pagamento, entendendo o gestor pela concessão de reequilíbrio econômico do contrato.

Por conseguinte, cabe observar que o procedimento apresenta defeito formal, na medida em que suas folhas, não se encontram numeradas e rubricadas. Desta forma, recomenda-se que seja sanada a irregularidade, bem como que os procedimentos sejam encaminhados devidamente paginados e rubricados, destacando que a Lei de Processo Administrativo Federal – Lei n.º 9784/99 – estabelece, em seu art. 22, § 4º, que *"o processo deverá ter suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas"*.

Sendo o que havia para o momento, subscreve, cordialmente.

Jaqueline Luciane S. Kessler
Procuradora Jurídica
OAB/PR 42.227

Município de Pato Branco
Fls. 8

Município de Pato Branco
Fl. 575 Visto M.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 442482

Assunto : SEC ADM E FINANÇAS
Subassunto: ADITIVO DE LICITAÇÃO
No. Processo : 442482
Data Processo : 22/11/2021
Requerente : SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS
Fone :
Identificador de processo (Internet) : N9SFF4Y
Súmula: LICITAÇÃO
E-mail:

Izodoro Carniel
Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 16:33:43

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MEMORANDO 225/2021

Pato Branco, 12 de novembro de 2021.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PARA: Divisão de Licitação
Ref.: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Laca Engenharia.

Senhora,

Considerando que a empresa Laca Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 63.873.012/0001-40, protocolou na data de 15 de julho de 2021 sob nº 436195, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº0151/2020, referente a obra que esta sendo executada no Parque de Exposições do Município de Pato Branco;

Considerando que a Secretaria de Engenharia e Obras analisou a solicitação do pedido de reequilíbrio economico financeiro da empresa Laca Engenharia Ltda e emitiu parecer técnico favorável na data de 10 de agosto de 2021, conforme cálculo apresentados no parecer e planilha no valor de R$ 5.688.710,16 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e dez reais com dezesseis centavos).

Considerando que na data de 22 de outubro de 2021 a empresa Laca Engenharia Ltda foi oficiada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico por meio do ofício nº 269/2021 e como resposta a empresa protocolou na data de 27 de outubro de 2021 sob nº 441382, que concorda com o reequlíbrio econômico - financeiro no valor de R$ 5.688.710,16 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e dez reais com dezesseis centavos), conforme parecer emitido pela Secretaria de Engenharia e Obras.

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico – financeiro da empresa Laca Engenharia Ltda, atende os termos do parecer jurídico referencial, temos a informar:

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Diante do exposto, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **solicita proceder o reequilíbrio econômico-financeiro, formalizando aditivo ao contrato nº0151/2020.**

Sendo o que tínhamos a tratar, colocamos a Secretaria de Desenvolvimento Econômico a disposição.

Atenciosamente,

Marcos Colla
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Município de Pato Branco
Fls 1030 Visto

Contrato nº 151/2020-GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Augustinho Zucchi,*** brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, ***Laca Engenharia Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.873.012/0001-40, Inscrição Estadual nº 15.163.019-4, com sede à Rua Vila dos Bancários, Casa 19, Bairro Telégrafo sem Fio, CEP: 66.113-060 em Belém – PA, telefone (91) 3085-4668/99924-9230, e-mail administrativo@lacaengenharia.com.br/licitacao@lacaengenharia.com.br, neste ato representada por ***Marcel Antonio de Lima Caetano***, portador do CPF nº 020.805.332-82, RG nº 4397867, residente e domiciliado à Rua João Balbi nº 296, Bairro Nazaré, CEP: 66.055-280 em Belém - PA, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através ***do Edital de Concorrência nº 03/2020, Processo n° 144/2020, Protocolo nº 420770/2020***, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE EXECUÇÃO

2.2.1 - A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:

2.2.1.1 - Coordenadas: S26º 12' 12.98" O52º 41' 08.26"

2.2.2 - Localizado na Rua Benjamin Borges, nº 611 – Imóvel Parque de Exposições – Bairro Fraron – Pato Branco.

2.2.3 - A confirmação dos locais, serão conforme indicado no projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de ***R$ 11.836.586,16 (onze milhões oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)***

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1031 Visto

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será regida sob a forma de execução indireta por regime de ***empreitada por preço global***, conforme o Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PROJETOS E PLANILHAS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantidade de serviços.

II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essencial ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

I - Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e outras pertinentes aos serviços contratados, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - Os serviços deverão ser iniciados ***em até cinco dias*** contados do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de ***360 (trezentos e sessenta) dias***, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados.

IV - O período de vigência contratual será de ***540 (quinhentos e quarenta) dias***, contados da assinatura do contrato.

V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1032 Visto

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Será permitida a SUBCONTRATAÇÂO, parcial da obra, de empresas de qualquer porte, limitada a 37,69% (trinta e sete vírgula sessenta e nove por cento) do preço global, referente aos itens: estacas pré-moldada de concreto (item 1.4.1.1 da planilha orçamentária), estrutura pré-moldada (item 1.6 da planilha orçamentária), divisória em granito (item 1.8.0.6 da planilha orçamentária), subestação de energia (item 1.12.2.1 da planilha orçamentária), estrutura de cobertura (item 1.14.0.1 da planilha orçamentária), painel em placas de ACM (item 1.15.2.4 da planilha orçamentária), esquadrias metálicas (itens 1.9.9.1, 1.10.9.1, 1.10.9.2, 1.16.1, 1.16.2, 1.16.4.1, 1.16.4.3, 1.16.4.4, 1.16.4.7, 1.16.4.10 a 1.16.4.13, 1.16.4.16 da planilha orçamentária), bancadas e apoio para bolsa/carteira de granito (itens 1.17.0.23 a 1.17.0.34 da planilha orçamentária) e plataforma elevatória (item 1.20 da planilha orçamentária) sem prejuízos das responsabilidades da contratada.

II - A subcontratação não é obrigatória, sendo que a Administração buscou ampliar a competitividade do certame, permitindo a subcontratação desses serviços, tendo em vista que os itens que podem ser subcontratados tratam-se, de serviços que demandam a utilização de equipamentos ou mão de obra diferenciadas para a execução e que não é toda a empresa de construção civil que possui. A execução das estacas necessita de um equipamento bate-estacas de grande porte e alto valor aquisitivo. Já para os demais itens, envolvem serviços onde normalmente as empresas que fabricam o material industrialmente fazem a instalação do mesmo no local.

III - A empresa subcontratada poderá ser de qualquer porte.

IV - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

V - A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

VI - A subcontratação depende de autorização expressa, prévia e formal por escrito, por parte do gestor do contrato, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, através de acervo técnico correspondente aos serviços a serem subcontratados.

VII - Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a Contratada deverá apresentar o Contrato de Subcontratação dos Serviços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da subcontratada e que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não contam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no órgão Contratante.

VIII - É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1033 Visto

IX - O pagamento dos serviços executado será feito apenas à Contratada, sendo a mesma responsável pelo pagamento da Subcontratada.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste contrato e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição, e observado o que segue:

a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

III - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

IV - A contratada deverá apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

V - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

VI - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

VII - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação a situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.

VIII - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1034 Visto

VIX - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

a) Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

b) Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será utilizada a Dotação Orçamentária: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 236910026.2.049000 Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (DESPESA: 11974 – DESDOBRAMENTO: 12888 - Fonte: 969 Implantação de Obras de Infra estrutura).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro apresentado juntamente com a proposta, que é peça integrante do contrato.

III - As medições da obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

a) ***Provisoriamente***, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) ***Definitivamente***, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1035 Visto f

d) Ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atuar na execução do contrato:

i) Jorge Eduardo Chioquetta - Engenheiro Civil, matrícula 7.232-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.

ii) Fernanda Zianni Manarim - Engenheira Civil, matrícula 7.447-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.

iii) Jeverson Longaretti - Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico, matrícula 11.148-1, da Secretaria de Planejamento Urbano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes, normas ambientais e demais legislação pertinente. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12(doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas e executar os serviços, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

IV - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

V - Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

Divisão de Licitações
Rubrica _____

ab

Município de Pato Branco
Fls 1036 Visto

VI -Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

VII - Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

VIII - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularizações necessárias.

IX - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação.

X - Quando da celebração de aditivos de contrato de prazo ou de valor, apresentar renovação da garantia dos serviços apresentada na celebração do contrato, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

XI - Possuir em seu quadro pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

XII - Apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra.

XIII - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

XIV - Emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada etapa concluída.

XV - Garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser convencionado entre as partes, observando o **limite máximo de 30 (trinta) dias**.

XVI - Os materiais fora das especificações ou que forem julgados inadequados deverão ser removidos do canteiro de obras.

XVII - Ser responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma. A contratada será responsável, ainda, por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para o Município.

XVIII - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

XIX - Ser responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

Divisão de Licitações
Rubrica _____

ab

Município de Pato Branco
Fls 1037 Visto

XX - Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

XXI - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

XXII - O controle tecnológico de todos os materiais como o solo e o concreto, utilizados nos diversos serviços. Os custos destes serviços deverão ser diluídos nos preços unitários de cada serviço constante na planilha de preços que deverá ser elaborado por firma idônea especializada, indicada pela contratada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços (fiscalização).

XXIII - Mensalmente, a contratada enviará à fiscalização cópia do relatório de controle tecnológico do concreto relativo às estruturas executadas com mais de 28 dias.

XXIV - Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

XXV - Ser responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a sua entrega definitiva.

XXVI - Não manter em seu quadro funcional menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XXVVII - Responsabilizar-se pela prestação total dos serviços, objeto da presente contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a - direta ou indiretamente - causar ou provocar a Contratante e a terceiros.

XXVIII - Todas as notificações e casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

XXIX - Manter o histórico dos serviços executados, fazer um planejamento semanal de atividades e fazer um histórico das condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento de diários de obras. Os diários de obra serão preenchidos pela empresa diariamente, e entregues a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mensalmente junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitados pela fiscalização.

XXX - Apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

XXXI - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVA A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1038 Visto

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

VIII - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

X - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XI - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XII - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XIII - Executar as obras e serviços de engenharia, de modo a que se tornem acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

XIV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XV - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XVI - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XVII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Designar pessoa responsável para avaliar e conferir os serviços, sendo que os mesmos deverão estar em conformidade com o objeto solicitado na Ordem de Serviço.

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls. 1039 Visto

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada.

III - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V - Comunicar prontamente a contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

VI - Comunicar à contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VII - Conferir e acompanhar os serviços, através do fiscal e gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata.

VIII - Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

IX - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

X - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA

I - Como garantia de execução, será apresentada pela contratada garantia no valor de 5% do valor total do contrato, totalizando ***R$ 591.829,30 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)***, na modalidade ***Seguro Garantia.***

II - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

III - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

IV - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação do Município de Pato Branco, sob pena de rescisão contratual.

V - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

VI - Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja de prazo ou valor, a Contratada deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TÉCNICO RESPOSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO

I - O técnico responsável pela obra será, ***Marco Antonio de Lima Caetano***, CREA 20289-D/PA, indicado pela Contratada.

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1040 Visto F

II - O contratado manterá como preposto, o Sr. ***Marcel Antonio de Lima Caetano***, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCAL DA OBRA

I - A Administração indica como fiscal da obra e do contrato a Engenheira Civil: ***Fernanda Zianni Manarim, CREA PR 107.389/D, matrícula nº 7447-0/1*** lotada na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como gestor do contrato o ***Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 11043-4/2,*** ou aquele que o substituir no exercício do cargo e/ou funções.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidade das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do inciso I poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:

Divisão de Licitações
Rubrica _____

ab

Município de Pato Branco
Fls 1041 Visto

b) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

III) - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1042 Visto

CLÁUSULA VIGÉGIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

a) Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

b) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

c) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

IV - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 13 de outubro de 2020.

Município de Pato Branco - Contratante

Augustinho Zucchi - Prefeito

Laca Engenharia Ltda - Contratada

Marcel Antonio de Lima Caetano - Representante Legal

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,70%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**103.272,77**	
1.1.0.1	13032 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,6	346,35	416,79	1.500,44	BDI 1
1.1.0.2	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	1009,8	72,64	87,41	88.266,61	BDI 1
1.1.0.3	93207 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	5	684,41	823,61	4.118,05	BDI 1
1.1.0.4	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	8	636,36	765,79	6.126,32	BDI 1
1.1.0.5	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	5	542,03	652,27	3.261,35	BDI 1
1.2		**LOCAÇÃO DE OBRA**					**19.958,92**	
1.2.0.1	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	421,43	39,36	47,36	19.958,92	BDI 1
1.3		**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**32.903,86**	
1.3.0.1	96521 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	m³	396,62	28,16	33,88	13.437,48	BDI 1
1.3.0.2	96525 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	m³	238,8	28,17	33,89	8.086,15	BDI 1
1.3.0.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	344,96	27,42	32,99	11.380,23	BDI 1
1.4		**FUNDAÇÕES**					**537.536,83**	
1.4.1		**Estacas**					**341.322,56**	
1.4.1.1	100856 SINAPI	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	4544	60,01	72,21	328.122,24	BDI 1
1.4.1.2	95601 SINAPI	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	568	19,32	23,24	13.200,32	BDI 1
1.4.2		**Blocos e Cálices**					**196.214,27**	
1.4.2.1	96621 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m³	11,58	148,65	178,88	2.071,43	BDI 1
1.4.2.2	96534 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	611,47	61,43	73,92	45.199,86	BDI 1
1.4.2.3	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1011,45	12,66	15,23	15.404,38	BDI 1
1.4.2.4	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2588,87	9,38	11,28	29.202,45	BDI 1
1.4.2.5	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3562,32	8,02	9,65	34.376,38	BDI 1
1.4.2.6	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	871,45	6,58	7,91	6.893,16	BDI 1
1.4.2.7	13031 Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	158,89	329,84	396,92	63.056,61	BDI 1
1.5		**ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO**					**722.580,47**	
1.5.1		**Vigas Baldrames**					**183.793,76**	
1.5.1.1	96621 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m³	8,65	148,65	178,88	1.547,31	BDI 1
1.5.1.2	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1193	51,63	62,13	74.121,09	BDI 1
1.5.1.3	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	968,55	12,66	15,23	14.751,01	BDI 1
1.5.1.4	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	829,36	10,83	13,03	10.806,56	BDI 1
1.5.1.5	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	712,82	9,38	11,28	8.040,60	BDI 1
1.5.1.6	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	896,27	8,02	9,65	8.649,00	BDI 1
1.5.1.7	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	893,45	6,58	7,91	7.067,18	BDI 1
1.5.1.8	96548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	417,82	5,92	7,12	2.974,87	BDI 1
1.5.1.9	96549 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,27	6,24	7,50	542,02	BDI 1
1.5.1.10	13031 Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	88,92	329,84	396,92	35.294,12	BDI 1
1.5.2		**Pilares**					**216.706,12**	
1.5.2.1	92430 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	1659,85	42,46	51,09	84.801,73	BDI 1
1.5.2.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2341	10,09	12,14	28.419,74	BDI 1
1.5.2.3	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,91	8,83	10,62	296,40	BDI 1
1.5.2.4	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3409,64	6,77	8,14	27.754,46	BDI 1
1.5.2.5	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2584	5,59	6,72	17.364,48	BDI 1

Município de Pato Branco
Fls 1044 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,76%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.5.2.6	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1191,36	5,13	6,17	7.350,69	BDI 1
1.5.2.7	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	987,55	5,61	6,75	6.665,96	BDI 1
1.5.2.8	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	115,99	329,94	397,04	46.052,66	BDI 1
1.5.3		**Vigas**					**273.974,02**	
1.5.3.1	92479 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	2538,95	38,38	46,18	117.248,71	BDI 1
1.5.3.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1745,18	10,09	12,14	21.186,48	BDI 1
1.5.3.3	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1716,91	8,83	10,62	18.233,58	BDI 1
1.5.3.4	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1289,64	7,84	9,43	12.161,30	BDI 1
1.5.3.5	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	987,73	6,77	8,14	8.040,12	BDI 1
1.5.3.6	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1640,27	5,59	6,72	11.022,61	BDI 1
1.5.3.7	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1680,27	5,13	6,17	10.367,26	BDI 1
1.5.3.8	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1532,91	5,61	6,75	10.347,14	BDI 1
1.5.3.9	13034 Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	167,9	323,52	389,32	65.366,82	BDI 1
1.5.4		**Lajes**					**34.686,63**	
1.5.4.1	92514 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	231,94	24,65	29,66	6.879,34	BDI 1
1.5.4.2	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	522,82	8,64	10,39	5.432,09	BDI 1
1.5.4.3	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	630,55	7,76	9,33	5.883,03	BDI 1
1.5.4.4	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	670,36	7,05	8,48	5.684,55	BDI 1
1.5.4.5	13034 Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	27,76	323,52	389,32	10.807,52	BDI 1
1.5.5		**Escadas**					**13.729,99**	
1.5.5.1	95942 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	m²	64,92	98,43	118,45	7.689,77	BDI 1
1.5.5.2	95943 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	23,27	16,10	19,37	450,73	BDI 1
1.5.5.3	95944 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	75,09	13,98	16,82	1.263,01	BDI 1
1.5.5.4	95945 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	23,64	10,48	12,61	298,10	BDI 1
1.5.5.5	95946 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	117,27	7,77	9,35	1.096,47	BDI 1
1.5.5.6	95947 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	43,82	5,62	6,76	296,22	BDI 1
1.5.5.7	13035 Próprio	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	6,77	323,52	389,32	2.635,69	BDI 1
1.5.6		**Junta de Dilatação**					**17.689,95**	
1.5.6.2	13123 Próprio	JUNTA DE DILATAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM PERFIL ELASTOMERICO PRÉ-FORMADO EM EPDM 8MM DE LARGURA	m	95	154,74	186,21	17.689,95	BDI 1
1.6		**ESTRUTURA PRÉ MOLDADA**					**526.744,95**	
1.6.0.1	SEMED-3 Próprio	PILAR PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO - INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, ICAMENTO E INSTALACÃO	m³	114,17	3.571,85	3.989,75	455.509,75	BDI 2
1.6.0.2	100765 SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	6424	8,78	10,56	67.837,44	BDI 1

Divisão de Licitações
Rubrica _____

ab

Município de Pato Branco
Fls 1045 Visto F

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,76%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.6.0.3	13033 Próprio	CHAPA METÁLICA ASTM A36 3/4" COM DIMENSÕES 55X45 CM, PARA FIXAÇÃO DE PILARES METÁLICOS, INCLUSO 4 CHUMBADORES METÁLICOS ROSCA TOTAL 3/4" EM AÇO POLIDO E PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	18	176,47	212,36	3.397,76	BDI 1
1.7		**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES**					**15.557,91**	
1.7.0.1	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	536,85	24,09	28,98	15.557,91	BDI 1
1.8		**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					**493.922,63**	
1.8.0.1	87479 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	5246,98	46,41	55,84	292.991,36	BDI 1
1.8.0.2	96359 SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	m²	88,62	81,06	97,54	8.643,99	BDI 1
1.8.0.3	13036 Próprio	PEITORIL EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, LARGURA DE 10CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	113,06	51,55	62,03	7.013,11	BDI 1
1.8.0.4	13114 Próprio	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	10,24	62,10	74,73	765,23	BDI 1
1.8.0.5	13037 Próprio	ÓCULO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 30CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	17,9	108,22	130,23	2.331,11	BDI 1
1.8.0.6	79627 SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E = 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	349,3	405,97	488,54	170.647,02	BDI 2
1.8.0.7	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	52,8	22,58	27,17	1.434,57	BDI 1
1.8.0.8	93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11,4	22,22	26,73	304,72	BDI 1
1.8.0.9	93183 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	191,42	27,86	33,52	6.416,39	BDI 1
1.8.0.10	93195 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	107,42	26,11	31,42	3.375,13	BDI 1
1.9		**ABRIGO LIXEIRAS**					**14.341,78**	
1.9.1		**Fundações e Vigas Baldrame**					**2.175,71**	
1.9.1.1	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	1,3	134,01	161,26	209,63	BDI 1
1.9.1.2	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	1,26	111,97	134,74	169,77	BDI 1
1.9.1.3	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1,41	27,42	32,99	46,51	BDI 1
1.9.1.4	96621 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m³	0,19	148,65	178,88	33,98	BDI 1
1.9.1.5	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	8,53	51,63	62,13	529,86	BDI 1
1.9.1.6	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,83	12,66	15,23	164,94	BDI 1
1.9.1.7	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	49,69	9,38	11,28	560,50	BDI 1
1.9.1.8	13031 Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	1,16	329,84	396,92	460,42	BDI 1
1.9.2		**Pilares**					**985,26**	
1.9.2.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	10,08	31,20	37,54	378,40	BDI 1
1.9.2.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,12	10,09	12,14	110,71	BDI 1
1.9.2.3	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,98	6,77	8,14	325,43	BDI 1
1.9.2.4	92720 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,43	329,94	397,04	170,72	BDI 1
1.9.3		**Vigas e Lajes**					**1.812,27**	
1.9.3.1	92479 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	18,47	38,38	46,18	852,94	BDI 1
1.9.3.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,83	10,09	12,14	131,47	BDI 1
1.9.3.3	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,66	7,84	9,43	232,54	BDI 1
1.9.3.4	C13035 Próprio	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15X15 CM	m²	6,1	10,57	12,71	77,53	BDI 1
1.9.3.5	13034 Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	1,33	323,52	389,32	517,79	BDI 1
1.9.4		**Impermeabilizações**					**433,97**	
1.9.4.1	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	5,97	24,09	28,98	173,01	BDI 1
1.9.4.2	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 Ddemãos. AF_06/2018	m²	10,23	21,20	25,51	260,96	BDI 1
1.9.5		**Alvenarias e Revestimentos de Parede**					**3.843,26**	

Divisão de Licitações
Rubrica _____

Município de Pato Branco
Fls. 1046 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,70%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.9.5.1	87479 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	20,9	46,41	55,84	1.167,05	BDI 1
1.9.5.2	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	45,04	3,05	3,67	165,29	BDI 1
1.9.5.3	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	45,04	24,91	29,97	1.349,84	BDI 1
1.9.5.4	89045 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	22,32	43,23	52,02	1.161,09	BDI 1
1.9.6		**Revestimentos de Teto**					**399,12**	BDI 1
1.9.6.1	87884 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	8	6,81	8,19	65,52	BDI 1
1.9.6.2	90406 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	8	34,66	41,70	333,60	BDI 1
1.9.7		**Pisos**					**1.105,60**	BDI 1
1.9.7.1	96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m²	0,4	88,52	106,52	42,60	BDI 1
1.9.7.2	96626 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	m²	0,4	432,66	520,66	208,26	BDI 1
1.9.7.3	94438 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	8	32,15	38,68	309,44	BDI 1
1.9.7.4	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	8	28,67	34,50	276,00	BDI 1
1.9.7.5	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2018	M	3,66	61,15	73,58	269,30	BDI 1
1.9.8		**Pintura**					**645,65**	BDI 1
1.9.8.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	19,32	2,21	2,65	51,19	BDI 1
1.9.8.2	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	8	2,61	3,14	25,12	BDI 1
1.9.8.3	88424 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	27,32	17,32	20,84	569,34	BDI 1
1.9.9		**Portas**					**2.940,94**	BDI 1
1.9.9.1	13113 Próprio	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS EM VENEZIANA, FECHADURA E PUXADOR. SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	6,48	377,14	453,85	2.940,94	BDI 1
1.10		**CENTRAL DE GLP**					**21.702,87**	
1.10.1		**Movimentação de Terra**					**109,67**	
1.10.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	1,11	73,22	88,11	97,80	BDI 1
1.10.1.2	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	0,36	27,42	32,99	11,87	BDI 1
1.10.2		**Fundação e Vigas Baldrame**					**1.021,41**	
1.10.2.1	96621 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CROQAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m³	0,11	148,65	178,88	19,67	BDI 1
1.10.2.2	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,18	51,63	62,13	321,83	BDI 1
1.10.2.3	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,42	12,66	15,23	82,54	BDI 1
1.10.2.4	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,92	9,38	11,28	303,65	BDI 1
1.10.2.5	13031 Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CROQAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	0,74	329,64	396,92	293,72	BDI 1
1.10.3		**Pilares, Paredes de Concreto e Lajes**					**1.347,10**	
1.10.3.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	17,75	31,20	37,54	666,33	BDI 1
1.10.3.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,04	10,09	12,14	36,90	BDI 1
1.10.3.3	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,87	6,77	8,14	80,34	BDI 1
1.10.3.4	13127 Próprio	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15X15 CM	m²	11,87	10,57	12,71	150,86	BDI 1
1.10.3.5	13034 Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	1,06	323,52	389,32	412,67	BDI 1
1.10.4		**Impermeabilizações**					**136,47**	
1.10.4.1	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	2,72	24,09	28,98	78,82	BDI 1
1.10.4.2	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	2,26	21,20	25,51	57,65	BDI 1

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1041 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,70%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.10.5		**Tubos e Conexões de Cobre**					**16.121,10**	
1.10.5.1	13117 Próprio	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	m	230,2	51,49	61,96	14.263,19	BDI 1
1.10.5.2	93101 SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	4	25,51	30,69	122,76	BDI 1
1.10.5.3	93096 SINAPI	TE DUPLA CURVA EM BRONZE/LATÃO, DN 3/4" X 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, ROSCA F X BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	9	58,63	70,55	634,95	BDI 1
1.10.5.4	13118 Próprio	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS PARA 2 BOTIJOES P45, INCLUSO 03 ERGULADORES PARA GÁS, 2 PIG-TAIL 50 CM, 02 VÁLVULA DE RETENÇÃO, 1 FLEXIVEL DE GÁS 40 CM, 1 REGULADOR DE PRESSÃO 12 KG, 02 SUPORTES DE FIXAÇÃO EM PAREDE, 1 CAVELETE DISTRIBUIDOR, 1 NIPLE E 2 MANÔMETROS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1	543,71	654,30	654,30	BDI 1
1.10.5.5	13119 Próprio	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	ud	10	37,06	44,59	445,90	BDI 1
1.10.6		**Revestimento**					**821,85**	
1.10.6.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	13,36	3,05	3,67	49,03	BDI 1
1.10.6.2	87885 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	m²	6,15	6,47	7,78	47,84	BDI 1
1.10.6.3	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	13,36	29,15	35,07	468,53	BDI 1
1.10.6.4	90406 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	6,15	34,66	41,70	256,45	BDI 1
1.10.7		**Pisos**					**146,17**	
1.10.7.1	96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m²	0,08	88,52	106,52	8,52	BDI 1
1.10.7.2	96620 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	m²	0,15	432,66	520,66	78,09	BDI 1
1.10.7.3	94438 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SEGAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1,54	32,15	38,68	59,56	BDI 1
1.10.8		**Pintura**					**213,51**	
1.10.8.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	13,36	2,21	2,65	35,40	BDI 1
1.10.8.2	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	6,15	2,61	3,14	19,31	BDI 1
1.10.8.3	88424 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	7,62	17,32	20,84	158,80	BDI 1
1.10.9		**Esquadrias**					**1.785,59**	
1.10.9.1	13115 Próprio	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	3,8	336,91	405,43	1.540,63	BDI 1
1.10.9.2	3129 Próprio	GRADIL METÁLICO 67X160CM EM TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO "2,4" MM, COM QUADRO EM BARRA CHATA	ud	2	101,78	122,48	244,96	BDI 1
1.11		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**257.729,51**	
1.11.1		**Movimentação de Terra**					**10.892,50**	
1.11.1.1	90106 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	430,53	5,00	6,01	2.587,48	BDI 1
1.11.1.2	93378 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	386,46	17,86	21,49	8.305,02	BDI 1
1.11.2		**Água Fria**					**30.741,27**	BDI 1
1.11.2.1	91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	637,33	35,53	42,75	27.245,85	BDI 1
1.11.2.2	91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	302,24	20,68	24,88	7.519,73	BDI 1
1.11.2.3	91787 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	144,9	20,03	24,10	3.492,09	BDI 1
1.11.2.4	91788 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	38,6	26,60	32,01	1.235,58	BDI 1
1.11.2.5	89450 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	67	16,22	19,51	1.307,17	BDI 1
1.11.2.8	13038 Próprio	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	190	61,09	73,51	13.966,90	BDI 1

Vila dos Bancários, casa 19 - Telégrafo Sem Fio - Belém / PA
(91) 30854668 / administrativo@lacaengenharia.com.br

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Municipio de Pato Branco
Fls 1048 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,70%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.11.2.7	13405 Próprio	RESERVATÓRIO METÁLICO EM AÇO CARBONO TIPO TUBULAR CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 50.000 LITROS. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	23.253,32	25.973,95	25.973,95	BDI 2
1.11.3		**Esgoto**					**75.769,19**	
1.11.3.1	91792 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	88,9	47,42	57,06	5.072,63	BDI 1
1.11.3.2	91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	270,65	67,12	80,77	21.860,40	BDI 1
1.11.3.3	91794 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	175,2	28,65	34,47	6.039,14	BDI 1
1.11.3.4	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	373,22	49,60	59,68	22.273,76	BDI 1
1.11.3.5	91796 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,5	51,35	61,79	2.131,75	BDI 1
1.11.3.6	13039 Próprio	TUBO PVC, SÉRIE R, ESGOTO, DN 200 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM REDE COLETORA DE ESGOTO.	m	105,15	51,41	61,86	6.504,57	BDI 1
1.11.3.7	89708 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	54,52	65,60	656,00	BDI 1
1.11.3.8	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21	9,21	11,08	232,68	BDI 1
1.11.3.9	97905 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	4	188,73	227,11	908,44	BDI 1
1.11.3.10	97906 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	6	350,91	422,28	2.533,68	BDI 1
1.11.3.11	97907 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2	494,50	595,08	1.190,16	BDI 1
1.11.3.12	97908 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	8	572,62	689,09	5.512,72	BDI 1
1.11.3.13	98102 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1	52,67	63,38	63,38	BDI 1
1.11.3.14	98103 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	6	109,26	131,48	788,88	BDI 1
1.11.4		**Água Pluvial**					**73.687,35**	BDI 1
1.11.4.1	95568 SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	226,85	62,27	74,93	16.997,87	BDI 1
1.11.4.2	13040 Próprio	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	476	51,41	61,86	29.445,36	BDI 1
1.11.4.3	91790 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	222	45,07	54,23	12.039,06	BDI 1
1.11.4.4	99262 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	26	485,97	584,61	15.200,06	BDI 1
1.11.5		**Sistema de Reúso da Água Pluvial**					**16.039,20**	
1.11.5.1	90106 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	18	5,00	6,01	108,18	BDI 1
1.11.5.2	97083 SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	7,07	2,85	3,42	24,17	BDI 1
1.11.5.3	13127 Próprio	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15X15 CM	m²	16,07	10,57	12,71	204,24	BDI 1
1.11.5.4	97095 SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m²	1,06	324,93	391,02	414,46	BDI 1
1.11.5.5	3130 Próprio	CISTERNA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 5000L, INCLUSO CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA, CONJUNTO DE SUCÇÃO 2", ADAP. COM FLANGES LIVRES, FREIO D'ÁGUA, TUBULAÇÃO INTERNA E REGISTRO DE GAVETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1	2.494,95	3.002,42	3.002,42	BDI 1
1.11.5.6	83648 SINAPI	BOMBA RECALQUE D	UN	1	706,52	850,22	850,22	BDI 1
1.11.5.7	97888 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	2	401,65	483,34	966,68	BDI 1
1.11.5.8	6171 SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	3	20,92	25,17	75,51	BDI 1
1.11.5.9	3037 Próprio	FILTRO PARA SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1	1.236,42	1.487,90	1.487,90	BDI 1
1.11.5.10	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	10	44,39	53,41	534,10	BDI 1

Vila dos Bancários, casa 19 - Telégrafo Sem Fio - Belém / PA
(91) 30854668 / administrativo@lacaengenharia.com.br

Divisão de Licitações
Rubrica _____

ab

Municipio de Pato Branco
Fls 1049 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,70%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.11.5.11	92514 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	9	24,65	29,66	266,94	BDI 1
1.11.5.12	13034 Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	0,9	323,52	389,32	350,38	BDI 1
1.11.5.13	91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	194,05	35,53	42,75	8.295,63	BDI 1
1.11.5.14	86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	16,17	19,45	58,35	BDI 1
1.12		**INSTALAÇÕES ELETRICAS**					**1.152.611,00**	
1.12.1		**Movimentação de Terra**					**192,06**	
1.12.1.1	90106 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	10	5,00	6,01	60,10	BDI 1
1.12.1.2	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	4	27,42	32,99	131,96	BDI 1
1.12.2		**Entrada de Energia**					**315.016,48**	BDI 1
1.12.2.1	3526 Próprio	SUBESTAÇÃO MODULAR METÁLICA BLINDADA -USO EXTERNO - CUBÍCULO MT, 1500 KVA - 13,8 KV - 127/220V, INCLUSO TRÊS SUBESTAÇÕES METÁLICAS PARA TRANSFORMADOR E DOIS TRASNFORMADORES DE 500 KVA, 15 KV, 220/127V	Und	1	271.016,23	302.725,12	302.725,12	BDI 2
1.12.2.2	3573 Próprio	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR 8451), INCLUSO CRUZETA DE CONCRETO LEVE 250 daN, ISOLADOR COM PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15kV, PARA-RAIOS POLIMERICO CLASSE 15kV-10kA, CHAVE FUSÍVEL PORCELANA TIPO C 15kV-100A E TERMINAL POLIMERICO MUFLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1	3.408,37	4.101,63	4.101,63	BDI 1
1.12.2.3	97889 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018	UN	2	537,75	647,12	1.294,24	BDI 1
1.12.2.4	3574 Próprio	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 80X60 PADRÃO COPEL, COM SUBTAMPA EM POLIMERO 73X73 CM COM DISPOSITIVO PARA LACRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2	591,74	712,09	1.424,18	BDI 1
1.12.2.5	3575 Próprio	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6	123,07	148,10	888,60	BDI 1
1.12.2.6	3545 Próprio	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, ISOLACAO 15 KV XPLE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12	31,92	38,41	460,92	BDI 1
1.12.2.7	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	58,65	70,57	141,14	BDI 1
1.12.2.8	97892 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	5	299,59	360,52	1.802,60	BDI 1
1.12.2.9	3038 Próprio	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 60X60 CM PADRÃO COPEL, COM SUBTAMPA EM POLIMERO 53X53 CM COM DISPOSITIVO PARA LACRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	5	361,99	435,61	2.178,05	BDI 1
1.12.3		**Posto de Transformação e Dispositivo de Proteção**					**129.419,07**	
1.12.3.1	73857/003 SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	11.038,07	13.283,21	26.566,42	BDI 1
1.12.3.2	3544 Próprio	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO XLPE - 15kV - 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1450	9,15	11,01	15.964,50	BDI 1
1.12.3.3	13098 Próprio	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	80	14,16	17,04	1.363,20	BDI 1
1.12.3.4	13096 Próprio	CABO MENSAGEIRO EM AÇO GALVANIZADO 1/4" (6,3 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	450	7,13	8,58	3.861,00	BDI 1
1.12.3.5	13100 Próprio	ESPAÇADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO SEM ANEL 15KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	175	26,92	32,39	5.668,25	BDI 1
1.12.3.6	13101 Próprio	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, B300, H = 10,5 M (NBR 8451), COM SUPORTE DE FIXAÇÃO REDE COMPACTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4	6.043,06	7.272,21	29.088,84	BDI 1
1.12.3.7	13102 Próprio	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, B600, H = 11 M (NBR 8451), COM SUPORTE DE FIXAÇÃO REDE COMPACTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4	5.665,49	6.817,85	27.271,40	BDI 1
1.12.3.8	96972 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60	28,70	34,53	2.071,80	BDI 1
1.12.3.9	74130/008 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	1.154,64	1.389,49	2.778,98	BDI 1
1.12.3.10	3040 Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 125A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6	326,37	392,75	2.356,50	BDI 1
1.12.3.11	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	84,63	101,84	203,68	BDI 1
1.12.3.12	13095 Próprio	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 3", INCLUSIVE CONEXÕES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12	106,63	128,31	1.539,72	BDI 1
1.12.3.13	13096 Próprio	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	ud	6	277,98	334,52	2.007,12	BDI 1
1.12.3.14	13097 Próprio	PARA RAIO POLIMÉRICO CLASSE 15kV - 10kA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	ud	6	175,16	210,76	1.264,56	BDI 1
1.12.3.15	73781/002 SINAPI	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6	26,24	31,57	189,42	BDI 1
1.12.3.16	95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2	7,50	9,02	18,04	BDI 1
1.12.3.17	97889 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018	UN	4	537,75	647,12	2.588,48	BDI 1
1.12.3.18	3574 Próprio	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 80X60 PADRÃO COPEL, COM SUBTAMPA EM POLIMERO 73X73 CM COM DISPOSITIVO PARA LACRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4	591,74	712,09	2.848,36	BDI 1
1.12.3.19	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12	58,65	70,57	846,84	BDI 1
1.12.3.20	3545 Próprio	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, ISOLACAO 15 KV XPLE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24	31,92	38,41	921,84	BDI 1

Divisão de Licitações
Rubrica _____

ab

Município de Pato Branco
Fls 1050 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,70%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.12.4		**Quadros de Medição e Distribuição**					**6.633,75**	
1.12.4.1	13120 Próprio	QUADRO GERAL DE FORÇA (QDF) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 1000A, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1	418,63	503,77	503,77	BDI 1
1.12.4.2	74131/007 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	659,22	793,30	1.586,60	BDI 1
1.12.4.3	74131/008 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	959,10	1.154,18	4.616,72	BDI 1
1.12.4.4	13093 Próprio	QUADRO PARA DPS/DP E DISJUNTOR GERAL DIN, 338X203X72MM, EM CHAPA METÁLICA COM VISOR, PADRÃO COPEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1	105,26	126,66	126,66	BDI 1
1.12.5		**Dispositivos de Proteção**					**28.471,91**	BDI 1
1.12.5.1	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	11,64	14,00	112,00	BDI 1
1.12.5.2	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16	11,64	14,00	224,00	BDI 1
1.12.5.3	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	12,85	15,46	92,76	BDI 1
1.12.5.4	93662 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	34	53,58	64,47	2.191,98	BDI 1
1.12.5.5	93663 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	53,58	64,47	128,94	BDI 1
1.12.5.6	93664 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	11	55,97	67,35	740,85	BDI 1
1.12.5.7	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	77,13	92,81	185,62	BDI 1
1.12.5.8	3039 Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 100A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4	215,97	259,89	1.039,56	BDI 1
1.12.5.9	3040 Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 125A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	10	326,37	392,75	3.927,50	BDI 1
1.12.5.10	74130/007 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	845,26	1.017,18	3.051,54	BDI 1
1.12.5.11	74130/008 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	1.154,64	1.389,49	1.389,49	BDI 1
1.12.5.12	74130/009 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	1.890,54	2.275,07	9.100,28	BDI 1
1.12.5.13	3041 Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 1000A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1	4.829,88	5.812,27	5.812,27	BDI 1
1.12.5.14	3131 Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "45" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4	98,71	118,78	475,12	BDI 1
1.12.6		**Eletrocalhas e Eletrodutos**					**103.971,92**	
1.12.6.1	3043 Próprio	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U PRÉ-GALV. A QUENTE 100X100MM, CHAPA 18, INCLUSO TAMPA, SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO, EMENDA E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	250	36,67	44,12	11.030,00	BDI 1
1.12.6.2	3044 Próprio	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U PRÉ-GALV. A QUENTE 50X50MM, CHAPA 18, INCLUSO TAMPA, SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO, EMENDA E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1000	23,52	28,30	28.300,00	BDI 1
1.12.6.3	91836 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	8,85	10,65	10.650,00	BDI 1
1.12.6.4	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	300	6,18	7,43	2.229,00	BDI 1
1.12.6.5	97669 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	350	15,53	18,68	6.538,00	BDI 1
1.12.6.6	97670 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	250	19,79	23,81	5.952,50	BDI 1
1.12.6.7	93022 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	36,07	43,40	86,80	BDI 1
1.12.6.8	93015 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	21,09	25,37	152,22	BDI 1
1.12.6.9	3045 Próprio	ELETRODUTO DE PISO RETANGULAR EMBUTIDO 140X25X3000 MM, CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	280	31,04	37,35	10.458,00	BDI 1
1.12.6.10	3046 Próprio	ELETRODUTO DE PISO RETANGULAR EMBUTIDO 3X70X25X3000MM, CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	120	48,39	58,23	6.987,60	BDI 1
1.12.6.11	3053 Próprio	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, 30X30X12 CM, EM CHAPA DE AÇO PINTADA, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	76	236,04	284,05	21.587,80	BDI 1
1.12.7		**Iluminação e Tomadas**					**362.906,25**	BDI 1
1.12.7.1	91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	24,37	29,32	439,80	BDI 1
1.12.7.2	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	116	12,62	15,18	1.760,88	BDI 1
1.12.7.3	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48	8,23	9,90	475,20	BDI 1
1.12.7.4	91943 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	15,91	19,14	191,40	BDI 1
1.12.7.5	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8440	2,51	3,02	25.488,80	BDI 1
1.12.7.6	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2260	3,88	4,66	10.531,60	BDI 1
1.12.7.7	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4340	5,29	6,36	27.602,40	BDI 1
1.12.7.8	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1440	8,49	10,21	14.702,40	BDI 1
1.12.7.9	91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	245	12,93	15,55	3.809,75	BDI 1

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1051 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,70%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.12.7.10	92983 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	615	13,66	16,43	10.104,45	BDI 1
1.12.7.11	92985 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	230	18,14	21,82	5.018,60	BDI 1
1.12.7.12	92987 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2720	25,73	30,96	84.211,20	BDI 1
1.12.7.13	3576 Próprio	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	155	5,15	6,19	959,45	BDI 1
1.12.7.14	3577 Próprio	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	104	6,44	7,74	804,96	BDI 1
1.12.7.15	3578 Próprio	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	614	8,11	9,75	5.986,50	BDI 1
1.12.7.16	3132 Próprio	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	830	10,58	12,73	10.565,90	BDI 1
1.12.7.17	3540 Próprio	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1656	17,61	21,19	35.090,64	BDI 1
1.12.7.18	3542 Próprio	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 150 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180	20,37	24,51	4.411,80	BDI 1
1.12.7.19	3543 Próprio	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 300 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	720	34,40	41,39	29.800,80	BDI 1
1.12.7.20	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	36,90	44,40	1.332,00	BDI 1
1.12.7.21	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28	28,79	34,64	969,92	BDI 1
1.12.7.22	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84	23,75	28,56	2.400,72	BDI 1
1.12.7.23	3054 Próprio	MÓDULO TOMADA PARA PISO 2P+T, 10A, COM TAMPA TIPO UNHA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	36	36,13	43,47	1.564,92	BDI 1
1.12.7.24	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47	22,50	27,07	1.272,29	BDI 1
1.12.7.25	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	48,62	58,50	351,00	BDI 1
1.12.7.26	91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	27,87	33,53	268,24	BDI 1
1.12.7.27	91961 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	46,26	55,66	55,66	BDI 1
1.12.7.28	91957 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	40,88	49,19	49,19	BDI 1
1.12.7.29	91969 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	64,65	77,79	155,58	BDI 1
1.12.7.30	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	39,91	48,02	288,12	BDI 1
1.12.7.31	97595 SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	53,99	64,97	1.299,40	BDI 1
1.12.7.32	3055 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO BRANCO 30X30 - 24W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	104	39,60	47,65	4.955,60	BDI 1
1.12.7.33	3056 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO BRANCO 40X40 - 36W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	118	81,95	98,61	11.635,98	BDI 1
1.12.7.34	3057 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO BRANCO 22,5X22,5 - 18W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	204	29,01	34,91	7.121,64	BDI 1
1.12.7.35	3058 Próprio	SPOT/LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADO RECUADO 17X17 CM, PARA PAR30, EM ALUMÍNIO, COR PRETA, INCLUSO LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	144	73,42	88,35	12.722,40	BDI 1
1.12.7.36	3059 Próprio	SPOT/LUMINÁRIA DE EMBUTIR QUADRADO RECUADO 13X13 CM, PARA PAR20, EM ALUMÍNIO, COR PRETA, INCLUSO LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	184	55,28	66,52	12.239,68	BDI 1
1.12.7.37	3060 Próprio	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR REDONDO BRANCO- 18W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	70	28,36	34,12	2.388,40	BDI 1
1.12.7.38	3061 Próprio	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 66W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4	189,74	228,33	913,32	BDI 1
1.12.7.39	3062 Próprio	REFLETOR LED IP66 150W - 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	207	105,19	126,58	26.202,06	BDI 1
1.12.7.40	3063 Próprio	TRILHO ELETRIFICADO 1,5M DE COMPRIMENTO, COM 5 SPOTS PAR30, 7W, COR PRETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	10	229,82	276,56	2.765,60	BDI 1
1.12.8		**Lógica e Telefonia**					**134.652,09**	
1.12.8.1	13540 Próprio	SWITCH (10/1000 BASE TX - 10/100/1000 BASE FX) MBPS 24 PORTAS RJ45 + 2 PORTAS SC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8	546,49	657,64	5.261,12	BDI 1
1.12.8.2	13541 Próprio	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	172	15,76	18,96	3.261,12	BDI 1
1.12.8.3	98302 SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	12	580,30	698,33	8.380,00	BDI 1
1.12.8.4	13066 Próprio	CAIXA PADRÃO 19" PARA RACK, COM PORTA DE ACRÍLICO CRISTAL 5U X 400MM NA COR PRETA, INCLUSO GUIA DE CABOS VERTICAL FECHADO, PERFIL DE MONTAGEM, BASE SOLEIRA E UNIDADE DE VENTILAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1	590,56	710,68	710,68	BDI 1
1.12.8.5	13068 Próprio	GABINETE PADRÃO 19" PARA RACK, COM PORTA DE ACRÍLICO CRISTAL 12U X 570MM, PLACA PARA ACIONAMENTO DE VENTILADORES, TAMPA INFERIOR BIPARTIDA, UNIDADE DE VENTILAÇÃO DUPLA DE TETO, ANEL ORGANIZADOR DE CABOS, BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA, GUIA DE CABOS SIMPLES, GUIA DE CABOS VERTICAL E KIT PÉS NIVELADORES, NA COR PRETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2	998,63	1.201,75	2.403,50	BDI 1
1.12.8.6	13069 Próprio	GABINETE PADRÃO 19" PARA RACK, COM PORTA DE ACRÍLICO CRISTAL 16U X 570MM, NA COR PRETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1	982,25	1.182,04	1.182,04	BDI 1
1.12.8.7	13070 Próprio	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO - DIO PARA 24 FIBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2	366,55	441,11	882,21	BDI 1

Município de Pato Branco
Fls 1052 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,76%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.12.8.8	13071	Próprio	EXTENSÃO OPTICA MULTIMODO, 2 FIBRAS, CONECTOR SC, INCLUSO EMENDA OPTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2	199,34	239,89	479,77	BDI 1
1.12.8.9	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	5520	1,70	2,05	11.292,71	BDI 1
1.12.8.10	13082	Próprio	CABO OPTICO 2 FIBRAS, SC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	270	1,70	2,05	552,36	BDI 1
1.12.8.11	13083	Próprio	CABO TELEFÔNICO CCE-APL-G 50 X 4 PARES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	960	2,97	3,57	2.001,49	BDI 1
1.12.8.12	13084	Próprio	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	360	14,65	17,63	6.346,73	BDI 1
1.12.8.13	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48	8,23	9,90	475,39	BDI 1
1.12.8.14	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	10,85	13,06	78,34	BDI 1
1.12.8.15	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	18	26,39	31,76	571,64	BDI 1
1.12.8.16	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	12	39,77	47,86	574,31	BDI 1
1.12.8.17	13085	Próprio	TOMADA DE REDE COM 2 MÓDULOS RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	ud	18	69,49	83,62	1.505,24	BDI 1
1.12.8.18	13086	Próprio	TOMADA DE REDE COM 6 MÓDULOS RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	ud	6	189,40	227,92	1.367,54	BDI 1
1.12.8.19	13087	Próprio	CAIXA EMBUTIDA EM PISO COM SAÍDAS (2)X70MM - ALTURA 56MM, COM TAMPA, COM 2 MÓDULOS DE TOMADA RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	50	232,27	279,51	13.975,69	BDI 1
1.12.8.20	13094	Próprio	CAIXA EMBUTIDA EM PISO COM SAÍDAS (2)X70MM - ALTURA 56MM, COM TAMPA, COM 4 MÓDULOS DE TOMADA RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	44	252,79	304,21	13.385,13	BDI 1
1.12.8.21	3053	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, 30X30X12 CM, EM CHAPA DE AÇO PINTADA, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	74	236,04	284,05	21.019,74	BDI 1
1.12.8.22	3046	Próprio	ELETRODUTO DE PISO RETANGULAR EMBUTIDO 3X70X25X3000MM, CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	580	51,63	62,13	36.036,29	BDI 1
1.12.8.23	13088	Próprio	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U PRÉ-GALV. A QUENTE 200X200MM, INCLUSO SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO, EMENDA E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	55	43,96	52,90	2.909,58	BDI 1
1.12.9			**SPDA**					**71.145,47**	
1.12.9.1	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	900	35,69	42,94	38.646,00	BDI 1
1.12.9.2	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	420	22,91	27,56	11.575,20	BDI 1
1.12.9.3	13089	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 150 MM², NÃO ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	10	66,54	80,07	800,70	BDI 1
1.12.9.4	13090	Próprio	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" X 1/4", INCLUSIVE CONECTORES PARA EMENDAS E FIXADORES - BUCHAS, PORCAS E PARAFUSOS -BARRAS DE 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	170	51,36	61,80	10.506,00	BDI 1
1.12.9.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	41	39,02	46,95	1.924,95	BDI 1
1.12.9.6	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	75	22,26	26,78	2.008,50	BDI 1
1.12.9.7	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	1	132,89	159,91	159,91	BDI 1
1.12.9.8	13091	Próprio	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	41	56,17	67,59	2.771,19	BDI 1
1.12.9.9	96986	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26	77,56	93,33	2.426,58	BDI 1
1.12.9.10	13092	Próprio	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 20X20X15 CM COM 11 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1	271,27	326,44	326,44	BDI 1
1.13			**AR CONDICIONADO**					**110.053,44**	
1.13.0.1	3064	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 36000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO, ACABAMENTO PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	12	7.621,01	9.171,12	110.053,44	BDI 1
1.14			**COBERTURA**					**2.804.939,78**	
1.14.0.1	3527	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA EM PERFIS DE AÇO LAMINADOS E DOBRADOS, INCLUSO TESOURAS, TERÇAS, TRAVAMENTO, IÇAMENTO COM GUINDASTE, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	m²	7743,31	168,79	188,53	1.459.846,23	BDI 2
1.14.0.2	3065	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, NUCLEO EM EPS, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA, COM PRÉ-PINTURA NAS DUAS FACS, SENDO A FACE INFERIOR NA COR PRETA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	7634,54	115,82	139,37	1.064.025,83	BDI 1
1.14.0.3	3066	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 171CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	121,52	173,72	209,05	25.403,75	BDI 1
1.14.0.4	3067	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 200CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	532,2	203,12	244,43	130.085,64	BDI 1
1.14.0.5	3068	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 211CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	99,4	214,26	257,84	25.629,29	BDI 1
1.14.0.6	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	238,3	35,35	42,54	10.137,28	BDI 1
1.14.0.7	3069	Próprio	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	m	218	47,85	57,58	12.552,44	BDI 1
1.14.0.8	3071	Próprio	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 72 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	m	532,2	74,80	90,01	47.903,32	BDI 1
1.14.0.9	13055	Próprio	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 98 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	m	100	113,07	136,06	13.606,00	BDI 1
1.14.0.10	13057	Próprio	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 107 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	m	100	123,40	148,49	14.849,00	BDI 1
1.15			**REVESTIMENTOS**					**2.965.364,93**	
1.15.1			**PAREDES INTERNAS**					**374.204,96**	

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1053 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,70%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.15.1.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	6795,11	3,05	3,67	24.938,05	BDI 1
1.15.1.2	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA. APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	6795,11	24,91	29,97	203.649,44	BDI 1
1.15.1.3	13058 Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO DE DIMENSÕES 30X60 CM BRANCO ACETINADO, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	1874,34	64,56	77,69	145.617,47	BDI 1
1.15.2		**PAREDES EXTERNAS**					**947.250,55**	BDI 1
1.15.2.1	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	3231,17	7,35	8,84	28.563,54	BDI 1
1.15.2.2	87775 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	3231,17	43,43	52,26	168.880,94	BDI 1
1.15.2.3	13059 Próprio	PAINEL EM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, INCLUSO IÇAMENTO, TUBO METALON 100X100X2MM PARA FIXAÇÃO E CANTONEIRA PARA ACABAMENTO SUPERIOR, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	2135,16	115,79	139,34	297.513,19	BDI 1
1.15.2.4	13060 Próprio	PAINEL EM PLACA DE ACM 3MM PRETA/VERMELHA, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO EM TUBO DE METALON PINTADO COM FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1684,5	221,82	266,93	452.312,88	BDI 1
1.15.3		**PISOS**					**1.359.767,82**	BDI 1
1.15.3.1	96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	m²	409,5	86,52	106,52	43.619,94	BDI 1
1.15.3.2	96620 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	m²	119,44	432,66	520,66	62.187,63	BDI 1
1.15.3.3	94438 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	2369,35	32,15	38,68	92.420,05	BDI 1
1.15.3.4	13112 Próprio	SOCULO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39CM (ALTURA 14CM) SOB BANCADAS, INCLUSO ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	90,64	46,41	55,84	5.061,33	BDI 1
1.15.3.5	13061 Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X60 CM COR BRANCO ACETINADO.	m²	407,34	66,45	79,96	32.570,99	BDI 1
1.15.3.6	13062 Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM COR CINZA CLARO ACETINADO.	m²	1023,23	73,51	88,46	90.514,92	BDI 1
1.15.3.7	13063 Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDESLIZANTE DE DIMENSÕES 80X80 CM COR CINZA MÉDIO.	m²	203,1	65,68	79,03	16.050,99	BDI 1
1.15.3.8	00040647 SINAPI	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	m²	5795,4	110,68	133,19	771.889,32	BDI 1
1.15.3.9	3133 Próprio	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO BRANCO DALLAS FORMATO 90X90 CM, E= "2" CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACIII BRANCA, REJUNTE BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	730,96	253,73	305,33	223.184,01	BDI 1
1.15.3.10	3134 Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SÃO GABRIEL, L= "15" CM, E= "2,0" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	199,14	54,32	65,36	13.015,79	BDI 1
1.15.3.11	3618 Próprio	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X60CM COR BRANCO ACETINADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	23,6	10,27	12,35	291,46	BDI 1
1.15.3.12	3619 Próprio	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM COR CINZA CLARO ACETINADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	280,04	11,58	13,93	3.900,95	BDI 1
1.15.3.13	3620 Próprio	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 80X80CM COR CINZA MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	47,96	10,20	12,27	588,46	BDI 1
1.15.3.14	3621 Próprio	RODAPÉ EM GRANITO BRANCO DALLAS DE 7 CM DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	175,72	21,15	25,45	4.472,07	BDI 1
1.15.4		**FORRO E TETO**					**264.141,60**	BDI 1
1.15.4.1	87884 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	47,66	6,81	8,19	390,33	BDI 1
1.15.4.2	90406 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	47,66	34,66	41,70	1.987,42	BDI 1
1.15.4.3	96114 SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	1094,82	55,01	66,19	132.037,13	BDI 1
1.15.4.4	3135 Próprio	FORRO DE MADEIRA IPÊ CHAMPAGNE, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO. "10 X 1" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	704	176,74	212,68	149.726,72	BDI 1
1.16		**ESQUADRIAS**					**1.337.089,31**	BDI 1
1.16.1		**Fachada em Pele de Vidro**					**657.617,07**	BDI 1
1.16.1.1	13407 Próprio	FACHADA EM PELE DE VIDRO, COM PERFIS NA COR PRETA E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA+INCOLOR, 4+4MM, INCLUSO PORTAS DE GIRO, DUAS FOLHAS E JANELAS MAXIM-AR, AMBOS EM PERFIS NA COR PRETA E VIDRO LAMINADO REFLETIVO, COM FECHADURAS E PUXADORES (J1)	m²	709,84	829,40	926,43	657.617,07	BDI 2
1.16.2		**Janelas**					**279.627,96**	BDI 1
1.16.2.1	3616 Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER + VENEZIANA, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J2)	m²	11,2	244,05	293,68	3.289,21	BDI 1
1.16.2.2	3617 Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM AR + VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J3 E J4)	m²	49,68	328,57	395,40	19.643,47	BDI 1

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1054 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,70%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.16.2.3	3610 Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM AR + VIDRO FIXO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J5)	m²	63	281,31	338,52	21.326,76	BDI 1
1.16.2.4	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	2,8	214,04	257,57	721,19	BDI 1
1.16.2.5	13408 Próprio	JANELA GUILHOTINA 2 FOLHAS (ÓCULO) ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS 100X100CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (J7)	und	6	427,94	478,00	2.868,00	BDI 2
1.16.2.6	13409 Próprio	PERSIANA INTEGRADA SEM VIDRO (ÓCULO) ALUMÍNIO PRETO, SEM VIDRO 200X120CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (J8)	und	2	850,58	950,09	1.900,18	BDI 2
1.16.2.7	3136 Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE + VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J9 E J10)	m²	18	281,31	338,52	6.093,36	BDI 1
1.16.2.8	13125 Próprio	JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS	m²	560,9	328,20	394,95	221.527,45	BDI 1
1.16.2.9	13126 Próprio	TELA MOSQUITEIRO EM QUADRO, FORMADO POR CANTONEIRA ALUMÍNIO 1"x1/8" -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	22,8	82,31	99,05	2.258,34	BDI 1
1.16.3		**Brise**					**97.253,44**	BDI 1
1.16.3.1	3611 Próprio	BRISE EM MADEIRA DE LEI ITAÚBA 5X5CM COM PINTURA VERNIZ COM PROTEÇÃO SOLAR PARA ÁREA EXTERNA, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO METALON PINTADO COM FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	261,02	309,62	372,59	97.253,44	BDI 1
1.16.4		**Portas**					**282.885,76**	BDI 1
1.16.4.1	13410 Próprio	PORTA PIVOTANTE EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO 10MM, 150X300CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P6)	und	24	885,28	988,85	23.732,40	BDI 2
1.16.4.2	3612 Próprio	PORTAO DE CORRER 2 FOLHAS EM TELHA DE AÇO ZINCADO COM PINTURA NAS DUAS FACES, INCLUSO TRILHOS E ROLDANAS (P1)	m²	128	130,91	157,53	20.163,84	BDI 1
1.16.4.3	3613 Próprio	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, 1 FOLHA, INCLUSO VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, FECHADURA E PUXADOR. COM GUARNICAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P2)	m²	7,76	398,70	479,79	3.723,17	BDI 1
1.16.4.4	3595 Próprio	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR 2 FOLHAS PARA VIDRO TEMPERADO 10MM INCLUSO VIDROS INCOLOR, JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA, DOBRADIÇAS, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P3)	m²	72	558,98	672,67	48.432,24	BDI 1
1.16.4.5	3585 Próprio	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90X210 CM, E =35MM, NÚCLEO SÓLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P5)	ud	8	695,37	836,80	6.694,40	BDI 1
1.16.4.6	3548 Próprio	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210 CM, E =35MM, NÚCLEO SÓLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P6 E P15)	ud	21	655,74	789,11	16.571,31	BDI 1
1.16.4.7	3549 Próprio	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO NA COR PRETA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P7, P14 E P18)	m²	128,6	351,69	423,22	53.579,65	BDI 1
1.16.4.8	13411 Próprio	PORTA DE MADEIRA CAMARÃO, FOLHA MÉDIA, E=35MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL, INCLUSO VERNIZ, GUARNIÇÃO, TRILHO, RODÍZIO PARA TRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P8)	und	4	13.570,46	15.158,20	60.632,80	BDI 2
1.16.4.9	13412 Próprio	PORTA PRONTA DE MADEIRA, 2 FOLHAS 200X250 CM, E =35MM, NÚCLEO SÓLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P9)	und	6	2.735,27	3.291,62	19.749,72	BDI 2
1.16.4.10	3550 Próprio	PORTA VAI E VEM EM ALUMÍNIO NA COR PRETA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P10)	m²	5	351,69	423,22	2.116,10	BDI 1
1.16.4.11	3551 Próprio	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P11 E P19)	m²	26,74	351,69	423,22	11.316,80	BDI 1
1.16.4.12	3552 Próprio	PORTA VAI E VEM EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P12)	m²	8,4	351,69	423,22	3.555,04	BDI 1
1.16.4.13	3553 Próprio	PORTA VAI E VEM EM ALUMÍNIO 2 FOLHAS NA COR PRETA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P13)	m²	8,4	351,69	423,22	3.555,04	BDI 1
1.16.4.14	3554 Próprio	PORTA DE MADEIRA DE CORRER, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210CM, E=35MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL, INCLUSO VERNIZ, GUARNIÇÃO, BATENTE, TRILHO, RODIZIO PARA TRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P16)	m²	1,68	413,03	497,04	835,02	BDI 1
1.16.4.15	3555 Próprio	PORTA DE MADEIRA DE CORRER, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 100X210CM, E=35MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL, INCLUSO VERNIZ, GUARNIÇÃO, BATENTE, TRILHO, RODÍZIO PARA TRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P17)	m²	2,1	408,09	491,09	1.031,28	BDI 1
1.16.4.16	3556 Próprio	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM 3 FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, FECHADURA E PUXADOR. COM GUARNICAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P11)	m²	15	398,70	479,79	7.196,85	BDI 1
1.16.5		**Fechaduras e Puxadores**					**19.400,04**	BDI 1
1.16.5.1	90831 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	99	73,27	88,17	8.728,83	BDI 1
1.16.5.2	91306 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	63	79,42	95,57	6.020,91	BDI 1
1.16.5.3	3557 Próprio	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	34	113,81	136,95	4.656,30	BDI 1
1.16.6		**Tela de Fechamento do Painel Em Telha Metálica**					**899,04**	BDI 1

Divisão de Licitações
Rubrica

ab

Município de Pato Branco
Fls 1055 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,70%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.16.6.1	13122 Próprio	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA MALHA 25X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	44,64	16,74	20,14	899,04	BDI 1
1.17		**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**					**281.170,24**	
1.17.0.1	86985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4	59,75	71,90	287,60	BDI 1
1.17.0.2	86987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	58	62,66	75,40	4.373,20	BDI 1
1.17.0.3	94792 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	6	95,33	114,72	688,32	BDI 1
1.17.0.4	86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	93	396,06	476,61	44.324,73	BDI 1
1.17.0.5	3558 Próprio	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD SEM FURO CENTRAL COM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8	775,38	933,09	7.464,72	BDI 1
1.17.0.6	3559 Próprio	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃOVASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	384,53	462,74	925,48	BDI 1
1.17.0.7	3560 Próprio	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	58	487,24	586,34	34.007,72	BDI 1
1.17.0.8	13124 Próprio	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR GRANDE, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	37	302,43	363,94	13.465,78	BDI 1
1.17.0.9	86938 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	245,55	295,49	590,98	BDI 1
1.17.0.10	3562 Próprio	LAVATÓRIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUÇA BRANCA COM LADRA 52X45 CM, VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	59	173,50	208,78	12.318,02	BDI 1
1.17.0.11	3563 Próprio	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40 X 30 CM, PADRÃO POPULAR, SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8	372,84	448,67	3.589,36	BDI 1
1.17.0.12	3564 Próprio	EXAUSTOR PARA BANHEIRO DE ATÉ 5 M2, COM SENSOR DE PRESENÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4	110,21	132,62	530,48	BDI 1
1.17.0.13	3083 Próprio	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE "50 X 40 X 22" CM DE EMBUTIR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6	378,89	455,95	2.735,70	BDI 1
1.17.0.14	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	69	65,91	79,31	5.472,39	BDI 1
1.17.0.15	86909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37	78,84	94,87	3.510,19	BDI 1
1.17.0.16	3566 Próprio	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO MINIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	24	152,33	183,31	4.399,44	BDI 1
1.17.0.17	3567 Próprio	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MINIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8	189,33	227,83	1.822,64	BDI 1
1.17.0.18	3568 Próprio	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	16	198,92	239,38	3.830,08	BDI 1
1.17.0.19	3569 Próprio	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	103	36,02	43,34	4.464,02	BDI 1
1.17.0.20	3570 Próprio	PORTA PAPEL TOALHA TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	53	36,02	43,34	2.297,02	BDI 1
1.17.0.21	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	53	35,77	43,04	2.281,12	BDI 1
1.17.0.22	95545 SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	38,89	46,80	187,20	BDI 1
1.17.0.23	3084 Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (5,68 + 1,18) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2	1.934,34	2.327,78	4.655,56	BDI 1
1.17.0.24	13104 Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (3,38+1,96) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2	1.531,28	1.842,74	3.685,48	BDI 1
1.17.0.25	13105 Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (6,06+0,36+0,46) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2	1.920,21	2.310,78	4.621,56	BDI 1
1.17.0.26	13106 Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (6,06+4,95+8,2) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2	5.233,73	6.298,27	12.596,54	BDI 1
1.17.0.27	13107 Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 1,8 M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2	595,40	716,50	1.433,00	BDI 1
1.17.0.28	13108 Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 0,8 M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2	312,29	375,80	751,60	BDI 1
1.17.0.29	13109 Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 4,70 M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2	1.346,66	1.620,57	3.241,14	BDI 1

Divisão de Licitações
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls 1056 Visto

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Laca ENGENHARIA

Obra
Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²

Bancos
SINAPI - 03/2020 - Paraná

B.D.I.
BDI 01 20,34%
BDI 02 11,70%

Encargos
Não Desonerado:
Horista: 114,32%
Mensalista: 71,61%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1.17.0.30	3109 Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 3,00 M X 0,70 M + 3,00 M X 0,90 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2	1.909,33	2.297,68	4.595,36	BDI 1
1.17.0.31	13111 Próprio	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 4,55 M X 2,65 M, COM NICHOS PARA FOGÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	2	1.476,19	1.776,44	3.552,88	BDI 1
1.17.0.32	11150 ORSE	BANCADAS DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, INCLUSO SAIA DE 20 CM E RODAPIA DE 20 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	37,47	405,68	453,14	16.979,15	BDI 1 BDI 2
1.17.0.33	13413 Próprio	APOIO PARA BOLSA/CARTEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, LARGURA DE 20 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	45	79,95	89,30	4.018,50	BDI 2
1.17.0.34	13414 Próprio	APOIO PARA BOLSA/CARTEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, LARGURA DE 15 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	66,2	59,96	66,97	4.433,41	BDI 2
1.17.0.35	85005 SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	144,18	361,57	435,11	62.734,15	BDI 1
1.17.0.36	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	63,52	76,43	305,72	BDI 1
1.18		**GUARDA-CORPO E CORRIMÃO**					**16.351,47**	
1.18.0.1	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	40,22	70,05	84,29	3.390,14	BDI 1
1.18.0.2	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	12,22	387,86	466,75	5.703,68	BDI 1
1.18.0.3	3571 Próprio	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,80M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	m	21,38	282,09	339,46	7.257,65	BDI 1
1.19		**PINTURA**					**345.937,04**	
1.19.1		**Paredes Internas**					**156.046,53**	
1.19.1.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	4748,83	2,21	2,65	12.584,39	BDI 1
1.19.1.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4748,83	13,84	16,65	79.068,01	BDI 1
1.19.1.3	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4748,83	11,27	13,56	64.394,13	BDI 1
1.19.2		**Paredes Externas**					**76.135,05**	
1.19.2.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3241,17	2,21	2,65	8.589,10	BDI 1
1.19.2.2	88424 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	3241,17	17,32	20,84	67.545,95	BDI 1
1.19.3		**Teto**					**112.430,24**	BDI 1
1.19.3.1	88484 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2042,48	2,61	3,14	6.413,38	BDI 1
1.19.3.2	88494 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	510,7	18,72	22,52	11.500,96	BDI 1
1.19.3.3	88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1531,78	25,37	30,53	46.765,24	BDI 1
1.19.3.4	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2042,48	13,07	15,72	32.107,78	BDI 1
1.19.3.5	6082 SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	704	18,47	22,22	15.642,88	BDI 1
1.19.4		**Guarda-corpo**					**1.325,19**	BDI 1
1.19.4.1	3572 Próprio	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER / AR-COMPRIMIDO).	m²	65,93	16,71	20,10	1.325,19	BDI 1
1.20		**PLATAFORMA ELEVATÓRIA**					**60.702,58**	BDI 1
1.20.1	12383 ORSE	PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DE 2 PARADAS, ADAPTADO CONFORME NORMA DE ACESSIBILIDADE NBR 9050/2015, DIMENSÕES E PERCURSO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, ACIONAMENTO HIDRÁULICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	27.172,15	30.351,29	60.702,58	BDI 2
1.21		**SERVIÇOS FINAIS**					**16.372,69**	
1.21.0.1	13121 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	8076	1,69	2,03	16.372,69	BDI 1

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 03/20
Abertura da Licitação 21/09/2020 09:00
Número do Processo Licitatório PROCESSO Nº 144/2020

Total sem BDI 10.034.899,33
Total do BDI 1.801.686,83
Total Geral 11.836.586,16

Vila dos Bancários, casa 19 - Telégrafo Sem Fio - Belém / PA
(91) 30854668 / administrativo@lacaengenharia.com.br

ab

Divisão de Licitações
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls 1057 Visto F

ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Laca ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA Nº 03/2020
PROCESSO Nº 144/2020
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOCAL: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m²
MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO
1.1	SERVICOS PRELIMINARES	0,87%	103.272,77	100,00%												
1.2	LOCAÇÃO DE OBRA	0,17%	19.958,92	100,00%												
1.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,28%			16.451,93	50,00%	16.451,93	50,00%								
1.4	FUNDAÇÕES	4,54%	161.261,05	30,00%	188.137,89	35,00%	188.137,89	35,00%								
1.5	ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO	6,10%					162.560,61	22,50%	144.516,09	20,00%	144.516,09	20,00%	144.516,09	20,00%	126.451,58	17,50%
1.6	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA	4,45%					453.000,66	86,00%	73.744,29	14,00%						
1.7	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES	0,13%					15.557,91	100,00%								
1.8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	4,17%							74.088,39	15,00%	49.392,26	10,00%	49.392,26	10,00%	49.392,26	10,00%
1.9	ABRIGOS LIXEIRAS	0,12%														
1.10	CENTRAL DE GLP	0,18%														
1.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,18%							25.772,85	10,00%	25.772,85	10,00%	25.772,85	10,00%	25.772,85	10,00%
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,74%							57.630,55	5,00%	57.630,55	5,00%	57.630,55	5,00%	57.630,55	5,00%
1.13	AR CONDICIONADO	0,93%														
1.14	COBERTURA	23,69%											701.009,70	25,00%	701.009,70	25,00%
1.15	REVESTIMENTOS	25,05%									296.536,49	10,00%	296.536,49	10,00%	296.536,49	10,00%
1.16	ESQUADRIAS	11,30%														
1.17	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	2,38%														
1.18	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO	0,14%														
1.19	PINTURA	2,92%														
1.20	PLATAFORMA ELEVATÓRIA	0,51%														
1.21	SERVIÇOS FINAIS	0,14%														
	TOTAL DO PERÍODO	100,00%	**R$ 284.492,74**	2,40%	**R$ 204.589,82**	1,73%	**R$ 835.728,99**	7,06%	**R$ 375.752,18**	3,17%	**R$ 573.846,25**	4,85%	**R$ 1.274.857,95**	10,77%	**R$ 1.256.793,43**	10,62%
	TOTAL ACUMULADO		R$ 284.492,74	2,40%	R$ 489.082,56	4,13%	R$ 1.324.811,55	11,19%	R$ 1.700.563,74	14,37%	R$ 2.274.411,99	19,22%	R$ 3.549.269,93	29,99%	R$ 4.806.063,37	40,60%

240	% NO PERIODO	270	% NO PERIODO	300	% NO PERIODO	330	% NO PERIODO	360	% NO PERIODO	TOTAL C/BDI
										103.272,77
										19.958,92
										32.903,96
										537.536,83
										722.580,47
										526.744,96
										15.557,91
49.392,26	10,00%	49.392,26	10,00%	98.784,53	20,00%	74.088,39	15,00%			493.922,63
								14.341,78	100,00%	14.341,78
								21.702,87	100,00%	21.702,87
25.772,85	10,00%	25.772,85	10,00%	25.772,85	10,00%	38.659,28	15,00%	38.659,28	15,00%	257.728,51
57.630,55	5,00%	172.891,65	15,00%	230.522,20	20,00%	230.522,20	20,00%	230.522,20	20,00%	1.152.611,00
								110.053,44	100,00%	110.053,44
701.009,70	25,00%	701.009,70	25,00%							2.804.038,78
296.536,49	10,00%	593.072,99	20,00%	593.072,99	20,00%	593.072,99	20,00%			2.965.364,93
		334.422,33	25,00%	334.422,33	25,00%	334.422,33	25,00%	334.422,33	25,00%	1.337.689,31
								281.170,24	100,00%	281.170,24
								16.351,47	100,00%	16.351,47
		86.484,26	25,00%	86.484,26	25,00%	86.484,26	25,00%	86.484,26	25,00%	345.937,04
								60.702,58	100,00%	60.702,58
								16.372,69	100,00%	16.372,69
R$ 1.130.341,85	9,55%	**R$ 1.963.046,03**	16,58%	**R$ 1.369.059,15**	11,57%	**R$ 1.357.249,44**	11,47%	**R$ 1.210.783,13**	10,23%	**R$ 11.836.586,16**
R$ 5.936.405,22	50,15%	R$ 7.899.451,25	66,74%	R$ 9.268.510,40	78,30%	R$ 10.625.759,85	89,77%	R$ 11.836.586,16	100,00%	

Divisão de Licitações
Rubrica _____

ab

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº **151/2020/GP**, que entre si celebram o ***Município de Pato Branco*** e ***Laca Engenharia Ltda***, na forma que segue:

Pelo presente Termo, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Robson Cantu***, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e ***Laca Engenharia Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.873.012/0001-40, Inscrição Estadual nº 15.163.019-4, com sede à Rua Vila dos Bancários, Casa 19, Bairro Telégrafo sem Fio, CEP:66.113-060 em Belém PA, telefone (91) 3085-4668/99924-9230, e-mail administrativo@lacaengenharia.com.br/licitacao@lacaengenharia.com.br, neste ato representado por ***Marcel Antonio de Lima Caetano***, portador do CPF nº 020.805.332-82, RG nº 4397867, residente e domiciliado à Rua João Balbi nº 296, Bairro Nazaré, CEP: 66.055-280 em Belém - PA, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm certo e ajustado o Primeiro Termo de aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº **151/2020/GP** oriundo da ***Concorrência nº 03/2020 - Processo nº 144/2020***, que tem objeto a construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada nos protocolos 441382/2021 e 442482/2021, resolvem celebrar o presente aditamentos contratual, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do Prazo

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de ***execução até 03 de maio de 2022 e prazo de vigência até 06 de agosto de 2022.***

Cláusula Segunda - Do Valor

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea “d”, as partes pactuam aditivo no valor de ***R$ 5.688.710,16 (Cinco milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e dez reais e dezesseis centavos)*** passando o valor total de ***R$ 11.836.586,16 (Onze milhões oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)*** para ***R$ 17.525.296,32 (Dezessete milhões quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos),*** perfazendo o percentual de 48,06%, conforme Anexo I – Itens Recompostos.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

Para suporte da despesa do objeto da presente aditivo será utilizada a seguintes Dotações Orçamentárias:

a) 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de vias urbanas - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 969 – FONTE – 18887 - DESPESA – 18902 - DESDOBRAMENTO.
b) 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO - 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC - 236910026.2.049000 Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 0- FONTE – 2231 – DESPESA – 18901 – DESDOBRAMENTO.

Cláusula Quarta - Demais Cláusulas
Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 02 de dezembro de 2021.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2021.12.03 11:25:54 -03'00'

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

Marcel Antonio de Lima Caetano
Assinado de forma digital por Marcel Antonio de Lima Caetano
Dados: 2021.12.07 10:59:53 -03'00'

Laca Engenharia Ltda - Contratada
Marcel Antonio de Lima Caetano - Representante Legal

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – ITENS RECOMPOSTOS

Obra: Construção do Centro de Eventos | **Bancos** | | **B.D.I.**

Endereço: Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, Pato Branco - PR | **Licitação:** | **SINAPI - 03/2020 - Paraná** | **BDI 01 20,34%**

Reequilíbrio: | **SINAPI - 03/2021 - Paraná** | **BDI 02 11,70%**

PLANILHA DE SERVIÇOS - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ID	SINAPI	ITEM	CENTRO REGIONAL DE EVENTOS	Ud	Quant. total	Medi. acum. (%)	Quant. à exec.	Variação do preço data-base 03-2020 a 03-2021 (s/ BDI) (R$)	BDI edital	Variação do preço data-base 03-2020 a 03-2021 (c/ BDI) (R$)	Preço Unitário edital (com BDI) (R$)	Variação (%)	Preço unitário licitado (com BDI) (R$)	Variação do preço unitário licitado (com BDI) (R$)	Total = Qtde * variação preço c/BDI (R$)
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES												**28.393,11**
1.1.0.1	Composição	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,6	0	3,6	50,02	20,34%	60,19	437,47	13,76%	416,79	57,35	206,46
1.1.0.2	Composição	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	1009,8	44,4	561	43,04	20,34%	51,79	90,10	57,48%	87,41	50,24	28.186,65
1.1.0.3	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	5	100	0	-	20,34%	-	877,24	0,00%	823,61	-	-
1.1.0.4	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	8	100	0	-	20,34%	-	837,24	0,00%	765,79	-	-

1.1.0.5	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	5	100	0	-	20,34%	-	716,40	0,00%	652,27	-	-
1.2	SINAPI		LOCAÇÃO DE OBRA												**-**
1.2.0.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	421,43	100	0	-	20,34%	-	50,03	0,00%	47,36	-	-
1.3	SINAPI		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												**72,52**
1.3.0.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	396,62	90	39,66	-	20,34%	-	36,40	0,00%	33,88	-	-
1.3.0.2	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	238,6	86,8	31,47	-	20,34%	-	36,56	0,00%	33,89	-	-
1.3.0.3	Composição	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	344,96	38,2	213,3	0,29	20,34%	0,35	34,28	1,02%	32,99	0,34	72,52
1.4	SINAPI		FUNDAÇÕES												**18.083,59**
1.4.1	SINAPI		Estacas	-	0		0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.4.1.1	SINAPI	100656	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	4544	100	0	-	20,34%	-	80,09	0,00%	72,21	-	-
1.4.1.2	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	568	95	28,4	-	20,34%	-	24,00	0,00%	23,24	-	-
1.4.2	SINAPI		Blocos e Cálices	-	0		0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-

1.4.2.1	Composição	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	11,58	75,6	2,83	2,39	20,34%	2,88	189,62	1,52%	178,88	2,72	7,70
1.4.2.2	Composição	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	611,47	75,5	149,7	17,85	20,34%	21,48	77,87	27,58%	73,92	20,39	3.052,38
1.4.2.3	Composição	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1011,5	75,5	247,6	5,85	20,34%	7,04	16,25	43,32%	15,23	6,60	1.634,09
1.4.2.4	Composição	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2588,9	75,5	633,7	6,77	20,34%	8,15	12,30	66,26%	11,28	7,47	4.733,44
1.4.2.5	Composição	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3562,3	75,5	872,2	6,39	20,34%	7,69	10,54	72,96%	9,65	7,04	6.140,22
1.4.2.6	Composição	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	871,45	75,5	213,3	5,56	20,34%	6,69	8,70	76,90%	7,91	6,08	1.297,05
1.4.2.7	Composição	3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	158,89	81,7	29,1	39,22	20,34%	47,20	447,56	10,55%	396,92	41,88	1.218,71
1.5	SINAPI		ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO												**214.899,04**
1.5.1	SINAPI		Vigas Baldrames	-	0		0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.5.1.1	Composição	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	8,65	44,3	4,82	2,39	20,34%	2,88	189,62	1,52%	178,88	2,72	13,11

1.5.1.2	Composição	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1193	44,3	664,5	16,88	20,34%	20,31	65,65	30,94%	62,13	19,22	12.771,69
1.5.1.3	Composição	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	968,55	44,3	539,5	5,85	20,34%	7,04	16,25	43,32%	15,23	6,60	3.560,57
1.5.1.4	Composição	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	829,36	44,3	462	6,49	20,34%	7,81	14,06	55,55%	13,03	7,24	3.344,52
1.5.1.5	Composição	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	712,82	44,3	397	6,77	20,34%	8,15	12,30	66,26%	11,28	7,47	2.965,89
1.5.1.6	Composição	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	896,27	44,3	499,2	6,39	20,34%	7,69	10,54	72,96%	9,65	7,04	3.514,51
1.5.1.7	Composição	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	893,45	44,3	497,7	5,56	20,34%	6,69	8,70	76,90%	7,91	6,08	3.025,71
1.5.1.8	Composição	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	417,82	44,3	232,7	5,56	20,34%	6,69	7,89	84,79%	7,12	6,04	1.405,69
1.5.1.9	Composição	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,27	44,3	40,25	6,55	20,34%	7,88	8,36	94,26%	7,50	7,07	284,57
1.5.1.10	Composição	3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	88,92	44,3	49,53	39,22	20,34%	47,20	447,56	10,55%	396,92	41,88	2.074,32
1.5.2	SINAPI		Pilares	-	0		0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-

1.5.2.1	Composição	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1659,9	12,8	1447	2,39	20,34%	2,88	54,19	5,31%	51,09	2,71	3.922,43
1.5.2.2	Composição	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2341	12,8	2041	5,85	20,34%	7,04	13,06	53,91%	12,14	6,54	13.350,43
1.5.2.3	Composição	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,91	12,8	24,33	6,49	20,34%	7,81	11,58	67,44%	10,62	7,16	174,20
1.5.2.4	Composição	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3409,6	12,8	2973	6,39	20,34%	7,69	9,03	85,16%	8,14	6,93	20.604,35
1.5.2.5	Composição	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2584	12,8	2253	5,56	20,34%	6,69	7,47	89,56%	6,72	6,02	13.564,57

1.5.2.6	Composição	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1191,4	12,8	1039	5,56	20,34%	6,69	6,93	96,54%	6,17	5,96	6.191,67
1.5.2.7	Composição	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	987,55	12,8	861,1	6,55	20,34%	7,88	7,58	103,96%	6,75	7,02	6.045,20
1.5.2.8	Composição	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	115,99	12,8	101,1	37,61	20,34%	45,26	446,15	10,14%	397,04	40,26	4.071,90
1.5.3	SINAPI		Vigas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.5.3.1	Composição	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2539	0	2539	7,50	20,34%	9,03	49,24	18,34%	46,18	8,47	21.504,91
1.5.3.2	Composição	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1745,2	0	1745	5,85	20,34%	7,04	13,06	53,91%	12,14	6,54	11.413,48

1.5.3.3	Composição	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1716,9	0	1717	6,49	20,34%	7,81	11,58	67,44%	10,62	7,16	12.293,08
1.5.3.4	Composição	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1289,6	0	1290	6,77	20,34%	8,15	10,37	78,59%	9,43	7,41	9.556,23
1.5.3.5	Composição	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	987,73	0	987,7	6,39	20,34%	7,69	9,03	85,16%	8,14	6,93	6.844,97
1.5.3.6	Composição	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1640,3	0	1640	5,56	20,34%	6,69	7,47	89,56%	6,72	6,02	9.874,43
1.5.3.7	Composição	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1680,3	0	1680	5,56	20,34%	6,69	6,93	96,54%	6,17	5,96	10.014,41

1.5.3.8	Composição	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1532,9	0	1533	6,55	20,34%	7,88	7,58	103,96%	6,75	7,02	10.761,03
1.5.3.9	Composição	4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	167,9	0	167,9	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	6.752,94
1.5.4	SINAPI		Lajes	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.5.4.1	Composição	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	231,94	0	231,9	2,48	20,34%	2,98	31,70	9,40%	29,66	2,79	647,11
1.5.4.2	Composição	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	522,82	0	522,8	5,85	20,34%	7,04	11,26	62,52%	10,39	6,50	3.398,33
1.5.4.3	Composição	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	630,55	0	630,6	6,49	20,34%	7,81	10,24	76,27%	9,33	7,12	4.489,52

1.5.4.4	Composição	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	670,36	0	670,4	6,77	20,34%	8,15	9,39	86,79%	8,48	7,36	4.933,85
1.5.4.5	Composição	4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	27,76	0	27,76	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	1.116,51
1.5.5	SINAPI		Escadas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.5.5.1	Composição	95942	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M2	64,92	0	64,92	6,66	20,34%	8,01	126,03	6,36%	118,45	7,53	488,85
1.5.5.2	Composição	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	23,27	0	23,27	5,85	20,34%	7,04	20,47	34,39%	19,37	6,66	154,98
1.5.5.3	Composição	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	75,09	0	75,09	6,49	20,34%	7,81	17,92	43,58%	16,82	7,33	550,41
1.5.5.4	Composição	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	23,64	0	23,64	6,77	20,34%	8,15	13,65	59,71%	12,61	7,53	178,01

1.5.5.5	Composição	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	117,27	0	117,3	6,39	20,34%	7,69	10,25	75,02%	9,35	7,01	822,06
1.5.5.6	Composição	95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	43,82	0	43,82	5,56	20,34%	6,69	7,52	88,96%	6,76	6,01	263,36
1.5.5.7	Composição	5	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	6,77	0	6,77	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	272,29
1.5.6	SINAPI		Junta de Dilatação	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.5.6.2	Composição	149	JUNTA DE DILATAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM PERFIL ELASTOMERICO PRÉ-FORMADO EM EPMD 8MM DE LARGURA	M	95	0	95	- 20,37	20,34%	- 24,51	187,07	-13,10%	186,21	- 24,39	- 2.317,05
1.6	SINAPI		ESTRUTURA PRÉ MOLDADA												**139.384,73**
1.6.0.1	Cotação	1	PILAR PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO - INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IÇAMENTO E INSTALAÇÃO	M3	114,17	0	114,2	783,02	11,70%	874,63	4.306,72	20,31%	3.989,75	810,32	92.514,23
1.6.0.2	Composição	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	6424	0	6424	6,57	20,34%	7,91	11,91	66,41%	10,56	7,01	45.032,24

1.6.0.3	Composição	2	CHAPA METÁLICA ASTM A36 3/4" COM DIMENSÕES 55X45 CM, PARA FIXAÇÃO DE PILARES METÁLICOS, INCLUSO 4 CHUMBADORES METÁLICOS ROSCA TOTAL 3/4" EM AÇO POLIDO E PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	16	30	11,2	153,67	20,34%	184,93	239,28	77,29%	212,36	164,13	1.838,26
1.7	SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES												**4.122,53**
1.7.0.1	Composição	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	536,85	30	375,8	9,83	20,34%	11,83	31,26	37,84%	28,98	10,97	4.122,53
1.8	SINAPI		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS												**138.982,08**
1.8.0.1	Composição	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	5247	5,5	4958	7,33	20,34%	8,82	60,03	14,69%	55,84	8,20	40.658,88
1.8.0.2	Composição	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	88,62	0	88,62	- 10,19	20,34%	- 12,26	108,44	-11,31%	97,54	- 11,03	- 977,48
1.8.0.3	Composição	6	PEITORIL EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, LARGURA DE 10CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	113,06	0	113,1	19,84	20,34%	23,88	67,87	35,18%	62,03	21,82	2.466,97

1.8.0.4	Composição	140	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,24	0	10,24	2,42	20,34%	2,91	82,24	3,54%	74,73	2,65	27,14
1.8.0.5	Composição	7	ÓCULO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 30CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	17,9	0	17,9	4,88	20,34%	5,87	144,76	4,05%	130,23	5,27	94,33
1.8.0.6	Cotação	3	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E = 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	349,3	0	349,3	237,09	11,70%	264,83	502,65	52,69%	488,54	257,41	89.913,31
1.8.0.7	Composição	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	52,8	0	52,8	13,66	20,34%	16,44	29,75	55,26%	27,17	15,01	792,53
1.8.0.8	Composição	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11,4	0	11,4	13,31	20,34%	16,02	29,28	54,71%	26,73	14,62	166,67
1.8.0.9	Composição	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	191,42	0	191,4	18,70	20,34%	22,50	36,90	60,98%	33,52	20,44	3.912,62
1.8.0.10	Composição	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	107,42	0	107,4	16,36	20,34%	19,69	34,49	57,09%	31,42	17,94	1.927,11
1.9	SINAPI		ABRIGO LIXEIRAS												**3.805,41**
1.9.1	SINAPI		Fundações e Vigas Baldrame	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.1.1	Composição	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,3	0	1,3	-	20,34%	-	166,23	0,00%	161,26	-	-
1.9.1.2	Composição	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,26	0	1,26	-	20,34%	-	139,00	0,00%	134,74	-	-

1.9.1.3	Composição	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,41	0	1,41	0,29	20,34%	0,35	34,28	1,02%	32,99	0,34	0,48
1.9.1.4	Composição	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,19	0	0,19	2,39	20,34%	2,88	189,62	1,52%	178,88	2,72	0,52
1.9.1.5	Composição	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,53	0	8,53	16,88	20,34%	20,31	65,65	30,94%	62,13	19,22	163,95
1.9.1.6	Composição	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,83	0	10,83	5,85	20,34%	7,04	16,25	43,32%	15,23	6,60	71,48
1.9.1.7	Composição	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	49,69	0	49,69	6,77	20,34%	8,15	12,30	66,26%	11,28	7,47	371,18
1.9.1.8	Composição	3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,16	0	1,16	39,22	20,34%	47,20	447,56	10,55%	396,92	41,88	48,58
1.9.2	SINAPI		Pilares	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.2.1	Composição	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	10,08	0	10,08	1,12	20,34%	1,35	40,00	3,38%	37,54	1,27	12,80

1.9.2.2	Composição	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,12	0	9,12	5,85	20,34%	7,04	13,06	53,91%	12,14	6,54	59,64
1.9.2.3	Composição	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,98	0	39,98	6,39	20,34%	7,69	9,03	85,16%	8,14	6,93	277,06
1.9.2.4	Composição	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,43	0	0,43	37,61	20,34%	45,26	446,15	10,14%	397,04	40,26	17,31
1.9.3	SINAPI		Vigas e Lajes	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.3.1	Composição	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	18,47	0	18,47	7,50	20,34%	9,03	49,24	18,34%	46,18	8,47	156,44
1.9.3.2	Composição	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,83	0	10,83	5,85	20,34%	7,04	13,06	53,91%	12,14	6,54	70,83

1.9.3.3	Composição	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,66	0	24,66	6,77	20,34%	8,15	10,37	78,59%	9,43	7,41	182,73
1.9.3.4	Composição	11	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15X15 CM	M2	6,1	0	6,1	9,41	20,34%	11,32	14,16	79,94%	12,71	10,16	61,98
1.9.3.5	Composição	4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,33	0	1,33	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	53,49
1.9.4	SINAPI		Impermeabilizações	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.4.1	Composição	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	5,97	0	5,97	9,83	20,34%	11,83	31,26	37,84%	28,98	10,97	65,49
1.9.4.2	Composição	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	10,23	0	10,23	0,45	20,34%	0,54	26,88	2,01%	25,51	0,51	5,22
1.9.5	SINAPI		Alvenarias e Revestimentos de Parede	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.5.1	Composição	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	20,9	0	20,9	7,33	20,34%	8,82	60,03	14,69%	55,84	8,20	171,38

1.9.5.2	Composição	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	45,04	0	45,04	0,18	20,34%	0,22	3,90	5,64%	3,67	0,21	9,46
1.9.5.3	Composição	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	45,04	0	45,04	1,99	20,34%	2,39	31,67	7,55%	29,97	2,26	101,79
1.9.5.4	Composição	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	22,32	0	22,32	5,36	20,34%	6,45	55,89	11,54%	52,02	6,00	133,92
1.9.6	SINAPI		Revestimentos de Teto	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.6.1	Composição	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	8	0	8	- 1,20	20,34%	- 1,44	9,10	-15,82%	8,19	- 1,30	- 10,40
1.9.6.2	Composição	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	8	0	8	1,99	20,34%	2,39	43,76	5,46%	41,70	2,28	18,24

1.9.7	SINAPI		Pisos	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.7.1	Composição	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,3999	0	0,4	2,34	20,34%	2,82	107,16	2,63%	106,52	2,80	1,12
1.9.7.2	Composição	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,4	0	0,4	25,57	20,34%	30,77	524,16	5,87%	520,66	30,56	12,22
1.9.7.3	Composição	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	8	0	8	3,98	20,34%	4,79	41,47	11,55%	38,68	4,47	35,76
1.9.7.4	Composição	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	8	0	8	8,58	20,34%	10,33	37,63	27,45%	34,50	9,47	75,76
1.9.7.5	Composição	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	3,66	0	3,66	2,24	20,34%	2,70	80,74	3,34%	73,58	2,46	9,00
1.9.8	SINAPI		Pintura	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.8.1	Composição	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	19,32	0	19,32	0,06	20,34%	0,07	2,86	2,45%	2,65	0,06	1,16
1.9.8.2	Composição	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8	0	8	0,06	20,34%	0,07	3,36	2,08%	3,14	0,07	0,56

1.9.8.3	Composição	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	27,32	0	27,32	1,45	20,34%	1,74	22,67	7,68%	20,84	1,60	43,71
1.9.9	SINAPI		Portas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.9.1	Composição	139	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS EM VENEZIANA, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	6,48	0	6,48	231,32	20,34%	278,37	517,31	53,81%	453,85	244,22	1.582,55
1.10	SINAPI		CENTRAL DE GLP												**1.193,70**
1.10.1	SINAPI	93358	Movimentação de Terra	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.1.1	Composição	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,11	0	1,11	-	20,34%	-	91,11	0,00%	88,11	-	-
1.10.1.2	Composição	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,36	0	0,36	0,29	20,34%	0,35	34,28	1,02%	32,99	0,34	0,12
1.10.2	SINAPI		Fundação e Vigas Baldrame	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.2.1	Composição	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,11	0	0,11	2,39	20,34%	2,88	189,62	1,52%	178,88	2,72	0,30
1.10.2.2	Composição	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,18	0	5,18	16,88	20,34%	20,31	65,65	30,94%	62,13	19,22	99,56
1.10.2.3	Composição	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,42	0	5,42	5,85	20,34%	7,04	16,25	43,32%	15,23	6,60	35,77

1.10.2.4	Composição	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,92	0	26,92	6,77	20,34%	8,15	12,30	66,26%	11,28	7,47	201,09
1.10.2.5	Composição	3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,74	0	0,74	39,22	20,34%	47,20	447,56	10,55%	396,92	41,88	30,99
1.10.3	SINAPI		Pilares, Paredes de Concreto e Lajes	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.3.1	Composição	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	17,75	0	17,75	1,12	20,34%	1,35	40,00	3,38%	37,54	1,27	22,54
1.10.3.2	Composição	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,04	0	3,04	5,85	20,34%	7,04	13,06	53,91%	12,14	6,54	19,88
1.10.3.3	Composição	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,87	0	9,87	6,39	20,34%	7,69	9,03	85,16%	8,14	6,93	68,40
1.10.3.4	Composição	11	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15X15 CM	M2	11,87	0	11,87	9,41	20,34%	11,32	14,16	79,94%	12,71	10,16	120,60

1.10.3.5	Composição	4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,06	0	1,06	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	42,63
1.10.4	SINAPI		Impermeabilizações	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.4.1	Composição	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,72	0	2,72	9,83	20,34%	11,83	31,26	37,84%	28,98	10,97	29,84
1.10.4.2	Composição	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	2,26	0	2,26	0,45	20,34%	0,54	26,88	2,01%	25,51	0,51	1,15
1.10.5	SINAPI		Tubos e Conexões de Cobre	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.5.1	Composição	143	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	230,2	0	230,2	- 1,30	20,34%	- 1,56	70,00	-2,23%	61,96	- 1,38	- 317,68
1.10.5.2	Composição	93101	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	4	0	4	- 0,43	20,34%	- 0,52	33,65	-1,55%	30,69	- 0,48	- 1,92
1.10.5.3	Composição	93096	TE DUPLA CURVA EM BRONZE/LATÃO, DN 3/4" X 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, ROSCA F X BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	9	0	9	- 1,30	20,34%	- 1,56	78,85	-1,98%	70,55	- 1,40	- 12,60

1.10.5.4	Composição	144	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS PARA 2 BOTIJOES P45, INCLUSO 03 ERGULADORES PARA GÁS, 2 PIG-TAIL 50 CM, 02 VÁLVULA DE RETENÇÃO, 1 FLEXIVEL DE GÁS 40 CM, 1 REGULADOR DE PRESSÃO 12 KG, 02 SUPORTES DE FIXAÇÃO EM PAREDE, 1 CAVELETE DISTRIBUIDOR, 1 NIPLE E 2 MANÔMETROS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	48,00	20,34%	57,76	728,30	7,93%	654,30	51,89	51,89
1.10.5.5	Composição	145	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10	0	10	1,44	20,34%	1,73	48,94	3,53%	44,59	1,57	15,70
1.10.6	SINAPI		Revestimento	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.6.1	Composição	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,36	0	13,36	0,18	20,34%	0,22	3,90	5,64%	3,67	0,21	2,81
1.10.6.2	Composição	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	6,15	0	6,15	- 1,19	20,34%	- 1,43	8,68	-16,47%	7,78	- 1,28	- 7,87
1.10.6.3	Composição	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,36	0	13,36	1,96	20,34%	2,36	36,96	6,39%	35,07	2,24	29,93

1.10.6.4	Composição	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	6,15	0	6,15	1,99	20,34%	2,39	43,76	5,46%	41,70	2,28	14,02
1.10.7	SINAPI		Pisos	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.7.1	Composição	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,08	0	0,08	2,34	20,34%	2,82	107,16	2,63%	106,52	2,80	0,22
1.10.7.2	Composição	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,15	0	0,15	25,57	20,34%	30,77	524,16	5,87%	520,66	30,56	4,58
1.10.7.3	Composição	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1,54	0	1,54	3,98	20,34%	4,79	41,47	11,55%	38,68	4,47	6,88
1.10.8	SINAPI		Pintura	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.8.1	Composição	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	13,36	0	13,36	0,06	20,34%	0,07	2,86	2,45%	2,65	0,06	0,80
1.10.8.2	Composição	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,15	0	6,15	0,06	20,34%	0,07	3,36	2,08%	3,14	0,07	0,43

1.10.8.3	Composição	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	7,62	0	7,62	1,45	20,34%	1,74	22,67	7,68%	20,84	1,60	12,19
1.10.9	SINAPI		Esquadrias	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.9.1	Composição	141	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,8	0	3,8	171,98	20,34%	206,96	457,65	45,22%	405,43	183,34	696,69
1.10.9.2	Composição	142	GRADIL METÁLICO 67X160CM EM TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM, COM QUADRO EM BARRA CHATA	UD	2	0	2	11,30	20,34%	13,60	134,55	10,11%	122,48	12,38	24,76
1.11	SINAPI		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS												**97.939,58**
1.11.1	SINAPI		Movimentação de Terra	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.11.1.1	Composição	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	430,53	0	430,5	0,19	20,34%	0,23	6,45	3,57%	6,01	0,21	90,41

1.11.1.2	Composição	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	386,46	0	386,5	0,48	20,34%	0,58	22,72	2,55%	21,49	0,55	212,55
1.11.2	SINAPI		Água Fria	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.11.2.1	Composição	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	637,33	0	637,3	3,87	20,34%	4,66	44,75	10,41%	42,75	4,45	2.836,12
1.11.2.2	Composição	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	302,24	0	302,2	6,61	20,34%	7,95	26,79	29,68%	24,88	7,38	2.230,53
1.11.2.3	Composição	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	144,9	0	144,9	10,81	20,34%	13,01	26,68	48,76%	24,10	11,75	1.702,58

1.11.2.4	Composição	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	38,6	0	38,6	12,74	20,34%	15,33	35,16	43,60%	32,01	13,96	538,86
1.11.2.5	Composição	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	67	0	67	11,53	20,34%	13,88	21,93	63,29%	19,51	12,35	827,45
1.11.2.6	Composição	8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	190	0	190	57,91	20,34%	69,69	83,05	83,91%	73,51	61,68	11.719,20
1.11.2.7	Cotação	8	RESERVATÓRIO METÁLICO EM AÇO CARBONO TIPO TUBULAR CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 50.000 LITROS, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	31.046,00	11,70%	34.678,38	29.437,42	117,80%	25.973,95	30.597,31	30.597,31
1.11.3	SINAPI		Esgoto	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.11.3.1	Composição	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	88,9	0	88,9	4,99	20,34%	6,00	59,86	10,02%	57,06	5,72	508,51

1.11.3.2	Composição	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	270,65	0	270,7	9,61	20,34%	11,56	85,66	13,50%	80,77	10,90	2.950,09
1.11.3.3	Composição	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	175,2	0	175,2	7,72	20,34%	9,29	37,31	24,90%	34,47	8,58	1.503,22
1.11.3.4	Composição	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	373,22	0	373,2	11,43	20,34%	13,75	64,19	21,42%	59,68	12,78	4.769,75
1.11.3.5	Composição	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,5	0	34,5	14,74	20,34%	17,74	66,93	26,51%	61,79	16,38	565,11

1.11.3.6	Composição	9	TUBO PVC, SÉRIE R, ESGOTO, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM REDE COLETORA DE ESGOTO.	M	105,15	0	105,2	47,22	20,34%	56,82	69,16	82,16%	61,86	50,82	5.343,72
1.11.3.7	Composição	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	0	10	0,98	20,34%	1,18	72,35	1,63%	65,60	1,07	10,70
1.11.3.8	Composição	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21	0	21	0,14	20,34%	0,17	12,18	1,40%	11,08	0,16	3,36
1.11.3.9	Composição	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	4	0	4	9,98	20,34%	12,01	239,74	5,01%	227,11	11,38	45,52
1.11.3.10	Composição	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	6	0	6	18,64	20,34%	22,43	446,21	5,03%	422,28	21,24	127,44
1.11.3.11	Composição	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2	0	2	28,07	20,34%	33,78	628,96	5,37%	595,08	31,96	63,92

1.11.3.12	Composição	97908	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	8	0	8	42,18	20,34%	50,76	731,38	6,94%	689,09	47,82	382,56
1.11.3.13	Composição	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1	0	1	25,06	20,34%	30,16	71,13	42,40%	63,38	26,87	26,87
1.11.3.14	Composição	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	6	0	6	0,20	20,34%	0,24	147,89	0,16%	131,48	0,21	1,26
1.11.4	SINAPI		Água Pluvial	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.11.4.1	Composição	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	226,85	0	226,9	0,48	20,34%	0,58	81,39	0,71%	74,93	0,53	120,23
1.11.4.2	Composição	10	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	476	0	476	47,22	20,34%	56,82	69,16	82,16%	61,86	50,82	24.190,32
1.11.4.3	Composição	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	222	0	222	17,09	20,34%	20,57	59,60	34,51%	54,23	18,71	4.153,62

1.11.4.4	Composição	99262	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	26	0	26	27,40	20,34%	32,97	617,42	5,34%	584,81	31,23	811,98
1.11.5	SINAPI		Sistema de Reúso da Água Pluvial	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.11.5.1	Composição	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	18	0	18	0,19	20,34%	0,23	6,45	3,57%	6,01	0,21	3,78
1.11.5.2	Composição	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	7,07	0	7,07	0,02	20,34%	0,02	3,57	0,56%	3,42	0,02	0,14
1.11.5.3	Composição	11	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15X15 CM	M2	16,07	0	16,07	9,41	20,34%	11,32	14,16	79,94%	12,71	10,16	163,27
1.11.5.4	Composição	97095	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	1,06	0	1,06	37,52	20,34%	45,15	440,82	10,24%	391,02	40,04	42,44

1.11.5.5	Composição	12	CISTERNA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 5000L, INCLUSO CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA, CONJUNTO DE SUCÇÃO 2", ADAP. COM FLANGES LIVRES, FREIO D´ÁGUA, TUBULAÇÃO INTERNA E REGISTRO DE GAVETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	228,09	20,34%	274,48	3.373,03	8,14%	3.002,42	244,40	244,40
1.11.5.6	Composição	83648	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UN	1	0	1	97,47	20,34%	117,30	924,16	12,69%	850,22	107,89	107,89
1.11.5.7	Composição	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	2	0	2	48,98	20,34%	58,94	508,65	11,59%	483,34	56,02	112,04
1.11.5.8	Composição	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	3	0	3	9,86	20,34%	11,87	27,49	43,18%	25,17	10,87	32,61
1.11.5.9	Composição	13	FILTRO PARA SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	- 25,91	20,34%	- 31,18	1.685,00	-1,85%	1.487,90	- 27,53	- 27,53
1.11.5.10	Composição	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10	0	10	-	20,34%	-	55,24	0,00%	53,41	-	-
1.11.5.11	Composição	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9	0	9	2,48	20,34%	2,98	31,70	9,40%	29,66	2,79	25,11
1.11.5.12	Composição	4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,9	0	0,9	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	36,20

1.11.5.13	Composição	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	194,05	0	194,1	3,87	20,34%	4,66	44,75	10,41%	42,75	4,45	863,52
1.11.5.14	Composição	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	0	3	0,77	20,34%	0,93	21,48	4,33%	19,45	0,84	2,52
1.12	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												**315.246,57**
1.12.1	SINAPI		Movimentação de Terra	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.1.1	Composição	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	10	0	10	0,19	20,34%	0,23	6,45	3,57%	6,01	0,21	2,10
1.12.1.2	Composição	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4	0	4	0,29	20,34%	0,35	34,28	1,02%	32,99	0,34	1,36
1.12.2	SINAPI		Entrada de Energia	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-

1.12.2.1	Cotação	61	SUBESTAÇÃO MODULAR METÁLICA BLINDADA -USO EXTERNO - CUBÍCULO MT, 1500 KVA - 13,8 KV - 127/220V, INCLUSO TRÊS SUBESTAÇÕES METÁLICAS PARA TRANSFORMADOR E DOIS TRASNFORMADORES DE 500 KVA, 15 KV, 220/127V	UD	1	0	1	- 25.679,00	11,70%	- 28.683,44	342.360,50	-8,38%	302.725,12	- 25.368,37	- 25.368,37
1.12.2.2	Composição	89	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR 8451), INCLUSO CRUZETA DE CONCRETO LEVE 250 daN, ISOLADOR COM PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15kV, PARA-RAIOS POLIMERICO CLASSE 15kV-10kA, CHAVE FUSÍVEL PORCELANA TIPO C 15kV-100A E TERMINAL POLIMERICO MUFLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	403,97	20,34%	486,14	4.616,12	10,53%	4.101,63	431,90	431,90
1.12.2.3	Composição	97889	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018	UN	2	0	2	65,38	20,34%	78,68	681,15	11,55%	647,12	74,74	149,48
1.12.2.4	Composição	90	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 80X80 PADRÃO COPEL, COM SUBTAMPA EM POLIMERO 73X73 CM COM DISPOSITIVO PARA LACRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2	0	2	255,55	20,34%	307,53	806,25	38,14%	712,09	271,59	543,18
1.12.2.5	Composição	91	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6	0	6	128,31	20,34%	154,41	166,26	92,87%	148,10	137,54	825,24
1.12.2.6	Composição	100	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, ISOLACAO 15 KV XPLE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	0	12	4,86	20,34%	5,85	42,90	13,64%	38,41	5,24	62,88

1.12.2.7	Composição	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	0	2	4,21	20,34%	5,07	77,86	6,51%	70,57	4,59	9,18
1.12.2.8	Composição	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	5	0	5	14,72	20,34%	17,71	380,50	4,65%	360,52	16,76	83,80
1.12.2.9	Composição	14	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 60X60 CM PADRÃO COPEL, COM SUBTAMPA EM POLÍMERO 53X53 CM COM DISPOSITIVO PARA LACRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5	0	5	49,91	20,34%	60,06	492,91	12,18%	435,61	53,06	265,30
1.12.3	SINAPI		Posto de Transformação e Dispositivo de Proteção	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.3.1	Composição	73857/3	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	0	2	1.276,72	20,34%	1.536,40	15.038,34	10,22%	13.283,21	1.357,54	2.715,08
1.12.3.2	Composição	99	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO XLPE - 15kV - 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1450	0	1450	0,43	20,34%	0,52	12,09	4,30%	11,01	0,47	681,50
1.12.3.3	Composição	124	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80	0	80	2,11	20,34%	2,54	18,63	13,63%	17,04	2,32	185,60
1.12.3.4	Composição	125	CABO MENSAGEIRO EM AÇO GALVANIZADO 1/4" (6,3 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	450	0	450	5,29	20,34%	6,37	9,45	67,41%	8,58	5,78	2.601,00
1.12.3.5	Composição	126	ESPAÇADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO SEM ANEL 15KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	175	0	175	- 1,16	20,34%	- 1,40	36,43	-3,84%	32,39	- 1,24	- 217,00

1.12.3.6	Composição	127	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, B300, H = 10,5 M (NBR 8451), COM SUPORTE DE FIXAÇÃO REDE COMPACTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	105,03	20,34%	126,39	8.224,41	1,54%	7.272,21	111,99	447,96
1.12.3.7	Composição	128	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, B600, H = 11 M (NBR 8451), COM SUPORTE DE FIXAÇÃO REDE COMPACTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	92,82	20,34%	111,70	7.708,99	1,45%	6.817,85	98,86	395,44
1.12.3.8	Composição	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60	0	60	8,12	20,34%	9,77	37,31	26,19%	34,53	9,04	542,40
1.12.3.9	Composição	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	0	2	35,75	20,34%	43,02	1.572,64	2,74%	1.389,49	38,07	76,14
1.12.3.10	Composição	16	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 125A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6	0	6	11,44	20,34%	13,77	443,51	3,10%	392,75	12,18	73,08
1.12.3.11	Composição	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	0	2	3,65	20,34%	4,39	112,35	3,91%	101,84	3,98	7,96
1.12.3.12	Composição	121	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 3", INCLUSIVE CONEXÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	0	12	98,92	20,34%	119,04	143,85	82,75%	128,31	106,18	1.274,16

1.12.3.13	Composição	122	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UD	6	0	6	29,98	20,34%	36,08	377,81	9,55%	334,52	31,95	191,70
1.12.3.14	Composição	123	PARA RAIO POLIMÉRICO CLASSE 15kV - 10kA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UD	6	0	6	44,69	20,34%	53,78	237,55	22,64%	210,78	47,72	286,32
1.12.3.15	Composição	73781/2	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6	0	6	0,87	20,34%	1,05	34,71	3,03%	31,57	0,96	5,76
1.12.3.16	Composição	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2	0	2	0,81	20,34%	0,97	9,52	10,19%	9,02	0,92	1,84
1.12.3.17	Composição	97889	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018	UN	4	0	4	65,38	20,34%	78,68	681,15	11,55%	647,12	74,74	298,96
1.12.3.18	Composição	90	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 80X80 PADRÃO COPEL, COM SUBTAMPA EM POLIMERO 73X73 CM COM DISPOSITIVO PARA LACRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	255,55	20,34%	307,53	806,25	38,14%	712,09	271,59	1.086,36
1.12.3.19	Composição	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12	0	12	4,21	20,34%	5,07	77,86	6,51%	70,57	4,59	55,08
1.12.3.20	Composição	100	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, ISOLACAO 15 KV XPLE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24	0	24	4,86	20,34%	5,85	42,90	13,64%	38,41	5,24	125,76

1.12.4	SINAPI		Quadros de Medição e Distribuição	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.4.1	Composição	146	QUADRO GERAL DE FORÇA (QDF) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 1000A, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	281,53	20,34%	338,79	554,80	61,07%	503,77	307,65	307,65
1.12.4.2	Composição	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	0	2	473,75	20,34%	570,11	877,56	64,97%	793,30	515,41	1.030,82
1.12.4.3	Composição	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	0	4	681,68	20,34%	820,33	1.275,77	64,30%	1.154,18	742,14	2.968,56
1.12.4.4	Composição	119	QUADRO PARA DPS/DP E DISJUNTOR GERAL DIN, 338X203X72MM, EM CHAPA METÁLICA COM VISOR, PADRÃO COPEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	29,60	20,34%	35,62	138,16	25,78%	126,66	32,65	32,65
1.12.5	SINAPI		Dispositivos de Proteção	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.5.1	Composição	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	0	8	0,66	20,34%	0,79	15,51	5,09%	14,00	0,71	5,68
1.12.5.2	Composição	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16	0	16	0,66	20,34%	0,79	15,51	5,09%	14,00	0,71	11,36

1.12.5.3	Composição	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	0	6	0,73	20,34%	0,88	17,04	5,16%	15,46	0,80	4,80
1.12.5.4	Composição	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	34	0	34	2,28	20,34%	2,74	72,36	3,79%	64,47	2,44	82,96
1.12.5.5	Composição	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	0	2	2,28	20,34%	2,74	72,36	3,79%	64,47	2,44	4,88
1.12.5.6	Composição	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	11	0	11	2,42	20,34%	2,91	75,37	3,86%	67,35	2,60	28,60
1.12.5.7	Composição	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	0	2	3,38	20,34%	4,07	103,00	3,95%	92,81	3,67	7,34
1.12.5.8	Composição	15	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 100A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	53,28	20,34%	64,12	293,04	21,88%	259,89	56,86	227,44
1.12.5.9	Composição	16	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 125A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10	0	10	11,44	20,34%	13,77	443,51	3,10%	392,75	12,18	121,80
1.12.5.10	Composição	74130/7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	0	3	26,03	20,34%	31,32	1.150,69	2,72%	1.017,18	27,67	83,01

1.12.5.11	Composição	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	0	1	35,75	20,34%	43,02	1.572,64	2,74%	1.389,49	38,07	38,07
1.12.5.12	Composição	74130/9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	0	4	58,87	20,34%	70,84	2.576,30	2,75%	2.275,07	62,56	250,24
1.12.5.13	Composição	17	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 1000A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	512,94	20,34%	617,27	6.584,62	9,37%	5.812,27	544,61	544,61
1.12.5.14	Composição	18	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	2,94	20,34%	3,54	133,96	2,64%	118,78	3,14	12,56
1.12.6	SINAPI		Eletrocalhas e Eletrodutos	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.6.1	Composição	19	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U PRÉ-GALV. A QUENTE 100X100MM, CHAPA 18, INCLUSO TAMPA, SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO, EMENDA E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250	0	250	29,30	20,34%	35,26	48,77	72,30%	44,12	31,90	7.975,00
1.12.6.2	Composição	20	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U PRÉ-GALV. A QUENTE 50X50MM, CHAPA 18, INCLUSO TAMPA, SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO, EMENDA E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1000	0	1000	11,13	20,34%	13,39	30,69	43,63%	28,30	12,35	12.350,00
1.12.6.3	Composição	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	0	1000	1,16	20,34%	1,40	11,34	12,35%	10,65	1,32	1.320,00

1.12.6.4	Composição	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	300	0	300	1,24	20,34%	1,49	8,10	18,40%	7,43	1,37	411,00
1.12.6.5	Composição	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	350	0	350	2,51	20,34%	3,02	20,13	15,00%	18,68	2,80	980,00
1.12.6.6	Composição	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	250	0	250	3,50	20,34%	4,21	25,73	16,36%	23,81	3,90	975,00
1.12.6.7	Composição	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	0	2	6,00	20,34%	7,22	46,72	15,45%	43,40	6,71	13,42
1.12.6.8	Composição	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	0	6	2,90	20,34%	3,49	27,11	12,87%	25,37	3,27	19,62
1.12.6.9	Composição	21	ELETRODUTO DE PISO RETANGULAR EMBUTIDO 140X25X3000 MM, CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	280	0	280	68,92	20,34%	82,94	41,31	200,77%	37,35	74,99	20.997,20
1.12.6.10	Composição	22	ELETRODUTO DE PISO RETANGULAR EMBUTIDO 3X70X25X3000MM, CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120	0	120	52,92	20,34%	63,68	64,57	98,62%	58,23	57,43	6.891,60
1.12.6.11	Composição	23	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, 30X30X12 CM, EM CHAPA DE AÇO PINTADA, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	76	0	76	140,00	20,34%	168,48	318,90	52,83%	284,05	150,06	11.404,56
1.12.7	SINAPI		Iluminação e Tomadas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-

1.12.7.1	Composição	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	0	15	0,65	20,34%	0,78	30,41	2,56%	29,32	0,75	11,25
1.12.7.2	Composição	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	116	0	116	0,65	20,34%	0,78	15,86	4,92%	15,18	0,75	87,00
1.12.7.3	Composição	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48	0	48	0,65	20,34%	0,78	10,41	7,49%	9,90	0,74	35,52
1.12.7.4	Composição	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	0	10	1,26	20,34%	1,52	20,14	7,55%	19,14	1,45	14,50
1.12.7.5	Composição	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8440	0	8440	1,24	20,34%	1,49	3,26	45,71%	3,02	1,38	11.647,20
1.12.7.6	Composição	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2260	0	2260	2,23	20,34%	2,68	5,09	52,65%	4,66	2,45	5.537,00
1.12.7.7	Composição	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4340	0	4340	3,09	20,34%	3,72	6,92	53,76%	6,36	3,42	14.842,80
1.12.7.8	Composição	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1440	0	1440	5,31	20,34%	6,39	11,18	57,16%	10,21	5,84	8.409,60

1.12.7.9	Composição	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	245	0	245	5,15	20,34%	6,20	17,02	36,43%	15,55	5,66	1.386,70
1.12.7.10	Composição	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	615	0	615	11,20	20,34%	13,48	18,29	73,70%	16,43	12,11	7.447,65
1.12.7.11	Composição	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	230	0	230	15,39	20,34%	18,52	24,34	76,09%	21,82	16,60	3.818,00
1.12.7.12	Composição	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2720	0	2720	22,58	20,34%	27,17	34,62	78,48%	30,96	24,30	66.096,00
1.12.7.13	Composição	92	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	155	0	155	1,03	20,34%	1,24	6,68	18,56%	6,19	1,15	178,25
1.12.7.14	Composição	93	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	104	0	104	1,26	20,34%	1,52	8,40	18,10%	7,74	1,40	145,60
1.12.7.15	Composição	94	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	614	0	614	1,67	20,34%	2,01	10,59	18,98%	9,75	1,85	1.135,90
1.12.7.16	Composição	95	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	830	0	830	1,84	20,34%	2,21	13,86	15,95%	12,73	2,03	1.684,90
1.12.7.17	Composição	96	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1656	0	1656	2,56	20,34%	3,08	23,20	13,28%	21,19	2,81	4.653,36

1.12.7.18	Composição	97	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 150 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180	0	180	5,29	20,34%	6,37	26,81	23,76%	24,51	5,82	1.047,60
1.12.7.19	Composição	98	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 300 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	720	0	720	18,16	20,34%	21,85	45,24	48,30%	41,39	19,99	14.392,80
1.12.7.20	Composição	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	0	30	2,03	20,34%	2,44	47,26	5,16%	44,40	2,29	68,70
1.12.7.21	Composição	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28	0	28	2,03	20,34%	2,44	37,21	6,56%	34,64	2,27	63,56
1.12.7.22	Composição	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84	0	84	1,72	20,34%	2,07	30,72	6,74%	28,58	1,93	162,12
1.12.7.23	Composição	24	MÓDULO TOMADA PARA PISO 2P+T, 10A, COM TAMPA TIPO UNHA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	36	0	36	- 1,42	20,34%	- 1,71	48,02	-3,56%	43,47	- 1,55	- 55,80
1.12.7.24	Composição	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47	0	47	1,59	20,34%	1,91	29,07	6,57%	27,07	1,78	83,66
1.12.7.25	Composição	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	0	6	3,53	20,34%	4,25	62,91	6,76%	58,50	3,95	23,70

1.12.7.26	Composição	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	0	8	1,89	20,34%	2,27	35,96	6,31%	33,53	2,12	16,96
1.12.7.27	Composição	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	0	1	3,16	20,34%	3,80	59,70	6,37%	55,66	3,55	3,55
1.12.7.28	Composição	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	0	1	2,86	20,34%	3,44	52,82	6,51%	49,19	3,20	3,20
1.12.7.29	Composição	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	0	2	4,43	20,34%	5,33	83,44	6,39%	77,79	4,97	9,94
1.12.7.30	Composição	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	0	6	2,69	20,34%	3,24	51,49	6,29%	48,02	3,02	18,12
1.12.7.31	Composição	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	0	20	-	20,34%	-	71,33	0,00%	64,97	-	-
1.12.7.32	Composição	25	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO BRANCO 30X30 - 24W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	104	0	104	8,00	20,34%	9,63	52,55	18,33%	47,65	8,73	907,92

1.12.7.33	Composição	26	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO BRANCO 40X40 - 36W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	118	0	118	48,71	20,34%	58,62	110,32	53,14%	98,61	52,40	6.183,20
1.12.7.34	Composição	27	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO BRANCO 22,5X22,5 - 18W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	204	0	204	-	20,34%	-	38,11	0,00%	34,91	-	-
1.12.7.35	Composição	28	SPOT/LUMINARIA DE EMBUTIR QUADRADO RECUADO 17X17 CM, PARA PAR30, EM ALUMÍNIO, COR PRETA, INCLUSO LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	144	0	144	4,91	20,34%	5,91	98,29	6,01%	88,35	5,31	764,64
1.12.7.36	Composição	29	SPOT/LUMINARIA DE EMBUTIR QUADRADO RECUADO 13X13 CM, PARA PAR20, EM ALUMÍNIO, COR PRETA, INCLUSO LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	184	0	184	5,68	20,34%	6,84	73,53	9,30%	66,52	6,19	1.138,96
1.12.7.37	Composição	30	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR REDONDO BRANCO-18W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	70	0	70	7,74	20,34%	9,31	37,22	25,01%	34,12	8,53	597,10
1.12.7.38	Composição	31	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 66W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	569,15	20,34%	684,92	257,09	266,41%	228,33	608,29	2.433,16
1.12.7.39	Composição	32	REFLETOR LED IP66 150W - 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	207	0	207	26,00	20,34%	31,29	141,76	22,07%	126,58	27,94	5.783,58
1.12.7.40	Composição	33	TRILHO ELETRIFICADO 1,5M DE COMPRIMENTO, COM 5 SPOTS PAR30, 7W, COR PRETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10	0	10	35,05	20,34%	42,18	309,78	13,62%	276,56	37,67	376,70
1.12.8	SINAPI		Lógica e Telefonia	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-

1.12.8.1	Composição	101	SWITCH (10/1000 BASE TX - 10/100/1000 BASE FX) MBPS 24 PORTAS RJ45 + 2 PORTAS SC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	8	0	8	654,70	20,34%	787,87	725,75	108,56%	657,64	713,93	5.711,44
1.12.8.2	Composição	102	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	172	0	172	1,74	20,34%	2,09	21,32	9,80%	18,96	1,86	319,92
1.12.8.3	Composição	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	12	0	12	32,80	20,34%	39,47	705,25	5,60%	698,33	39,11	469,32
1.12.8.4	Composição	103	CAIXA PADRÃO 19" PARA RACK, COM PORTA DE ACRÍLICO CRISTAL 5U X 400MM NA COR PRETA, INCLUSO GUIA DE CABOS VERTICAL FECHADO, PERFIL DE MONTAGEM, BASE SOLEIRA E UNIDADE DE VENTILAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	72,81	20,34%	87,62	811,72	10,79%	710,68	76,68	76,68
1.12.8.5	Composição	104	GABINETE PADRÃO 19" PARA RACK, COM PORTA DE ACRÍLICO CRISTAL 12U X 570MM, PLACA PARA ACIONAMENTO DE VENTILADORES, TAMPA INFERIOR BIPARTIDA, UNIDADE DE VENTILAÇÃO DUPLA DE TETO, ANEL ORGANIZADOR DE CABOS, BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA, GUIA DE CABOS SIMPLES, GUIA DE CABOS VERTICAL E KIT PÉS NIVELADORES, NA COR PRETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2	0	2	256,20	20,34%	308,31	1.266,88	24,34%	1.201,75	292,51	585,02
1.12.8.6	Composição	105	GABINETE PADRÃO 19" PARA RACK, COM PORTA DE ACRÍLICO CRISTAL 16U X 570MM, NA COR PRETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	- 5,58	20,34%	- 6,71	1.192,53	-0,56%	1.182,04	- 6,62	- 6,62

1.12.8.7	Composição	106	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO - DIO PARA 24 FIBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2	0	2	93,60	20,34%	112,64	493,88	22,81%	441,11	100,62	201,24
1.12.8.8	Composição	107	EXTENSÃO OPTICA MULTIMODO, 2 FIBRAS, CONECTOR SC, INCLUSO EMENDA OPTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2	0	2	5,60	20,34%	6,74	259,77	2,59%	239,89	6,21	12,42
1.12.8.9	Composição	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	5520	0	5520	0,19	20,34%	0,23	2,32	9,91%	2,05	0,20	1.104,00
1.12.8.10	Composição	108	CABO OPTICO 2 FIBRAS, SC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	270	0	270	1,98	20,34%	2,38	2,18	109,17%	2,05	2,23	602,10
1.12.8.11	Composição	109	CABO TELEFÔNICO CCE-APL-G 50 X 4 PARES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	560	0	560	1,97	20,34%	2,37	4,02	58,96%	3,57	2,11	1.181,60
1.12.8.12	Composição	110	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	360	0	360	1,73	20,34%	2,08	19,94	10,43%	17,63	1,84	662,40
1.12.8.13	Composição	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48	0	48	0,65	20,34%	0,78	10,41	7,49%	9,90	0,74	35,52
1.12.8.14	Composição	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	0	6	1,26	20,34%	1,52	13,89	10,94%	13,06	1,43	8,58
1.12.8.15	Composição	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	18	0	18	2,86	20,34%	3,44	34,89	9,86%	31,76	3,13	56,34
1.12.8.16	Composição	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	12	0	12	5,05	20,34%	6,08	53,14	11,44%	47,86	5,48	65,76
1.12.8.17	Composição	111	TOMADA DE REDE COM 2 MÓDULOS RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UD	18	0	18	9,60	20,34%	11,55	93,43	12,36%	83,62	10,34	186,12

1.12.8.18	Composição	112	TOMADA DE REDE COM 6 MÓDULOS RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UD	6	0	6	27,80	20,34%	33,45	255,89	13,07%	227,92	29,79	178,74
1.12.8.19	Composição	113	CAIXA EMBUTIDA EM PISO COM SAÍDAS (2)X70MM - ALTURA 56MM, COM TAMPA, COM 2 MÓDULOS DE TOMADA RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	50	0	50	140,40	20,34%	168,96	314,63	53,70%	279,51	150,10	7.505,00
1.12.8.20	Composição	120	CAIXA EMBUTIDA EM PISO COM SAÍDAS (2)X70MM - ALTURA 56MM, COM TAMPA, COM 4 MÓDULOS DE TOMADA RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	44	0	44	140,80	20,34%	169,44	340,44	49,77%	304,21	151,40	6.661,60
1.12.8.21	Composição	23	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, 30X30X12 CM, EM CHAPA DE AÇO PINTADA, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	74	0	74	140,00	20,34%	168,48	318,90	52,83%	284,05	150,06	11.104,44
1.12.8.22	Composição	22	ELETRODUTO DE PISO RETANGULAR EMBUTIDO 3X70X25X3000MM, CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	580	0	580	52,92	20,34%	63,68	64,57	98,62%	62,13	61,27	35.536,60
1.12.8.23	Composição	114	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U PRÉ-GALV. A QUENTE 200X200MM, INCLUSO SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO, EMENDA E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	55	0	55	19,88	20,34%	23,92	52,99	45,14%	52,90	23,88	1.313,40
1.12.9	SINAPI		SPDA	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.9.1	Composição	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	900	0	900	11,26	20,34%	13,55	46,45	29,17%	42,94	12,53	11.277,00

1.12.9.2	Composição	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	420	0	420	16,53	20,34%	19,89	31,06	64,04%	27,56	17,65	7.413,00
1.12.9.3	Composição	115	CORDOALHA DE COBRE NU 150 MM², NÃO ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10	0	10	49,71	20,34%	59,82	90,50	66,10%	80,07	52,93	529,30
1.12.9.4	Composição	116	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" X 1/4", INCLUSIVE CONECTORES PARA EMENDAS E FIXADORES - BUCHAS, PORCAS E PARAFUSOS -BARRAS DE 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	170	0	170	18,53	20,34%	22,30	68,67	32,47%	61,80	20,07	3.411,90
1.12.9.5	Composição	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	41	0	41	2,85	20,34%	3,43	51,87	6,61%	46,95	3,10	127,10
1.12.9.6	Composição	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	75	0	75	1,14	20,34%	1,37	28,58	4,79%	26,78	1,28	96,00
1.12.9.7	Composição	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	1	0	1	14,90	20,34%	17,93	168,07	10,67%	159,91	17,06	17,06
1.12.9.8	Composição	117	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	41	0	41	12,99	20,34%	15,63	75,54	20,69%	67,59	13,98	573,18

1.12.9.9	Composição	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26	0	26	- 2,92	20,34%	- 3,51	105,09	-3,34%	93,33	- 3,12	- 81,12
1.12.9.10	Composição	118	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 20X20X15 CM COM 11 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	199,01	20,34%	239,49	363,01	65,97%	326,44	215,35	215,35
1.13	SINAPI		AR CONDICIONADO												**9.167,40**
1.13.0.1	Composição	34	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 36000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO, ACABAMENTO PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	12	0	12	717,38	20,34%	863,30	10.361,88	8,33%	9.171,12	763,95	9.167,40
1.14	SINAPI		COBERTURA												**3.743.288,53**
1.14.0.1	Cotação	49	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA EM PERFIS DE AÇO LAMINADOS E DOBRADOS, INCLUSO TESOURAS, TERÇAS, TRAVAMENTO, IÇAMENTO COM GUINDASTE, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M2	7743,3	0	7743	377,57	11,70%	421,75	207,20	203,55%	188,53	383,75	2.971.495,21
1.14.0.2	Composição	35	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, NUCLEO EM EPS, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA, COM PRÉ-PINTURA NAS DUAS FACS, SENDO A FACE INFERIOR NA COR PRETA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	7634,5	0	7635	79,38	20,34%	95,53	157,65	60,60%	139,37	84,46	644.813,25

1.14.0.3	Composição	36	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 171CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	121,52	0	121,5	89,06	20,34%	107,17	231,80	46,23%	209,05	96,64	11.743,69
1.14.0.4	Composição	37	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 200CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	532,2	0	532,2	104,19	20,34%	125,38	271,05	46,26%	244,43	113,07	60.175,85
1.14.0.5	Composição	38	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 211CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	99,4	0	99,4	109,92	20,34%	132,28	285,93	46,26%	257,84	119,28	11.856,43
1.14.0.6	Composição	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	238,3	0	238,3	16,08	20,34%	19,35	47,19	41,00%	42,54	17,44	4.155,95
1.14.0.7	Composição	39	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	M	218	0	218	19,11	20,34%	23,00	63,72	36,10%	57,58	20,79	4.532,22
1.14.0.8	Composição	40	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 72 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	M	532,2	0	532,2	41,80	20,34%	50,30	111,39	45,16%	90,01	40,65	21.633,93
1.14.0.9	Composição	41	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 98 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	M	100	0	100	56,90	20,34%	68,47	151,29	45,26%	136,06	61,58	6.158,00
1.14.0.10	Composição	42	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 107 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	M	100	0	100	62,12	20,34%	74,76	165,11	45,28%	148,49	67,24	6.724,00
1.15	SINAPI		REVESTIMENTOS												**578.874,39**
1.15.1	SINAPI		PAREDES INTERNAS	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.15.1.1	Composição	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6795,1	0	6795	0,18	20,34%	0,22	3,90	5,64%	3,67	0,21	1.426,97

1.15.1.2	Composição	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	6795,1	0	6795	1,99	20,34%	2,39	31,67	7,55%	29,97	2,26	15.356,95
1.15.1.3	Composição	43	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO DE DIMENSÕES 30X60 CM BRANCO ACETINADO, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	1874,3	0	1874	23,14	20,34%	27,85	85,90	32,42%	77,69	25,19	47.214,62
1.15.2	SINAPI		PAREDES EXTERNAS	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.15.2.1	Composição	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3231,2	0	3231	0,18	20,34%	0,22	9,22	2,39%	8,84	0,21	678,55
1.15.2.2	Composição	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	3231,2	0	3231	3,39	20,34%	4,08	54,72	7,46%	52,26	3,90	12.601,56

1.15.2.3	Composição	44	PAINEL EM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, INCLUSO IÇAMENTO, TUBO METALON 100X100X2MM PARA FIXAÇÃO E CANTONEIRA PARA ACABAMENTO SUPERIOR, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2135,2	0	2135	86,72	20,34%	104,36	147,71	70,65%	139,34	98,44	210.185,15
1.15.2.4	Composição	45	PAINEL EM PLACA DE ACM 3MM PRETA/VERMELHA, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO EM TUBO DE METALON PINTADO COM FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1694,5	0	1695	64,40	20,34%	77,50	270,28	28,67%	266,93	76,53	129.680,09
1.15.3	SINAPI		PISOS	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.15.3.1	Composição	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	409,5	0	409,5	2,34	20,34%	2,82	107,16	2,63%	106,52	2,80	1.146,60
1.15.3.2	Composição	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	119,44	0	119,4	25,57	20,34%	30,77	524,16	5,87%	520,66	30,56	3.650,09
1.15.3.3	Composição	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	2389,4	0	2389	3,98	20,34%	4,79	41,47	11,55%	38,68	4,47	10.680,39

1.15.3.4	Composição	138	SÓCULO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39CM (ALTURA 14CM) SOB BANCADAS, INCLUSO ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	90,64	0	90,64	7,33	20,34%	8,82	60,03	14,69%	55,84	8,20	743,25
1.15.3.5	Composição	46	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X60 CM COR BRANCO ACETINADO.	M2	407,34	0	407,3	23,96	20,34%	28,83	88,83	32,46%	79,96	25,96	10.574,55
1.15.3.6	Composição	47	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM COR CINZA CLARO ACETINADO.	M2	1023,2	0	1023	28,15	20,34%	33,88	98,94	34,24%	88,46	30,29	30.993,64
1.15.3.7	Composição	48	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDESLIZANTE DE DIMENSÕES 80X80 CM COR CINZA MÉDIO.	M2	203,1	0	203,1	56,49	20,34%	67,98	88,28	77,00%	79,03	60,85	12.358,64
1.15.3.8	Composição	40647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	5795,4	0	5795	4,70	20,34%	5,66	150,95	3,75%	133,19	4,99	28.919,05
1.15.3.9	Composição	49	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO BRANCO DALLAS FORMATO 90X90 CM, E= *2* CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACIII BRANCA, REJUNTE BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	730,96	0	731	11,01	20,34%	13,25	326,10	4,06%	305,33	12,40	9.063,90
1.15.3.10	Composição	50	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SÃO GABRIEL, L= *15* CM, E= *2,0* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	199,14	0	199,1	28,99	20,34%	34,89	92,48	37,73%	65,36	24,66	4.910,79

1.15.3.11	Composição	51	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X60CM COR BRANCO ACETINADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	23,6	0	23,6	4,07	20,34%	4,90	13,67	35,84%	12,35	4,43	104,55
1.15.3.12	Composição	52	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM COR CINZA CLARO ACETINADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	280,04	0	280	4,81	20,34%	5,79	15,45	37,48%	13,93	5,22	1.461,81
1.15.3.13	Composição	53	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 80X80CM COR CINZA MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	47,96	0	47,96	9,79	20,34%	11,78	13,57	86,81%	12,27	10,65	510,77
1.15.3.14	Composição	54	RODAPÉ EM GRANITO BRANCO DALLAS DE 7 CM DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	175,72	0	175,7	0,74	20,34%	0,89	27,83	3,20%	25,45	0,81	142,33
1.15.4	SINAPI		FORRO E TETO	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.15.4.1	Composição	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	47,66	0	47,66	- 1,20	20,34%	- 1,44	9,10	-15,82%	8,19	- 1,30	- 61,96
1.15.4.2	Composição	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	47,66	0	47,66	1,99	20,34%	2,39	43,76	5,46%	41,70	2,28	108,66
1.15.4.3	Composição	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1994,8	0	1995	- 3,98	20,34%	- 4,79	73,14	-6,55%	66,19	- 4,34	- 8.657,52
1.15.4.4	Composição	55	FORRO DE MADEIRA IPÊ CHAMPAGNE, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	704	0	704	71,77	20,34%	86,37	234,77	36,79%	212,68	78,24	55.080,96

1.16	SINAPI		ESQUADRIAS											**305.240,54**	
1.16.1	SINAPI		Fachada em Pele de Vidro	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.1.1	Cotação	53	FACHADA EM PELE DE VIDRO, COM PERFIS NA COR PRETA E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA+INCOLOR, 4+4MM, INCLUSO PORTAS DE GIRO, DUAS FOLHAS E JANELAS MAXIM-AR, AMBOS EM PERFIS NA COR PRETA E VIDRO LAMINADO REFLETIVO, COM FECHADURAS E PUXADORES (J1)	M2	709,84	0	709,8	23,56	11,70%	26,31	1.049,98	2,51%	926,43	23,25	16.503,78
1.16.2	SINAPI		Janelas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.2.1	Composição	56	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER + VENEZIANA, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J2)	M2	11,2	0	11,2	126,98	20,34%	152,81	370,64	41,23%	293,68	121,08	1.356,10
1.16.2.2	Composição	57	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM AR + VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J3 E J4)	M2	49,68	0	49,68	160,69	20,34%	193,37	442,56	43,69%	395,40	172,75	8.582,22
1.16.2.3	Composição	58	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM AR + VIDRO FIXO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J5)	M2	63	0	63	132,71	20,34%	159,70	393,64	40,57%	338,52	137,34	8.652,42
1.16.2.4	Composição	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,8	0	2,8	102,93	20,34%	123,87	289,71	42,76%	257,57	110,14	308,39

1.16.2.5	Cotação	54	JANELA GUILHOTINA 2 FOLHAS (ÓCULO) ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS 100X100CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (J7)	UD	6	0	6	212,96	11,70%	237,88	541,75	43,91%	478,00	209,89	1.259,34
1.16.2.6	Cotação	55	PERSIANA INTEGRADA SEM VIDRO (ÓCULO) ALUMÍNIO PRETO, SEM VIDRO 200X120CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (J8)	UD	2	0	2	711,10	11,70%	794,30	1.076,79	73,77%	950,09	700,88	1.401,76
1.16.2.7	Composição	59	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE + VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J9 E J10)	M2	18	0	18	135,07	20,34%	162,54	378,11	42,99%	338,52	145,53	2.619,54
1.16.2.8	Composição	151	JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS	M2	560,9	0	560,9	169,02	20,34%	203,40	442,06	46,01%	394,95	181,72	101.926,75
1.16.2.9	Composição	152	TELA MOSQUITEIRO EM QUADRO, FORMADO POR CANTONEIRA ALUMÍNIO 1"x1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	22,8	0	22,8	56,65	20,34%	68,17	110,69	61,59%	99,05	61,00	1.390,80
1.16.3	SINAPI		Brise	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.3.1	Composição	60	BRISE EM MADEIRA DE LEI ITAÚBA 5X5CM COM PINTURA VERNIZ COM PROTEÇÃO SOLAR PARA ÁREA EXTERNA, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO METALON PINTADO COM FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	261,02	0	261	68,90	20,34%	82,91	409,06	20,27%	372,59	75,52	19.712,23
1.16.4	SINAPI		Portas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.4.1	Cotação	56	PORTA PIVOTANTE EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO 10MM, 150X300CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P0)	UD	24	0	24	2.137,49	11,70%	2.387,58	1.120,72	213,04%	988,85	2.106,65	50.559,60

1.16.4.2	Composição	61	PORTAO DE CORRER 2 FOLHAS EM TELHA DE AÇO ZINCADO COM PINTURA NAS DUAS FACES, INCLUSO TRILHOS E ROLDANAS (P1)	M2	128	0	128	34,92	20,34%	42,02	169,03	24,86%	157,53	39,16	5.012,48
1.16.4.3	Composição	62	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, 1 FOLHA, INCLUSO VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, FECHADURA E PUXADOR, COM GUARNICAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P2)	M2	7,76	0	7,76	127,74	20,34%	153,72	542,49	28,34%	479,79	135,97	1.055,13
1.16.4.4	Composição	63	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 2 FOLHAS PARA VIDRO TEMPERADO 10MM INCLUSO VIDROS INCOLOR, JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA, DOBRADIÇAS, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P3)	M2	72	0	72	21,36	20,34%	25,70	748,71	3,43%	672,67	23,07	1.661,04
1.16.4.5	Composição	64	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90X210 CM, E =35MM, NÚCLEO SÓLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P5)	UD	8	0	8	303,48	20,34%	365,21	940,55	38,83%	836,80	324,93	2.599,44

1.16.4.6	Composição	65	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210 CM, E =35MM, NÚCLEO SÓLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P6 E P15)	UD	21	0	21	331,89	20,34%	399,40	887,11	45,02%	789,11	355,26	7.460,46
1.16.4.7	Composição	66	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO NA COR PRETA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P7, P14 E P18)	M2	126,6	0	126,6	167,56	20,34%	201,64	477,98	42,19%	423,22	178,56	22.605,70
1.16.4.8	Cotação	57	PORTA DE MADEIRA CAMARÃO, FOLHA MÉDIA, E=35MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL, INCLUSO VERNIZ, GUARNIÇÃO, TRILHO, RODÍZIO PARA TRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P8)	UD	4	0	4	7.120,00	11,70%	7.953,04	17.179,46	46,29%	15.158,20	7.016,73	28.066,92
1.16.4.9	Cotação	58	PORTA PRONTA DE MADEIRA, 2 FOLHAS 200X250 CM, E =35MM, NÚCLEO SÓLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P9)	UD	6	0	6	700,00	11,70%	781,90	3.462,70	22,58%	3.291,62	743,25	4.459,50

1.16.4.10	Composição	67	PORTA VAI E VEM EM ALUMÍNIO NA COR PRETA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P10)	M2	5	0	5	167,56	20,34%	201,64	477,98	42,19%	423,22	178,56	892,80
1.16.4.11	Composição	68	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P11 E P19)	M2	26,74	0	26,74	167,56	20,34%	201,64	477,98	42,19%	423,22	178,56	4.774,69
1.16.4.12	Composição	69	PORTA VAI E VEM EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P12)	M2	8,4	0	8,4	167,56	20,34%	201,64	477,98	42,19%	423,22	178,56	1.499,90
1.16.4.13	Composição	70	PORTA VAI E VEM EM ALUMÍNIO 2 FOLHAS NA COR PRETA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P13)	M2	8,4	0	8,4	167,56	20,34%	201,64	477,98	42,19%	423,22	178,56	1.499,90
1.16.4.14	Composição	71	PORTA DE MADEIRA DE CORRER, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210CM, E=35MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL, INCLUSO VERNIZ, GUARNIÇÃO, BATENTE, TRILHO, RODÍZIO PARA TRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P16)	M2	1,68	0	1,68	22,08	20,34%	26,57	548,85	4,84%	497,04	24,06	40,42
1.16.4.15	Composição	72	PORTA DE MADEIRA DE CORRER, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 100X210CM, E=35MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL, INCLUSO VERNIZ, GUARNIÇÃO, BATENTE, TRILHO, RODÍZIO PARA TRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P17)	M2	2,1	0	2,1	33,26	20,34%	40,03	542,11	7,38%	491,09	36,24	76,10

1.16.4.16	Composição	73	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM 3 FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, FECHADURA E PUXADOR, COM GUARNICAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PJ1)	M2	15	0	15	127,74	20,34%	153,72	542,49	28,34%	479,79	135,97	2.039,55
1.16.5	SINAPI		Fechaduras e Puxadores	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.5.1	Composição	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	99	0	99	41,81	20,34%	50,31	97,09	51,82%	88,17	45,69	4.523,31
1.16.5.2	Composição	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63	0	63	34,84	20,34%	41,93	105,48	39,75%	95,57	37,99	2.393,37
1.16.5.3	Composição	74	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34	0	34	- 11,06	20,34%	- 13,31	154,46	-8,62%	136,95	- 11,81	- 401,54
1.16.6	SINAPI		Tela de Fechamento do Painel Em Telha Metálica	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.6.1	Composição	148	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA MALHA 25X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	44,64	0	44,64	14,69	20,34%	17,68	22,44	78,79%	20,14	15,87	708,44
1.17	SINAPI		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS												**52.807,56**

1.17.0.1	Composição	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4	0	4	2,91	20,34%	3,50	80,04	4,37%	71,90	3,14	12,56
1.17.0.2	Composição	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	58	0	58	3,08	20,34%	3,71	84,01	4,42%	75,40	3,33	193,14
1.17.0.3	Composição	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6	0	6	3,73	20,34%	4,49	125,91	3,57%	114,72	4,10	24,60
1.17.0.4	Composição	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	93	0	93	78,15	20,34%	94,05	536,21	17,54%	476,61	83,60	7.774,80
1.17.0.5	Composição	75	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD SEM FURO CENTRAL COM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	0	8	203,11	20,34%	244,42	1.052,66	23,22%	933,09	216,66	1.733,28
1.17.0.6	Composição	76	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	0	2	128,39	20,34%	154,50	522,13	29,59%	462,74	136,92	273,84

1.17.0.7	Composição	77	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	58	0	58	67,81	20,34%	81,60	647,54	12,60%	586,34	73,88	4.285,04
1.17.0.8	Composição	150	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR GRANDE, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	37	0	37	76,84	20,34%	92,47	408,60	22,63%	363,94	82,36	3.047,32
1.17.0.9	Composição	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	0	2	58,98	20,34%	70,98	329,36	21,55%	295,49	63,68	127,36
1.17.0.10	Composição	78	LAVATÓRIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUÇA BRANCA COM LADRA 52X45 CM, VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	59	0	59	28,50	20,34%	34,30	233,87	14,67%	208,78	30,63	1.807,17
1.17.0.11	Composição	79	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40 X 30 CM, PADRÃO POPULAR, SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	0	8	83,77	20,34%	100,81	502,96	20,04%	448,67	89,91	719,28
1.17.0.12	Composição	80	EXAUSTOR PARA BANHEIRO DE ATÉ 5 M2, COM SENSOR DE PRESENÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	0	4	30,01	20,34%	36,11	144,93	24,92%	132,62	33,05	132,20

1.17.0.13	Composição	81	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM DE EMBUTIR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	0	6	49,31	20,34%	59,34	513,07	11,57%	455,95	52,75	316,50
1.17.0.14	Composição	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	69	0	69	4,15	20,34%	4,99	89,50	5,58%	79,31	4,43	305,67
1.17.0.15	Composição	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37	0	37	4,85	20,34%	5,84	106,89	5,46%	94,87	5,18	191,66
1.17.0.16	Composição	82	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RETA, EM AÇO INÓX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	24	0	24	- 10,46	20,34%	- 12,59	202,40	-6,22%	183,31	- 11,40	- 273,60
1.17.0.17	Composição	83	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RETA, EM AÇO INÓX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	8	0	8	21,14	20,34%	25,44	252,86	10,06%	227,83	22,92	183,36
1.17.0.18	Composição	84	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RETA, EM AÇO INÓX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	16	0	16	22,49	20,34%	27,06	265,93	10,18%	239,38	24,37	389,92

1.17.0.19	Composição	85	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	103	0	103	3,64	20,34%	4,38	48,00	9,13%	43,34	3,96	407,88
1.17.0.20	Composição	86	PORTA PAPEL TOALHA TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	53	0	53	3,64	20,34%	4,38	48,00	9,13%	43,34	3,96	209,88
1.17.0.21	Composição	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	53	0	53	3,50	20,34%	4,21	47,57	8,85%	43,04	3,81	201,93
1.17.0.22	Composição	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	0	4	14,02	20,34%	16,87	51,84	32,54%	46,80	15,23	60,92
1.17.0.23	Composição	129	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (5,68 + 1,18) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	129,00	20,34%	155,24	2.625,35	5,91%	2.327,78	137,57	275,14
1.17.0.24	Composição	130	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (3,38+1,96) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	106,91	20,34%	128,66	2.078,20	6,19%	1.842,74	114,07	228,14
1.17.0.25	Composição	131	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (6,06+0,36+0,46) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	151,56	20,34%	182,39	2.606,10	7,00%	2.310,78	161,75	323,50

1.17.0.26	Composição	132	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (6,06+4,95+8,2) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	351,82	20,34%	423,38	7.120,24	5,95%	6.298,27	374,75	749,50
1.17.0.27	Composição	133	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 1,8 M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	54,08	20,34%	65,08	804,14	8,09%	716,50	57,96	115,92
1.17.0.28	Composição	134	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 0,8 M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	39,10	20,34%	47,05	421,00	11,18%	375,80	42,01	84,02
1.17.0.29	Composição	135	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 4,70 M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	96,32	20,34%	115,91	1.826,40	6,35%	1.620,57	102,91	205,82
1.17.0.30	Composição	136	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 3,00 M X 0,70 M + 3,00 M X 0,90 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	127,59	20,34%	153,54	2.591,27	5,93%	2.297,68	136,25	272,50

1.17.0.31	Composição	137	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 4,55 M X 2,65 M, COM NICHOS PARA FOGÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	103,27	20,34%	124,28	2.003,18	6,20%	1.776,44	110,14	220,28
1.17.0.32	Cotação	5	BANCADAS DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, INCLUSO SAIA DE 20 CM E RODAPIA DE 20 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	37,47	0	37,47	214,18	11,70%	239,24	506,02	47,28%	453,14	214,24	8.027,57
1.17.0.33	Cotação	6	APOIO PARA BOLSA/CARTEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, LARGURA DE 20 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45	0	45	51,62	11,70%	57,66	101,20	56,98%	89,30	50,88	2.289,60
1.17.0.34	Cotação	7	APOIO PARA BOLSA/CARTEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, LARGURA DE 15 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66,2	0	66,2	39,30	11,70%	43,90	75,90	57,84%	66,97	38,74	2.564,59
1.17.0.35	Composição	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	144,18	0	144,2	98,12	20,34%	118,08	484,84	24,35%	435,11	105,95	15.275,87
1.17.0.36	Composição	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	0	4	11,64	20,34%	14,01	84,94	16,49%	76,43	12,60	50,40
1.18	SINAPI		GUARDA-CORPO E CORRIMÃO												**6.133,79**
1.18.0.1	Composição	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	40,22	0	40,22	28,08	20,34%	33,79	90,78	37,22%	84,29	31,37	1.261,70

1.18.0.2	Composição	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	12,22	0	12,22	156,61	20,34%	188,46	501,37	37,59%	466,75	175,45	2.144,00
1.18.0.3	Composição	87	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,80M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	21,38	0	21,38	113,90	20,34%	137,07	364,64	37,59%	339,46	127,60	2.728,09
1.19	SINAPI		PINTURA												**10.901,77**
1.19.1	SINAPI		Paredes Internas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.19.1.1	Composição	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4748,8	0	4749	0,06	20,34%	0,07	2,86	2,45%	2,65	0,06	284,93
1.19.1.2	Composição	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4748,8	0	4749	- 0,16	20,34%	- 0,19	17,65	-1,08%	16,65	- 0,18	- 854,79
1.19.1.3	Composição	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4748,8	0	4749	0,81	20,34%	0,97	14,65	6,62%	13,56	0,90	4.273,95
1.19.2	SINAPI		Paredes Externas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.19.2.1	Composição	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3241,2	0	3241	0,06	20,34%	0,07	2,86	2,45%	2,65	0,06	194,47

1.19.2.2	Composição	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	3241,2	0	3241	1,45	20,34%	1,74	22,67	7,68%	20,84	1,60	5.185,87
1.19.3	SINAPI		Teto	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.19.3.1	Composição	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2042,5	0	2042	0,06	20,34%	0,07	3,36	2,08%	3,14	0,07	142,97
1.19.3.2	Composição	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	510,7	0	510,7	- 0,10	20,34%	- 0,12	23,55	-0,51%	22,52	- 0,11	- 56,18
1.19.3.3	Composição	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1531,8	0	1532	- 0,16	20,34%	- 0,19	31,96	-0,59%	30,53	- 0,18	- 275,72
1.19.3.4	Composição	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2042,5	0	2042	0,81	20,34%	0,97	16,88	5,75%	15,72	0,90	1.838,23
1.19.3.5	Composição	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	704	0	704	0,17	20,34%	0,20	23,29	0,86%	22,22	0,19	133,76
1.19.4	SINAPI		Guarda-corpo	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.19.4.1	Composição	88	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	65,93	0	65,93	0,47	20,34%	0,57	21,90	2,60%	20,10	0,52	34,28
1.20	SINAPI		PLATAFORMA ELEVATÓRIA												**20.092,56**

1.20.1	Cotação	60	PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DE 2 PARADAS, ADAPTADO CONFORME NORMA DE ACESSIBILIDADE NBR 9050/2015, DIMENSÕES E PERCURSO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, ACIONAMENTO HIDRÁULICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2	0	2	10.194,61	11,70%	11.387,38	34.398,45	33,10%	30.351,29	10.046,28	20.092,56
1.21	SINAPI		SERVIÇOS FINAIS												**80,76**
1.21.0.1	Composição	147	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8076	0	8076	0,01	20,34%	0,01	2,13	0,47%	2,03	0,01	80,76
VALOR TOTAL REEQUILÍBRIO															**R$ 5.688.710,16**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº **151/2020/GP**, que entre si celebram o ***Município de Pato Branco*** e ***Laca Engenharia Ltda***, na forma que segue:

Pelo presente Termo, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Robson Cantu***, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e ***Laca Engenharia Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 63.873.012/0001-40, Inscrição Estadual nº 15.163.019-4, com sede à Rua Vila dos Bancários, Casa 19, Bairro Telégrafo sem Fio, CEP:66.113-060 em Belém PA, telefone (91) 3085-4668/99924-9230, e-mail administrativo@lacaengenharia.com.br/licitacao@lacaengenharia.com.br, neste ato representado por ***Marcel Antonio de Lima Caetano***, portador do CPF nº 020.805.332-82, RG nº 4397867, residente e domiciliado à Rua João Balbi nº 296, Bairro Nazaré, CEP: 66.055-280 em Belém - PA, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm certo e ajustado o Primeiro Termo de aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº **151/2020/GP** oriundo da ***Concorrência nº 03/2020 - Processo nº 144/2020***, que tem objeto a construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada nos protocolos 441382/2021 e 442482/2021, resolvem celebrar o presente aditamentos contratual, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do Prazo

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de ***execução até 03 de maio de 2022 e prazo de vigência até 06 de agosto de 2022.***

Cláusula Segunda - Do Valor

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea “d”, as partes pactuam aditivo no valor de ***R$ 5.688.710,16 (Cinco milhões seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e dez reais e dezesseis centavos)*** passando o valor total de ***R$ 11.836.586,16 (Onze milhões oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)*** para ***R$ 17.525.296,32 (Dezessete milhões quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos),*** perfazendo o percentual de 48,06%, conforme Anexo I – Itens Recompostos.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

Para suporte da despesa do objeto da presente aditivo será utilizada a seguintes Dotações Orçamentárias:

a) 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de vias urbanas - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 969 – FONTE – 18887 - DESPESA – 18902 - DESDOBRAMENTO.
b) 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO - 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC - 236910026.2.049000 Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES – 0- FONTE – 2231 – DESPESA – 18901 – DESDOBRAMENTO.

Cláusula Quarta - Demais Cláusulas
Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 02 de dezembro de 2021.

Robson Cantu
Assinado de forma digital por Robson Cantu
Dados: 2021.12.03 11:25:54 -03'00'

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu - Prefeito

Marcel Antonio de Lima Caetano
Assinado de forma digital por Marcel Antonio de Lima Caetano
Dados: 2021.12.07 10:59:53 -03'00'

Laca Engenharia Ltda - Contratada
Marcel Antonio de Lima Caetano - Representante Legal

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – ITENS RECOMPOSTOS

Obra: Construção do Centro de Eventos | **Bancos** | | **B.D.I.**

Endereço: Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, Pato Branco - PR | **Licitação:** | **SINAPI - 03/2020 - Paraná** | **BDI 01 20,34%**

Reequilíbrio: | **SINAPI - 03/2021 - Paraná** | **BDI 02 11,70%**

PLANILHA DE SERVIÇOS - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ID	SINAPI	ITEM	CENTRO REGIONAL DE EVENTOS	Ud	Quant. total	Medi. acum. (%)	Quant. à exec.	Variação do preço data-base 03-2020 a 03-2021 (s/ BDI) (R$)	BDI edital	Variação do preço data-base 03-2020 a 03-2021 (c/ BDI) (R$)	Preço Unitário edital (com BDI) (R$)	Variação (%)	Preço unitário licitado (com BDI) (R$)	Variação do preço unitário licitado (com BDI) (R$)	Total = Qtde * variação preço c/BDI (R$)
1.1.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES												**28.393,11**
1.1.0.1	Composição	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,6	0	3,6	50,02	20,34%	60,19	437,47	13,76%	416,79	57,35	206,46
1.1.0.2	Composição	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	1009,8	44,4	561	43,04	20,34%	51,79	90,10	57,48%	87,41	50,24	28.186,65
1.1.0.3	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	5	100	0	-	20,34%	-	877,24	0,00%	823,61	-	-
1.1.0.4	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	8	100	0	-	20,34%	-	837,24	0,00%	765,79	-	-

1.1.0.5	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	5	100	0	-	20,34%	-	716,40	0,00%	652,27	-	-
1.2	SINAPI		LOCAÇÃO DE OBRA												**-**
1.2.0.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	421,43	100	0	-	20,34%	-	50,03	0,00%	47,36	-	-
1.3	SINAPI		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA												**72,52**
1.3.0.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	396,62	90	39,66	-	20,34%	-	36,40	0,00%	33,88	-	-
1.3.0.2	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	238,6	86,8	31,47	-	20,34%	-	36,56	0,00%	33,89	-	-
1.3.0.3	Composição	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	344,96	38,2	213,3	0,29	20,34%	0,35	34,28	1,02%	32,99	0,34	72,52
1.4	SINAPI		FUNDAÇÕES												**18.083,59**
1.4.1	SINAPI		Estacas	-	0		0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.4.1.1	SINAPI	100656	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	4544	100	0	-	20,34%	-	80,09	0,00%	72,21	-	-
1.4.1.2	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	568	95	28,4	-	20,34%	-	24,00	0,00%	23,24	-	-
1.4.2	SINAPI		Blocos e Cálices	-	0		0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-

1.4.2.1	Composição	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	11,58	75,6	2,83	2,39	20,34%	2,88	189,62	1,52%	178,88	2,72	7,70
1.4.2.2	Composição	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	611,47	75,5	149,7	17,85	20,34%	21,48	77,87	27,58%	73,92	20,39	3.052,38
1.4.2.3	Composição	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1011,5	75,5	247,6	5,85	20,34%	7,04	16,25	43,32%	15,23	6,60	1.634,09
1.4.2.4	Composição	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2588,9	75,5	633,7	6,77	20,34%	8,15	12,30	66,26%	11,28	7,47	4.733,44
1.4.2.5	Composição	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3562,3	75,5	872,2	6,39	20,34%	7,69	10,54	72,96%	9,65	7,04	6.140,22
1.4.2.6	Composição	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	871,45	75,5	213,3	5,56	20,34%	6,69	8,70	76,90%	7,91	6,08	1.297,05
1.4.2.7	Composição	3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	158,89	81,7	29,1	39,22	20,34%	47,20	447,56	10,55%	396,92	41,88	1.218,71
1.5	SINAPI		ESTRUTURA MOLDADA IN LOCO												**214.899,04**
1.5.1	SINAPI		Vigas Baldrames	-	0		0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.5.1.1	Composição	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	8,65	44,3	4,82	2,39	20,34%	2,88	189,62	1,52%	178,88	2,72	13,11

1.5.1.2	Composição	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1193	44,3	664,5	16,88	20,34%	20,31	65,65	30,94%	62,13	19,22	12.771,69
1.5.1.3	Composição	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	968,55	44,3	539,5	5,85	20,34%	7,04	16,25	43,32%	15,23	6,60	3.560,57
1.5.1.4	Composição	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	829,36	44,3	462	6,49	20,34%	7,81	14,06	55,55%	13,03	7,24	3.344,52
1.5.1.5	Composição	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	712,82	44,3	397	6,77	20,34%	8,15	12,30	66,26%	11,28	7,47	2.965,89
1.5.1.6	Composição	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	896,27	44,3	499,2	6,39	20,34%	7,69	10,54	72,96%	9,65	7,04	3.514,51
1.5.1.7	Composição	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	893,45	44,3	497,7	5,56	20,34%	6,69	8,70	76,90%	7,91	6,08	3.025,71
1.5.1.8	Composição	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	417,82	44,3	232,7	5,56	20,34%	6,69	7,89	84,79%	7,12	6,04	1.405,69
1.5.1.9	Composição	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,27	44,3	40,25	6,55	20,34%	7,88	8,36	94,26%	7,50	7,07	284,57
1.5.1.10	Composição	3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	88,92	44,3	49,53	39,22	20,34%	47,20	447,56	10,55%	396,92	41,88	2.074,32
1.5.2	SINAPI		Pilares	-	0		0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-

1.5.2.1	Composição	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1659,9	12,8	1447	2,39	20,34%	2,88	54,19	5,31%	51,09	2,71	3.922,43
1.5.2.2	Composição	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2341	12,8	2041	5,85	20,34%	7,04	13,06	53,91%	12,14	6,54	13.350,43
1.5.2.3	Composição	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,91	12,8	24,33	6,49	20,34%	7,81	11,58	67,44%	10,62	7,16	174,20
1.5.2.4	Composição	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3409,6	12,8	2973	6,39	20,34%	7,69	9,03	85,16%	8,14	6,93	20.604,35
1.5.2.5	Composição	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2584	12,8	2253	5,56	20,34%	6,69	7,47	89,56%	6,72	6,02	13.564,57

1.5.2.6	Composição	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1191,4	12,8	1039	5,56	20,34%	6,69	6,93	96,54%	6,17	5,96	6.191,67
1.5.2.7	Composição	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	987,55	12,8	861,1	6,55	20,34%	7,88	7,58	103,96%	6,75	7,02	6.045,20
1.5.2.8	Composição	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	115,99	12,8	101,1	37,61	20,34%	45,26	446,15	10,14%	397,04	40,26	4.071,90
1.5.3	SINAPI		Vigas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.5.3.1	Composição	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2539	0	2539	7,50	20,34%	9,03	49,24	18,34%	46,18	8,47	21.504,91
1.5.3.2	Composição	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1745,2	0	1745	5,85	20,34%	7,04	13,06	53,91%	12,14	6,54	11.413,48

1.5.3.3	Composição	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1716,9	0	1717	6,49	20,34%	7,81	11,58	67,44%	10,62	7,16	12.293,08
1.5.3.4	Composição	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1289,6	0	1290	6,77	20,34%	8,15	10,37	78,59%	9,43	7,41	9.556,23
1.5.3.5	Composição	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	987,73	0	987,7	6,39	20,34%	7,69	9,03	85,16%	8,14	6,93	6.844,97
1.5.3.6	Composição	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1640,3	0	1640	5,56	20,34%	6,69	7,47	89,56%	6,72	6,02	9.874,43
1.5.3.7	Composição	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1680,3	0	1680	5,56	20,34%	6,69	6,93	96,54%	6,17	5,96	10.014,41

1.5.3.8	Composição	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1532,9	0	1533	6,55	20,34%	7,88	7,58	103,96%	6,75	7,02	10.761,03
1.5.3.9	Composição	4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	167,9	0	167,9	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	6.752,94
1.5.4	SINAPI		Lajes	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.5.4.1	Composição	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	231,94	0	231,9	2,48	20,34%	2,98	31,70	9,40%	29,66	2,79	647,11
1.5.4.2	Composição	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	522,82	0	522,8	5,85	20,34%	7,04	11,26	62,52%	10,39	6,50	3.398,33
1.5.4.3	Composição	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	630,55	0	630,6	6,49	20,34%	7,81	10,24	76,27%	9,33	7,12	4.489,52

1.5.4.4	Composição	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	670,36	0	670,4	6,77	20,34%	8,15	9,39	86,79%	8,48	7,36	4.933,85
1.5.4.5	Composição	4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	27,76	0	27,76	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	1.116,51
1.5.5	SINAPI		Escadas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.5.5.1	Composição	95942	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M2	64,92	0	64,92	6,66	20,34%	8,01	126,03	6,36%	118,45	7,53	488,85
1.5.5.2	Composição	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	23,27	0	23,27	5,85	20,34%	7,04	20,47	34,39%	19,37	6,66	154,98
1.5.5.3	Composição	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	75,09	0	75,09	6,49	20,34%	7,81	17,92	43,58%	16,82	7,33	550,41
1.5.5.4	Composição	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	23,64	0	23,64	6,77	20,34%	8,15	13,65	59,71%	12,61	7,53	178,01

1.5.5.5	Composição	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	117,27	0	117,3	6,39	20,34%	7,69	10,25	75,02%	9,35	7,01	822,06
1.5.5.6	Composição	95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	43,82	0	43,82	5,56	20,34%	6,69	7,52	88,96%	6,76	6,01	263,36
1.5.5.7	Composição	5	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	6,77	0	6,77	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	272,29
1.5.6	SINAPI		Junta de Dilatação	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.5.6.2	Composição	149	JUNTA DE DILATAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM PERFIL ELASTOMERICO PRÉ-FORMADO EM EPMD 8MM DE LARGURA	M	95	0	95	- 20,37	20,34%	- 24,51	187,07	-13,10%	186,21	- 24,39	- 2.317,05
1.6	SINAPI		ESTRUTURA PRÉ MOLDADA												**139.384,73**
1.6.0.1	Cotação	1	PILAR PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO - INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IÇAMENTO E INSTALAÇÃO	M3	114,17	0	114,2	783,02	11,70%	874,63	4.306,72	20,31%	3.989,75	810,32	92.514,23
1.6.0.2	Composição	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	6424	0	6424	6,57	20,34%	7,91	11,91	66,41%	10,56	7,01	45.032,24

1.6.0.3	Composição	2	CHAPA METÁLICA ASTM A36 3/4" COM DIMENSÕES 55X45 CM, PARA FIXAÇÃO DE PILARES METÁLICOS, INCLUSO 4 CHUMBADORES METÁLICOS ROSCA TOTAL 3/4" EM AÇO POLIDO E PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	16	30	11,2	153,67	20,34%	184,93	239,28	77,29%	212,36	164,13	1.838,26
1.7	SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES												**4.122,53**
1.7.0.1	Composição	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	536,85	30	375,8	9,83	20,34%	11,83	31,26	37,84%	28,98	10,97	4.122,53
1.8	SINAPI		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS												**138.982,08**
1.8.0.1	Composição	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	5247	5,5	4958	7,33	20,34%	8,82	60,03	14,69%	55,84	8,20	40.658,88
1.8.0.2	Composição	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	88,62	0	88,62	- 10,19	20,34%	- 12,26	108,44	-11,31%	97,54	- 11,03	- 977,48
1.8.0.3	Composição	6	PEITORIL EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, LARGURA DE 10CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	113,06	0	113,1	19,84	20,34%	23,88	67,87	35,18%	62,03	21,82	2.466,97

1.8.0.4	Composição	140	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,24	0	10,24	2,42	20,34%	2,91	82,24	3,54%	74,73	2,65	27,14
1.8.0.5	Composição	7	ÓCULO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 30CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	17,9	0	17,9	4,88	20,34%	5,87	144,76	4,05%	130,23	5,27	94,33
1.8.0.6	Cotação	3	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E = 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	349,3	0	349,3	237,09	11,70%	264,83	502,65	52,69%	488,54	257,41	89.913,31
1.8.0.7	Composição	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	52,8	0	52,8	13,66	20,34%	16,44	29,75	55,26%	27,17	15,01	792,53
1.8.0.8	Composição	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	11,4	0	11,4	13,31	20,34%	16,02	29,28	54,71%	26,73	14,62	166,67
1.8.0.9	Composição	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	191,42	0	191,4	18,70	20,34%	22,50	36,90	60,98%	33,52	20,44	3.912,62
1.8.0.10	Composição	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	107,42	0	107,4	16,36	20,34%	19,69	34,49	57,09%	31,42	17,94	1.927,11
1.9	SINAPI		ABRIGO LIXEIRAS												**3.805,41**
1.9.1	SINAPI		Fundações e Vigas Baldrame	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.1.1	Composição	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,3	0	1,3	-	20,34%	-	166,23	0,00%	161,26	-	-
1.9.1.2	Composição	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,26	0	1,26	-	20,34%	-	139,00	0,00%	134,74	-	-

1.9.1.3	Composição	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,41	0	1,41	0,29	20,34%	0,35	34,28	1,02%	32,99	0,34	0,48
1.9.1.4	Composição	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,19	0	0,19	2,39	20,34%	2,88	189,62	1,52%	178,88	2,72	0,52
1.9.1.5	Composição	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,53	0	8,53	16,88	20,34%	20,31	65,65	30,94%	62,13	19,22	163,95
1.9.1.6	Composição	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,83	0	10,83	5,85	20,34%	7,04	16,25	43,32%	15,23	6,60	71,48
1.9.1.7	Composição	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	49,69	0	49,69	6,77	20,34%	8,15	12,30	66,26%	11,28	7,47	371,18
1.9.1.8	Composição	3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,16	0	1,16	39,22	20,34%	47,20	447,56	10,55%	396,92	41,88	48,58
1.9.2	SINAPI		Pilares	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.2.1	Composição	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	10,08	0	10,08	1,12	20,34%	1,35	40,00	3,38%	37,54	1,27	12,80

1.9.2.2	Composição	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,12	0	9,12	5,85	20,34%	7,04	13,06	53,91%	12,14	6,54	59,64
1.9.2.3	Composição	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,98	0	39,98	6,39	20,34%	7,69	9,03	85,16%	8,14	6,93	277,06
1.9.2.4	Composição	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,43	0	0,43	37,61	20,34%	45,26	446,15	10,14%	397,04	40,26	17,31
1.9.3	SINAPI		Vigas e Lajes	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.3.1	Composição	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	18,47	0	18,47	7,50	20,34%	9,03	49,24	18,34%	46,18	8,47	156,44
1.9.3.2	Composição	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,83	0	10,83	5,85	20,34%	7,04	13,06	53,91%	12,14	6,54	70,83

1.9.3.3	Composição	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,66	0	24,66	6,77	20,34%	8,15	10,37	78,59%	9,43	7,41	182,73
1.9.3.4	Composição	11	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15X15 CM	M2	6,1	0	6,1	9,41	20,34%	11,32	14,16	79,94%	12,71	10,16	61,98
1.9.3.5	Composição	4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,33	0	1,33	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	53,49
1.9.4	SINAPI		Impermeabilizações	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.4.1	Composição	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	5,97	0	5,97	9,83	20,34%	11,83	31,26	37,84%	28,98	10,97	65,49
1.9.4.2	Composição	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	10,23	0	10,23	0,45	20,34%	0,54	26,88	2,01%	25,51	0,51	5,22
1.9.5	SINAPI		Alvenarias e Revestimentos de Parede	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.5.1	Composição	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	20,9	0	20,9	7,33	20,34%	8,82	60,03	14,69%	55,84	8,20	171,38

1.9.5.2	Composição	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	45,04	0	45,04	0,18	20,34%	0,22	3,90	5,64%	3,67	0,21	9,46
1.9.5.3	Composição	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	45,04	0	45,04	1,99	20,34%	2,39	31,67	7,55%	29,97	2,26	101,79
1.9.5.4	Composição	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	22,32	0	22,32	5,36	20,34%	6,45	55,89	11,54%	52,02	6,00	133,92
1.9.6	SINAPI		Revestimentos de Teto	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.6.1	Composição	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	8	0	8	- 1,20	20,34%	- 1,44	9,10	-15,82%	8,19	- 1,30	- 10,40
1.9.6.2	Composição	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	8	0	8	1,99	20,34%	2,39	43,76	5,46%	41,70	2,28	18,24

1.9.7	SINAPI		Pisos	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.7.1	Composição	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,3999	0	0,4	2,34	20,34%	2,82	107,16	2,63%	106,52	2,80	1,12
1.9.7.2	Composição	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,4	0	0,4	25,57	20,34%	30,77	524,16	5,87%	520,66	30,56	12,22
1.9.7.3	Composição	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	8	0	8	3,98	20,34%	4,79	41,47	11,55%	38,68	4,47	35,76
1.9.7.4	Composição	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	8	0	8	8,58	20,34%	10,33	37,63	27,45%	34,50	9,47	75,76
1.9.7.5	Composição	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	3,66	0	3,66	2,24	20,34%	2,70	80,74	3,34%	73,58	2,46	9,00
1.9.8	SINAPI		Pintura	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.8.1	Composição	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	19,32	0	19,32	0,06	20,34%	0,07	2,86	2,45%	2,65	0,06	1,16
1.9.8.2	Composição	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8	0	8	0,06	20,34%	0,07	3,36	2,08%	3,14	0,07	0,56

1.9.8.3	Composição	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	27,32	0	27,32	1,45	20,34%	1,74	22,67	7,68%	20,84	1,60	43,71
1.9.9	SINAPI		Portas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.9.9.1	Composição	139	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS EM VENEZIANA, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	6,48	0	6,48	231,32	20,34%	278,37	517,31	53,81%	453,85	244,22	1.582,55
1.10	SINAPI		CENTRAL DE GLP												**1.193,70**
1.10.1	SINAPI	93358	Movimentação de Terra	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.1.1	Composição	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,11	0	1,11	-	20,34%	-	91,11	0,00%	88,11	-	-
1.10.1.2	Composição	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,36	0	0,36	0,29	20,34%	0,35	34,28	1,02%	32,99	0,34	0,12
1.10.2	SINAPI		Fundação e Vigas Baldrame	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.2.1	Composição	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,11	0	0,11	2,39	20,34%	2,88	189,62	1,52%	178,88	2,72	0,30
1.10.2.2	Composição	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,18	0	5,18	16,88	20,34%	20,31	65,65	30,94%	62,13	19,22	99,56
1.10.2.3	Composição	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,42	0	5,42	5,85	20,34%	7,04	16,25	43,32%	15,23	6,60	35,77

1.10.2.4	Composição	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,92	0	26,92	6,77	20,34%	8,15	12,30	66,26%	11,28	7,47	201,09
1.10.2.5	Composição	3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,74	0	0,74	39,22	20,34%	47,20	447,56	10,55%	396,92	41,88	30,99
1.10.3	SINAPI		Pilares, Paredes de Concreto e Lajes	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.3.1	Composição	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	17,75	0	17,75	1,12	20,34%	1,35	40,00	3,38%	37,54	1,27	22,54
1.10.3.2	Composição	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,04	0	3,04	5,85	20,34%	7,04	13,06	53,91%	12,14	6,54	19,88
1.10.3.3	Composição	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,87	0	9,87	6,39	20,34%	7,69	9,03	85,16%	8,14	6,93	68,40
1.10.3.4	Composição	11	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15X15 CM	M2	11,87	0	11,87	9,41	20,34%	11,32	14,16	79,94%	12,71	10,16	120,60

1.10.3.5	Composição	4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,06	0	1,06	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	42,63
1.10.4	SINAPI		Impermeabilizações	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.4.1	Composição	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	2,72	0	2,72	9,83	20,34%	11,83	31,26	37,84%	28,98	10,97	29,84
1.10.4.2	Composição	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	2,26	0	2,26	0,45	20,34%	0,54	26,88	2,01%	25,51	0,51	1,15
1.10.5	SINAPI		Tubos e Conexões de Cobre	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.5.1	Composição	143	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 3/4 " (22 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	230,2	0	230,2	- 1,30	20,34%	- 1,56	70,00	-2,23%	61,96	- 1,38	- 317,68
1.10.5.2	Composição	93101	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	4	0	4	- 0,43	20,34%	- 0,52	33,65	-1,55%	30,69	- 0,48	- 1,92
1.10.5.3	Composição	93096	TE DUPLA CURVA EM BRONZE/LATÃO, DN 3/4" X 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, ROSCA F X BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	9	0	9	- 1,30	20,34%	- 1,56	78,85	-1,98%	70,55	- 1,40	- 12,60

1.10.5.4	Composição	144	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS PARA 2 BOTIJOES P45, INCLUSO 03 ERGULADORES PARA GÁS, 2 PIG-TAIL 50 CM, 02 VÁLVULA DE RETENÇÃO, 1 FLEXIVEL DE GÁS 40 CM, 1 REGULADOR DE PRESSÃO 12 KG, 02 SUPORTES DE FIXAÇÃO EM PAREDE, 1 CAVELETE DISTRIBUIDOR, 1 NIPLE E 2 MANÔMETROS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	48,00	20,34%	57,76	728,30	7,93%	654,30	51,89	51,89
1.10.5.5	Composição	145	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10	0	10	1,44	20,34%	1,73	48,94	3,53%	44,59	1,57	15,70
1.10.6	SINAPI		Revestimento	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.6.1	Composição	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,36	0	13,36	0,18	20,34%	0,22	3,90	5,64%	3,67	0,21	2,81
1.10.6.2	Composição	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	6,15	0	6,15	- 1,19	20,34%	- 1,43	8,68	-16,47%	7,78	- 1,28	- 7,87
1.10.6.3	Composição	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	13,36	0	13,36	1,96	20,34%	2,36	36,96	6,39%	35,07	2,24	29,93

1.10.6.4	Composição	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	6,15	0	6,15	1,99	20,34%	2,39	43,76	5,46%	41,70	2,28	14,02
1.10.7	SINAPI		Pisos	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.7.1	Composição	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,08	0	0,08	2,34	20,34%	2,82	107,16	2,63%	106,52	2,80	0,22
1.10.7.2	Composição	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,15	0	0,15	25,57	20,34%	30,77	524,16	5,87%	520,66	30,56	4,58
1.10.7.3	Composição	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	1,54	0	1,54	3,98	20,34%	4,79	41,47	11,55%	38,68	4,47	6,88
1.10.8	SINAPI		Pintura	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.8.1	Composição	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	13,36	0	13,36	0,06	20,34%	0,07	2,86	2,45%	2,65	0,06	0,80
1.10.8.2	Composição	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6,15	0	6,15	0,06	20,34%	0,07	3,36	2,08%	3,14	0,07	0,43

1.10.8.3	Composição	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	7,62	0	7,62	1,45	20,34%	1,74	22,67	7,68%	20,84	1,60	12,19
1.10.9	SINAPI		Esquadrias	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.10.9.1	Composição	141	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,8	0	3,8	171,98	20,34%	206,96	457,65	45,22%	405,43	183,34	696,69
1.10.9.2	Composição	142	GRADIL METÁLICO 67X160CM EM TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM, COM QUADRO EM BARRA CHATA	UD	2	0	2	11,30	20,34%	13,60	134,55	10,11%	122,48	12,38	24,76
1.11	SINAPI		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS												**97.939,58**
1.11.1	SINAPI		Movimentação de Terra	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.11.1.1	Composição	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	430,53	0	430,5	0,19	20,34%	0,23	6,45	3,57%	6,01	0,21	90,41

1.11.1.2	Composição	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	386,46	0	386,5	0,48	20,34%	0,58	22,72	2,55%	21,49	0,55	212,55
1.11.2	SINAPI		Água Fria	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.11.2.1	Composição	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	637,33	0	637,3	3,87	20,34%	4,66	44,75	10,41%	42,75	4,45	2.836,12
1.11.2.2	Composição	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	302,24	0	302,2	6,61	20,34%	7,95	26,79	29,68%	24,88	7,38	2.230,53
1.11.2.3	Composição	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	144,9	0	144,9	10,81	20,34%	13,01	26,68	48,76%	24,10	11,75	1.702,58

1.11.2.4	Composição	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	38,6	0	38,6	12,74	20,34%	15,33	35,16	43,60%	32,01	13,96	538,86
1.11.2.5	Composição	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	67	0	67	11,53	20,34%	13,88	21,93	63,29%	19,51	12,35	827,45
1.11.2.6	Composição	8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	190	0	190	57,91	20,34%	69,69	83,05	83,91%	73,51	61,68	11.719,20
1.11.2.7	Cotação	8	RESERVATÓRIO METÁLICO EM AÇO CARBONO TIPO TUBULAR CILÍNDRICO COM CAPACIDADE DE 50.000 LITROS, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	31.046,00	11,70%	34.678,38	29.437,42	117,80%	25.973,95	30.597,31	30.597,31
1.11.3	SINAPI		Esgoto	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.11.3.1	Composição	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	88,9	0	88,9	4,99	20,34%	6,00	59,86	10,02%	57,06	5,72	508,51

1.11.3.2	Composição	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	270,65	0	270,7	9,61	20,34%	11,56	85,66	13,50%	80,77	10,90	2.950,09
1.11.3.3	Composição	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	175,2	0	175,2	7,72	20,34%	9,29	37,31	24,90%	34,47	8,58	1.503,22
1.11.3.4	Composição	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	373,22	0	373,2	11,43	20,34%	13,75	64,19	21,42%	59,68	12,78	4.769,75
1.11.3.5	Composição	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,5	0	34,5	14,74	20,34%	17,74	66,93	26,51%	61,79	16,38	565,11

1.11.3.6	Composição	9	TUBO PVC, SÉRIE R, ESGOTO, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM REDE COLETORA DE ESGOTO.	M	105,15	0	105,2	47,22	20,34%	56,82	69,16	82,16%	61,86	50,82	5.343,72
1.11.3.7	Composição	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	0	10	0,98	20,34%	1,18	72,35	1,63%	65,60	1,07	10,70
1.11.3.8	Composição	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21	0	21	0,14	20,34%	0,17	12,18	1,40%	11,08	0,16	3,36
1.11.3.9	Composição	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	4	0	4	9,98	20,34%	12,01	239,74	5,01%	227,11	11,38	45,52
1.11.3.10	Composição	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	6	0	6	18,64	20,34%	22,43	446,21	5,03%	422,28	21,24	127,44
1.11.3.11	Composição	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2	0	2	28,07	20,34%	33,78	628,96	5,37%	595,08	31,96	63,92

1.11.3.12	Composição	97908	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	8	0	8	42,18	20,34%	50,76	731,38	6,94%	689,09	47,82	382,56
1.11.3.13	Composição	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1	0	1	25,06	20,34%	30,16	71,13	42,40%	63,38	26,87	26,87
1.11.3.14	Composição	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	6	0	6	0,20	20,34%	0,24	147,89	0,16%	131,48	0,21	1,26
1.11.4	SINAPI		Água Pluvial	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.11.4.1	Composição	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	226,85	0	226,9	0,48	20,34%	0,58	81,39	0,71%	74,93	0,53	120,23
1.11.4.2	Composição	10	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	476	0	476	47,22	20,34%	56,82	69,16	82,16%	61,86	50,82	24.190,32
1.11.4.3	Composição	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	222	0	222	17,09	20,34%	20,57	59,60	34,51%	54,23	18,71	4.153,62

1.11.4.4	Composição	99262	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	26	0	26	27,40	20,34%	32,97	617,42	5,34%	584,81	31,23	811,98
1.11.5	SINAPI		Sistema de Reúso da Água Pluvial	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.11.5.1	Composição	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	18	0	18	0,19	20,34%	0,23	6,45	3,57%	6,01	0,21	3,78
1.11.5.2	Composição	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	7,07	0	7,07	0,02	20,34%	0,02	3,57	0,56%	3,42	0,02	0,14
1.11.5.3	Composição	11	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2 MM, MALHA 15X15 CM	M2	16,07	0	16,07	9,41	20,34%	11,32	14,16	79,94%	12,71	10,16	163,27
1.11.5.4	Composição	97095	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	1,06	0	1,06	37,52	20,34%	45,15	440,82	10,24%	391,02	40,04	42,44

1.11.5.5	Composição	12	CISTERNA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 5000L, INCLUSO CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA, CONJUNTO DE SUCÇÃO 2", ADAP. COM FLANGES LIVRES, FREIO D´ÁGUA, TUBULAÇÃO INTERNA E REGISTRO DE GAVETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	228,09	20,34%	274,48	3.373,03	8,14%	3.002,42	244,40	244,40
1.11.5.6	Composição	83648	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	UN	1	0	1	97,47	20,34%	117,30	924,16	12,69%	850,22	107,89	107,89
1.11.5.7	Composição	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	2	0	2	48,98	20,34%	58,94	508,65	11,59%	483,34	56,02	112,04
1.11.5.8	Composição	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	3	0	3	9,86	20,34%	11,87	27,49	43,18%	25,17	10,87	32,61
1.11.5.9	Composição	13	FILTRO PARA SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	- 25,91	20,34%	- 31,18	1.685,00	-1,85%	1.487,90	- 27,53	- 27,53
1.11.5.10	Composição	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	10	0	10	-	20,34%	-	55,24	0,00%	53,41	-	-
1.11.5.11	Composição	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9	0	9	2,48	20,34%	2,98	31,70	9,40%	29,66	2,79	25,11
1.11.5.12	Composição	4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,9	0	0,9	37,61	20,34%	45,26	438,12	10,33%	389,32	40,22	36,20

1.11.5.13	Composição	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	194,05	0	194,1	3,87	20,34%	4,66	44,75	10,41%	42,75	4,45	863,52
1.11.5.14	Composição	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	0	3	0,77	20,34%	0,93	21,48	4,33%	19,45	0,84	2,52
1.12	SINAPI		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												**315.246,57**
1.12.1	SINAPI		Movimentação de Terra	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.1.1	Composição	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	10	0	10	0,19	20,34%	0,23	6,45	3,57%	6,01	0,21	2,10
1.12.1.2	Composição	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4	0	4	0,29	20,34%	0,35	34,28	1,02%	32,99	0,34	1,36
1.12.2	SINAPI		Entrada de Energia	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-

1.12.2.1	Cotação	61	SUBESTAÇÃO MODULAR METÁLICA BLINDADA -USO EXTERNO - CUBÍCULO MT, 1500 KVA - 13,8 KV - 127/220V, INCLUSO TRÊS SUBESTAÇÕES METÁLICAS PARA TRANSFORMADOR E DOIS TRASNFORMADORES DE 500 KVA, 15 KV, 220/127V	UD	1	0	1	- 25.679,00	11,70%	- 28.683,44	342.360,50	-8,38%	302.725,12	- 25.368,37	- 25.368,37
1.12.2.2	Composição	89	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 KG, H = 12 M (NBR 8451), INCLUSO CRUZETA DE CONCRETO LEVE 250 daN, ISOLADOR COM PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15kV, PARA-RAIOS POLIMERICO CLASSE 15kV-10kA, CHAVE FUSÍVEL PORCELANA TIPO C 15kV-100A E TERMINAL POLIMERICO MUFLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	403,97	20,34%	486,14	4.616,12	10,53%	4.101,63	431,90	431,90
1.12.2.3	Composição	97889	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018	UN	2	0	2	65,38	20,34%	78,68	681,15	11,55%	647,12	74,74	149,48
1.12.2.4	Composição	90	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 80X80 PADRÃO COPEL, COM SUBTAMPA EM POLIMERO 73X73 CM COM DISPOSITIVO PARA LACRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2	0	2	255,55	20,34%	307,53	806,25	38,14%	712,09	271,59	543,18
1.12.2.5	Composição	91	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6	0	6	128,31	20,34%	154,41	166,26	92,87%	148,10	137,54	825,24
1.12.2.6	Composição	100	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, ISOLACAO 15 KV XPLE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	0	12	4,86	20,34%	5,85	42,90	13,64%	38,41	5,24	62,88

1.12.2.7	Composição	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	0	2	4,21	20,34%	5,07	77,86	6,51%	70,57	4,59	9,18
1.12.2.8	Composição	97892	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	5	0	5	14,72	20,34%	17,71	380,50	4,65%	360,52	16,76	83,80
1.12.2.9	Composição	14	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 60X60 CM PADRÃO COPEL, COM SUBTAMPA EM POLÍMERO 53X53 CM COM DISPOSITIVO PARA LACRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	5	0	5	49,91	20,34%	60,06	492,91	12,18%	435,61	53,06	265,30
1.12.3	SINAPI		Posto de Transformação e Dispositivo de Proteção	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.3.1	Composição	73857/3	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	0	2	1.276,72	20,34%	1.536,40	15.038,34	10,22%	13.283,21	1.357,54	2.715,08
1.12.3.2	Composição	99	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO XLPE - 15kV - 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1450	0	1450	0,43	20,34%	0,52	12,09	4,30%	11,01	0,47	681,50
1.12.3.3	Composição	124	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80	0	80	2,11	20,34%	2,54	18,63	13,63%	17,04	2,32	185,60
1.12.3.4	Composição	125	CABO MENSAGEIRO EM AÇO GALVANIZADO 1/4" (6,3 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	450	0	450	5,29	20,34%	6,37	9,45	67,41%	8,58	5,78	2.601,00
1.12.3.5	Composição	126	ESPAÇADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO SEM ANEL 15KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	175	0	175	- 1,16	20,34%	- 1,40	36,43	-3,84%	32,39	- 1,24	- 217,00

1.12.3.6	Composição	127	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, B300, H = 10,5 M (NBR 8451), COM SUPORTE DE FIXAÇÃO REDE COMPACTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	105,03	20,34%	126,39	8.224,41	1,54%	7.272,21	111,99	447,96
1.12.3.7	Composição	128	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, B600, H = 11 M (NBR 8451), COM SUPORTE DE FIXAÇÃO REDE COMPACTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	92,82	20,34%	111,70	7.708,99	1,45%	6.817,85	98,86	395,44
1.12.3.8	Composição	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60	0	60	8,12	20,34%	9,77	37,31	26,19%	34,53	9,04	542,40
1.12.3.9	Composição	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	0	2	35,75	20,34%	43,02	1.572,64	2,74%	1.389,49	38,07	76,14
1.12.3.10	Composição	16	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 125A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6	0	6	11,44	20,34%	13,77	443,51	3,10%	392,75	12,18	73,08
1.12.3.11	Composição	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	0	2	3,65	20,34%	4,39	112,35	3,91%	101,84	3,98	7,96
1.12.3.12	Composição	121	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO 3", INCLUSIVE CONEXÕES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12	0	12	98,92	20,34%	119,04	143,85	82,75%	128,31	106,18	1.274,16

1.12.3.13	Composição	122	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UD	6	0	6	29,98	20,34%	36,08	377,81	9,55%	334,52	31,95	191,70
1.12.3.14	Composição	123	PARA RAIO POLIMÉRICO CLASSE 15kV - 10kA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UD	6	0	6	44,69	20,34%	53,78	237,55	22,64%	210,78	47,72	286,32
1.12.3.15	Composição	73781/2	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6	0	6	0,87	20,34%	1,05	34,71	3,03%	31,57	0,96	5,76
1.12.3.16	Composição	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2	0	2	0,81	20,34%	0,97	9,52	10,19%	9,02	0,92	1,84
1.12.3.17	Composição	97889	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018	UN	4	0	4	65,38	20,34%	78,68	681,15	11,55%	647,12	74,74	298,96
1.12.3.18	Composição	90	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 80X80 PADRÃO COPEL, COM SUBTAMPA EM POLIMERO 73X73 CM COM DISPOSITIVO PARA LACRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	255,55	20,34%	307,53	806,25	38,14%	712,09	271,59	1.086,36
1.12.3.19	Composição	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12	0	12	4,21	20,34%	5,07	77,86	6,51%	70,57	4,59	55,08
1.12.3.20	Composição	100	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, ISOLACAO 15 KV XPLE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24	0	24	4,86	20,34%	5,85	42,90	13,64%	38,41	5,24	125,76

1.12.4	SINAPI		Quadros de Medição e Distribuição	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.4.1	Composição	146	QUADRO GERAL DE FORÇA (QDF) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 1000A, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	281,53	20,34%	338,79	554,80	61,07%	503,77	307,65	307,65
1.12.4.2	Composição	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	0	2	473,75	20,34%	570,11	877,56	64,97%	793,30	515,41	1.030,82
1.12.4.3	Composição	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	0	4	681,68	20,34%	820,33	1.275,77	64,30%	1.154,18	742,14	2.968,56
1.12.4.4	Composição	119	QUADRO PARA DPS/DP E DISJUNTOR GERAL DIN, 338X203X72MM, EM CHAPA METÁLICA COM VISOR, PADRÃO COPEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	29,60	20,34%	35,62	138,16	25,78%	126,66	32,65	32,65
1.12.5	SINAPI		Dispositivos de Proteção	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.5.1	Composição	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	0	8	0,66	20,34%	0,79	15,51	5,09%	14,00	0,71	5,68
1.12.5.2	Composição	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16	0	16	0,66	20,34%	0,79	15,51	5,09%	14,00	0,71	11,36

1.12.5.3	Composição	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6	0	6	0,73	20,34%	0,88	17,04	5,16%	15,46	0,80	4,80
1.12.5.4	Composição	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	34	0	34	2,28	20,34%	2,74	72,36	3,79%	64,47	2,44	82,96
1.12.5.5	Composição	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	0	2	2,28	20,34%	2,74	72,36	3,79%	64,47	2,44	4,88
1.12.5.6	Composição	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	11	0	11	2,42	20,34%	2,91	75,37	3,86%	67,35	2,60	28,60
1.12.5.7	Composição	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2	0	2	3,38	20,34%	4,07	103,00	3,95%	92,81	3,67	7,34
1.12.5.8	Composição	15	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 100A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	53,28	20,34%	64,12	293,04	21,88%	259,89	56,86	227,44
1.12.5.9	Composição	16	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 125A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10	0	10	11,44	20,34%	13,77	443,51	3,10%	392,75	12,18	121,80
1.12.5.10	Composição	74130/7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	0	3	26,03	20,34%	31,32	1.150,69	2,72%	1.017,18	27,67	83,01

1.12.5.11	Composição	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	0	1	35,75	20,34%	43,02	1.572,64	2,74%	1.389,49	38,07	38,07
1.12.5.12	Composição	74130/9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	0	4	58,87	20,34%	70,84	2.576,30	2,75%	2.275,07	62,56	250,24
1.12.5.13	Composição	17	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 1000A - NORMA DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	512,94	20,34%	617,27	6.584,62	9,37%	5.812,27	544,61	544,61
1.12.5.14	Composição	18	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	2,94	20,34%	3,54	133,96	2,64%	118,78	3,14	12,56
1.12.6	SINAPI		Eletrocalhas e Eletrodutos	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.6.1	Composição	19	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U PRÉ-GALV. A QUENTE 100X100MM, CHAPA 18, INCLUSO TAMPA, SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO, EMENDA E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	250	0	250	29,30	20,34%	35,26	48,77	72,30%	44,12	31,90	7.975,00
1.12.6.2	Composição	20	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U PRÉ-GALV. A QUENTE 50X50MM, CHAPA 18, INCLUSO TAMPA, SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO, EMENDA E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1000	0	1000	11,13	20,34%	13,39	30,69	43,63%	28,30	12,35	12.350,00
1.12.6.3	Composição	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	0	1000	1,16	20,34%	1,40	11,34	12,35%	10,65	1,32	1.320,00

1.12.6.4	Composição	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	300	0	300	1,24	20,34%	1,49	8,10	18,40%	7,43	1,37	411,00
1.12.6.5	Composição	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	350	0	350	2,51	20,34%	3,02	20,13	15,00%	18,68	2,80	980,00
1.12.6.6	Composição	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	250	0	250	3,50	20,34%	4,21	25,73	16,36%	23,81	3,90	975,00
1.12.6.7	Composição	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	0	2	6,00	20,34%	7,22	46,72	15,45%	43,40	6,71	13,42
1.12.6.8	Composição	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	0	6	2,90	20,34%	3,49	27,11	12,87%	25,37	3,27	19,62
1.12.6.9	Composição	21	ELETRODUTO DE PISO RETANGULAR EMBUTIDO 140X25X3000 MM, CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	280	0	280	68,92	20,34%	82,94	41,31	200,77%	37,35	74,99	20.997,20
1.12.6.10	Composição	22	ELETRODUTO DE PISO RETANGULAR EMBUTIDO 3X70X25X3000MM, CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120	0	120	52,92	20,34%	63,68	64,57	98,62%	58,23	57,43	6.891,60
1.12.6.11	Composição	23	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, 30X30X12 CM, EM CHAPA DE AÇO PINTADA, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	76	0	76	140,00	20,34%	168,48	318,90	52,83%	284,05	150,06	11.404,56
1.12.7	SINAPI		Iluminação e Tomadas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-

1.12.7.1	Composição	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	0	15	0,65	20,34%	0,78	30,41	2,56%	29,32	0,75	11,25
1.12.7.2	Composição	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	116	0	116	0,65	20,34%	0,78	15,86	4,92%	15,18	0,75	87,00
1.12.7.3	Composição	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48	0	48	0,65	20,34%	0,78	10,41	7,49%	9,90	0,74	35,52
1.12.7.4	Composição	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	0	10	1,26	20,34%	1,52	20,14	7,55%	19,14	1,45	14,50
1.12.7.5	Composição	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8440	0	8440	1,24	20,34%	1,49	3,26	45,71%	3,02	1,38	11.647,20
1.12.7.6	Composição	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2260	0	2260	2,23	20,34%	2,68	5,09	52,65%	4,66	2,45	5.537,00
1.12.7.7	Composição	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4340	0	4340	3,09	20,34%	3,72	6,92	53,76%	6,36	3,42	14.842,80
1.12.7.8	Composição	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1440	0	1440	5,31	20,34%	6,39	11,18	57,16%	10,21	5,84	8.409,60

1.12.7.9	Composição	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	245	0	245	5,15	20,34%	6,20	17,02	36,43%	15,55	5,66	1.386,70
1.12.7.10	Composição	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	615	0	615	11,20	20,34%	13,48	18,29	73,70%	16,43	12,11	7.447,65
1.12.7.11	Composição	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	230	0	230	15,39	20,34%	18,52	24,34	76,09%	21,82	16,60	3.818,00
1.12.7.12	Composição	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2720	0	2720	22,58	20,34%	27,17	34,62	78,48%	30,96	24,30	66.096,00
1.12.7.13	Composição	92	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	155	0	155	1,03	20,34%	1,24	6,68	18,56%	6,19	1,15	178,25
1.12.7.14	Composição	93	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	104	0	104	1,26	20,34%	1,52	8,40	18,10%	7,74	1,40	145,60
1.12.7.15	Composição	94	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	614	0	614	1,67	20,34%	2,01	10,59	18,98%	9,75	1,85	1.135,90
1.12.7.16	Composição	95	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	830	0	830	1,84	20,34%	2,21	13,86	15,95%	12,73	2,03	1.684,90
1.12.7.17	Composição	96	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1656	0	1656	2,56	20,34%	3,08	23,20	13,28%	21,19	2,81	4.653,36

1.12.7.18	Composição	97	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 150 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180	0	180	5,29	20,34%	6,37	26,81	23,76%	24,51	5,82	1.047,60
1.12.7.19	Composição	98	CABO UNIPOLAR ALUMÍNIO ISOLADO EPR OU XLPE - 0,6/1kV - 300 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	720	0	720	18,16	20,34%	21,85	45,24	48,30%	41,39	19,99	14.392,80
1.12.7.20	Composição	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	0	30	2,03	20,34%	2,44	47,26	5,16%	44,40	2,29	68,70
1.12.7.21	Composição	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28	0	28	2,03	20,34%	2,44	37,21	6,56%	34,64	2,27	63,56
1.12.7.22	Composição	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84	0	84	1,72	20,34%	2,07	30,72	6,74%	28,58	1,93	162,12
1.12.7.23	Composição	24	MÓDULO TOMADA PARA PISO 2P+T, 10A, COM TAMPA TIPO UNHA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	36	0	36	- 1,42	20,34%	- 1,71	48,02	-3,56%	43,47	- 1,55	- 55,80
1.12.7.24	Composição	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47	0	47	1,59	20,34%	1,91	29,07	6,57%	27,07	1,78	83,66
1.12.7.25	Composição	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	0	6	3,53	20,34%	4,25	62,91	6,76%	58,50	3,95	23,70

1.12.7.26	Composição	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	0	8	1,89	20,34%	2,27	35,96	6,31%	33,53	2,12	16,96
1.12.7.27	Composição	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	0	1	3,16	20,34%	3,80	59,70	6,37%	55,66	3,55	3,55
1.12.7.28	Composição	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	0	1	2,86	20,34%	3,44	52,82	6,51%	49,19	3,20	3,20
1.12.7.29	Composição	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	0	2	4,43	20,34%	5,33	83,44	6,39%	77,79	4,97	9,94
1.12.7.30	Composição	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	0	6	2,69	20,34%	3,24	51,49	6,29%	48,02	3,02	18,12
1.12.7.31	Composição	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	0	20	-	20,34%	-	71,33	0,00%	64,97	-	-
1.12.7.32	Composição	25	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO BRANCO 30X30 - 24W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	104	0	104	8,00	20,34%	9,63	52,55	18,33%	47,65	8,73	907,92

1.12.7.33	Composição	26	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO BRANCO 40X40 - 36W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	118	0	118	48,71	20,34%	58,62	110,32	53,14%	98,61	52,40	6.183,20
1.12.7.34	Composição	27	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR QUADRADO BRANCO 22,5X22,5 - 18W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	204	0	204	-	20,34%	-	38,11	0,00%	34,91	-	-
1.12.7.35	Composição	28	SPOT/LUMINARIA DE EMBUTIR QUADRADO RECUADO 17X17 CM, PARA PAR30, EM ALUMÍNIO, COR PRETA, INCLUSO LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	144	0	144	4,91	20,34%	5,91	98,29	6,01%	88,35	5,31	764,64
1.12.7.36	Composição	29	SPOT/LUMINARIA DE EMBUTIR QUADRADO RECUADO 13X13 CM, PARA PAR20, EM ALUMÍNIO, COR PRETA, INCLUSO LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	184	0	184	5,68	20,34%	6,84	73,53	9,30%	66,52	6,19	1.138,96
1.12.7.37	Composição	30	LUMINÁRIA PLAFON LED EMBUTIR REDONDO BRANCO-18W - TEMPERATURA 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	70	0	70	7,74	20,34%	9,31	37,22	25,01%	34,12	8,53	597,10
1.12.7.38	Composição	31	LUMINÁRIA LED SOBREPOR 66W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4	0	4	569,15	20,34%	684,92	257,09	266,41%	228,33	608,29	2.433,16
1.12.7.39	Composição	32	REFLETOR LED IP66 150W - 6500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	207	0	207	26,00	20,34%	31,29	141,76	22,07%	126,58	27,94	5.783,58
1.12.7.40	Composição	33	TRILHO ELETRIFICADO 1,5M DE COMPRIMENTO, COM 5 SPOTS PAR30, 7W, COR PRETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10	0	10	35,05	20,34%	42,18	309,78	13,62%	276,56	37,67	376,70
1.12.8	SINAPI		Lógica e Telefonia	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-

1.12.8.1	Composição	101	SWITCH (10/1000 BASE TX - 10/100/1000 BASE FX) MBPS 24 PORTAS RJ45 + 2 PORTAS SC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	8	0	8	654,70	20,34%	787,87	725,75	108,56%	657,64	713,93	5.711,44
1.12.8.2	Composição	102	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	172	0	172	1,74	20,34%	2,09	21,32	9,80%	18,96	1,86	319,92
1.12.8.3	Composição	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	12	0	12	32,80	20,34%	39,47	705,25	5,60%	698,33	39,11	469,32
1.12.8.4	Composição	103	CAIXA PADRÃO 19" PARA RACK, COM PORTA DE ACRÍLICO CRISTAL 5U X 400MM NA COR PRETA, INCLUSO GUIA DE CABOS VERTICAL FECHADO, PERFIL DE MONTAGEM, BASE SOLEIRA E UNIDADE DE VENTILAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	72,81	20,34%	87,62	811,72	10,79%	710,68	76,68	76,68
1.12.8.5	Composição	104	GABINETE PADRÃO 19" PARA RACK, COM PORTA DE ACRÍLICO CRISTAL 12U X 570MM, PLACA PARA ACIONAMENTO DE VENTILADORES, TAMPA INFERIOR BIPARTIDA, UNIDADE DE VENTILAÇÃO DUPLA DE TETO, ANEL ORGANIZADOR DE CABOS, BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA, GUIA DE CABOS SIMPLES, GUIA DE CABOS VERTICAL E KIT PÉS NIVELADORES, NA COR PRETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2	0	2	256,20	20,34%	308,31	1.266,88	24,34%	1.201,75	292,51	585,02
1.12.8.6	Composição	105	GABINETE PADRÃO 19" PARA RACK, COM PORTA DE ACRÍLICO CRISTAL 16U X 570MM, NA COR PRETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	- 5,58	20,34%	- 6,71	1.192,53	-0,56%	1.182,04	- 6,62	- 6,62

1.12.8.7	Composição	106	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO - DIO PARA 24 FIBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2	0	2	93,60	20,34%	112,64	493,88	22,81%	441,11	100,62	201,24
1.12.8.8	Composição	107	EXTENSÃO OPTICA MULTIMODO, 2 FIBRAS, CONECTOR SC, INCLUSO EMENDA OPTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2	0	2	5,60	20,34%	6,74	259,77	2,59%	239,89	6,21	12,42
1.12.8.9	Composição	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	5520	0	5520	0,19	20,34%	0,23	2,32	9,91%	2,05	0,20	1.104,00
1.12.8.10	Composição	108	CABO OPTICO 2 FIBRAS, SC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	270	0	270	1,98	20,34%	2,38	2,18	109,17%	2,05	2,23	602,10
1.12.8.11	Composição	109	CABO TELEFÔNICO CCE-APL-G 50 X 4 PARES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	560	0	560	1,97	20,34%	2,37	4,02	58,96%	3,57	2,11	1.181,60
1.12.8.12	Composição	110	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	360	0	360	1,73	20,34%	2,08	19,94	10,43%	17,63	1,84	662,40
1.12.8.13	Composição	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48	0	48	0,65	20,34%	0,78	10,41	7,49%	9,90	0,74	35,52
1.12.8.14	Composição	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	0	6	1,26	20,34%	1,52	13,89	10,94%	13,06	1,43	8,58
1.12.8.15	Composição	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	18	0	18	2,86	20,34%	3,44	34,89	9,86%	31,76	3,13	56,34
1.12.8.16	Composição	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	12	0	12	5,05	20,34%	6,08	53,14	11,44%	47,86	5,48	65,76
1.12.8.17	Composição	111	TOMADA DE REDE COM 2 MÓDULOS RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UD	18	0	18	9,60	20,34%	11,55	93,43	12,36%	83,62	10,34	186,12

1.12.8.18	Composição	112	TOMADA DE REDE COM 6 MÓDULOS RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UD	6	0	6	27,80	20,34%	33,45	255,89	13,07%	227,92	29,79	178,74
1.12.8.19	Composição	113	CAIXA EMBUTIDA EM PISO COM SAÍDAS (2)X70MM - ALTURA 56MM, COM TAMPA, COM 2 MÓDULOS DE TOMADA RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	50	0	50	140,40	20,34%	168,96	314,63	53,70%	279,51	150,10	7.505,00
1.12.8.20	Composição	120	CAIXA EMBUTIDA EM PISO COM SAÍDAS (2)X70MM - ALTURA 56MM, COM TAMPA, COM 4 MÓDULOS DE TOMADA RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	44	0	44	140,80	20,34%	169,44	340,44	49,77%	304,21	151,40	6.661,60
1.12.8.21	Composição	23	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR, 30X30X12 CM, EM CHAPA DE AÇO PINTADA, COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	74	0	74	140,00	20,34%	168,48	318,90	52,83%	284,05	150,06	11.104,44
1.12.8.22	Composição	22	ELETRODUTO DE PISO RETANGULAR EMBUTIDO 3X70X25X3000MM, CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	580	0	580	52,92	20,34%	63,68	64,57	98,62%	62,13	61,27	35.536,60
1.12.8.23	Composição	114	ELETROCALHA PERFURADA TIPO U PRÉ-GALV. A QUENTE 200X200MM, INCLUSO SUPORTE VERTICAL PARA FIXAÇÃO, EMENDA E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	55	0	55	19,88	20,34%	23,92	52,99	45,14%	52,90	23,88	1.313,40
1.12.9	SINAPI		SPDA	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.12.9.1	Composição	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	900	0	900	11,26	20,34%	13,55	46,45	29,17%	42,94	12,53	11.277,00

1.12.9.2	Composição	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	420	0	420	16,53	20,34%	19,89	31,06	64,04%	27,56	17,65	7.413,00
1.12.9.3	Composição	115	CORDOALHA DE COBRE NU 150 MM², NÃO ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10	0	10	49,71	20,34%	59,82	90,50	66,10%	80,07	52,93	529,30
1.12.9.4	Composição	116	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" X 1/4", INCLUSIVE CONECTORES PARA EMENDAS E FIXADORES - BUCHAS, PORCAS E PARAFUSOS -BARRAS DE 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	170	0	170	18,53	20,34%	22,30	68,67	32,47%	61,80	20,07	3.411,90
1.12.9.5	Composição	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	41	0	41	2,85	20,34%	3,43	51,87	6,61%	46,95	3,10	127,10
1.12.9.6	Composição	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	75	0	75	1,14	20,34%	1,37	28,58	4,79%	26,78	1,28	96,00
1.12.9.7	Composição	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	1	0	1	14,90	20,34%	17,93	168,07	10,67%	159,91	17,06	17,06
1.12.9.8	Composição	117	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	41	0	41	12,99	20,34%	15,63	75,54	20,69%	67,59	13,98	573,18

1.12.9.9	Composição	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26	0	26	- 2,92	20,34%	- 3,51	105,09	-3,34%	93,33	- 3,12	- 81,12
1.12.9.10	Composição	118	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 20X20X15 CM COM 11 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1	0	1	199,01	20,34%	239,49	363,01	65,97%	326,44	215,35	215,35
1.13	SINAPI		AR CONDICIONADO												**9.167,40**
1.13.0.1	Composição	34	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 36000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO, ACABAMENTO PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	12	0	12	717,38	20,34%	863,30	10.361,88	8,33%	9.171,12	763,95	9.167,40
1.14	SINAPI		COBERTURA												**3.743.288,53**
1.14.0.1	Cotação	49	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA EM PERFIS DE AÇO LAMINADOS E DOBRADOS, INCLUSO TESOURAS, TERÇAS, TRAVAMENTO, IÇAMENTO COM GUINDASTE, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M2	7743,3	0	7743	377,57	11,70%	421,75	207,20	203,55%	188,53	383,75	2.971.495,21
1.14.0.2	Composição	35	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, NUCLEO EM EPS, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA, COM PRÉ-PINTURA NAS DUAS FACS, SENDO A FACE INFERIOR NA COR PRETA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	7634,5	0	7635	79,38	20,34%	95,53	157,65	60,60%	139,37	84,46	644.813,25

1.14.0.3	Composição	36	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 171CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	121,52	0	121,5	89,06	20,34%	107,17	231,80	46,23%	209,05	96,64	11.743,69
1.14.0.4	Composição	37	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 200CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	532,2	0	532,2	104,19	20,34%	125,38	271,05	46,26%	244,43	113,07	60.175,85
1.14.0.5	Composição	38	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 211CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	99,4	0	99,4	109,92	20,34%	132,28	285,93	46,26%	257,84	119,28	11.856,43
1.14.0.6	Composição	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	238,3	0	238,3	16,08	20,34%	19,35	47,19	41,00%	42,54	17,44	4.155,95
1.14.0.7	Composição	39	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	M	218	0	218	19,11	20,34%	23,00	63,72	36,10%	57,58	20,79	4.532,22
1.14.0.8	Composição	40	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 72 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	M	532,2	0	532,2	41,80	20,34%	50,30	111,39	45,16%	90,01	40,65	21.633,93
1.14.0.9	Composição	41	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 98 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	M	100	0	100	56,90	20,34%	68,47	151,29	45,26%	136,06	61,58	6.158,00
1.14.0.10	Composição	42	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 107 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	M	100	0	100	62,12	20,34%	74,76	165,11	45,28%	148,49	67,24	6.724,00
1.15	SINAPI		REVESTIMENTOS												**578.874,39**
1.15.1	SINAPI		PAREDES INTERNAS	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.15.1.1	Composição	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6795,1	0	6795	0,18	20,34%	0,22	3,90	5,64%	3,67	0,21	1.426,97

1.15.1.2	Composição	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	6795,1	0	6795	1,99	20,34%	2,39	31,67	7,55%	29,97	2,26	15.356,95
1.15.1.3	Composição	43	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO DE DIMENSÕES 30X60 CM BRANCO ACETINADO, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	1874,3	0	1874	23,14	20,34%	27,85	85,90	32,42%	77,69	25,19	47.214,62
1.15.2	SINAPI		PAREDES EXTERNAS	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.15.2.1	Composição	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	3231,2	0	3231	0,18	20,34%	0,22	9,22	2,39%	8,84	0,21	678,55
1.15.2.2	Composição	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	3231,2	0	3231	3,39	20,34%	4,08	54,72	7,46%	52,26	3,90	12.601,56

1.15.2.3	Composição	44	PAINEL EM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, INCLUSO IÇAMENTO, TUBO METALON 100X100X2MM PARA FIXAÇÃO E CANTONEIRA PARA ACABAMENTO SUPERIOR, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2135,2	0	2135	86,72	20,34%	104,36	147,71	70,65%	139,34	98,44	210.185,15
1.15.2.4	Composição	45	PAINEL EM PLACA DE ACM 3MM PRETA/VERMELHA, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA DE FIXAÇÃO EM TUBO DE METALON PINTADO COM FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1694,5	0	1695	64,40	20,34%	77,50	270,28	28,67%	266,93	76,53	129.680,09
1.15.3	SINAPI		PISOS	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.15.3.1	Composição	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	409,5	0	409,5	2,34	20,34%	2,82	107,16	2,63%	106,52	2,80	1.146,60
1.15.3.2	Composição	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	119,44	0	119,4	25,57	20,34%	30,77	524,16	5,87%	520,66	30,56	3.650,09
1.15.3.3	Composição	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	2389,4	0	2389	3,98	20,34%	4,79	41,47	11,55%	38,68	4,47	10.680,39

1.15.3.4	Composição	138	SÓCULO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39CM (ALTURA 14CM) SOB BANCADAS, INCLUSO ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	90,64	0	90,64	7,33	20,34%	8,82	60,03	14,69%	55,84	8,20	743,25
1.15.3.5	Composição	46	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 30X60 CM COR BRANCO ACETINADO.	M2	407,34	0	407,3	23,96	20,34%	28,83	88,83	32,46%	79,96	25,96	10.574,55
1.15.3.6	Composição	47	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM COR CINZA CLARO ACETINADO.	M2	1023,2	0	1023	28,15	20,34%	33,88	98,94	34,24%	88,46	30,29	30.993,64
1.15.3.7	Composição	48	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDESLIZANTE DE DIMENSÕES 80X80 CM COR CINZA MÉDIO.	M2	203,1	0	203,1	56,49	20,34%	67,98	88,28	77,00%	79,03	60,85	12.358,64
1.15.3.8	Composição	40647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	5795,4	0	5795	4,70	20,34%	5,66	150,95	3,75%	133,19	4,99	28.919,05
1.15.3.9	Composição	49	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO BRANCO DALLAS FORMATO 90X90 CM, E= *2* CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACIII BRANCA, REJUNTE BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	730,96	0	731	11,01	20,34%	13,25	326,10	4,06%	305,33	12,40	9.063,90
1.15.3.10	Composição	50	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO PRETO SÃO GABRIEL, L= *15* CM, E= *2,0* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	199,14	0	199,1	28,99	20,34%	34,89	92,48	37,73%	65,36	24,66	4.910,79

1.15.3.11	Composição	51	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X60CM COR BRANCO ACETINADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	23,6	0	23,6	4,07	20,34%	4,90	13,67	35,84%	12,35	4,43	104,55
1.15.3.12	Composição	52	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM COR CINZA CLARO ACETINADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	280,04	0	280	4,81	20,34%	5,79	15,45	37,48%	13,93	5,22	1.461,81
1.15.3.13	Composição	53	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 80X80CM COR CINZA MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	47,96	0	47,96	9,79	20,34%	11,78	13,57	86,81%	12,27	10,65	510,77
1.15.3.14	Composição	54	RODAPÉ EM GRANITO BRANCO DALLAS DE 7 CM DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	175,72	0	175,7	0,74	20,34%	0,89	27,83	3,20%	25,45	0,81	142,33
1.15.4	SINAPI		FORRO E TETO	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.15.4.1	Composição	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	47,66	0	47,66	- 1,20	20,34%	- 1,44	9,10	-15,82%	8,19	- 1,30	- 61,96
1.15.4.2	Composição	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	47,66	0	47,66	1,99	20,34%	2,39	43,76	5,46%	41,70	2,28	108,66
1.15.4.3	Composição	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1994,8	0	1995	- 3,98	20,34%	- 4,79	73,14	-6,55%	66,19	- 4,34	- 8.657,52
1.15.4.4	Composição	55	FORRO DE MADEIRA IPÊ CHAMPAGNE, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	704	0	704	71,77	20,34%	86,37	234,77	36,79%	212,68	78,24	55.080,96

1.16	SINAPI		ESQUADRIAS											**305.240,54**	
1.16.1	SINAPI		Fachada em Pele de Vidro	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.1.1	Cotação	53	FACHADA EM PELE DE VIDRO, COM PERFIS NA COR PRETA E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA+INCOLOR, 4+4MM, INCLUSO PORTAS DE GIRO, DUAS FOLHAS E JANELAS MAXIM-AR, AMBOS EM PERFIS NA COR PRETA E VIDRO LAMINADO REFLETIVO, COM FECHADURAS E PUXADORES (J1)	M2	709,84	0	709,8	23,56	11,70%	26,31	1.049,98	2,51%	926,43	23,25	16.503,78
1.16.2	SINAPI		Janelas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.2.1	Composição	56	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER + VENEZIANA, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J2)	M2	11,2	0	11,2	126,98	20,34%	152,81	370,64	41,23%	293,68	121,08	1.356,10
1.16.2.2	Composição	57	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM AR + VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J3 E J4)	M2	49,68	0	49,68	160,69	20,34%	193,37	442,56	43,69%	395,40	172,75	8.582,22
1.16.2.3	Composição	58	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM AR + VIDRO FIXO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J5)	M2	63	0	63	132,71	20,34%	159,70	393,64	40,57%	338,52	137,34	8.652,42
1.16.2.4	Composição	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,8	0	2,8	102,93	20,34%	123,87	289,71	42,76%	257,57	110,14	308,39

1.16.2.5	Cotação	54	JANELA GUILHOTINA 2 FOLHAS (ÓCULO) ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS 100X100CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (J7)	UD	6	0	6	212,96	11,70%	237,88	541,75	43,91%	478,00	209,89	1.259,34
1.16.2.6	Cotação	55	PERSIANA INTEGRADA SEM VIDRO (ÓCULO) ALUMÍNIO PRETO, SEM VIDRO 200X120CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (J8)	UD	2	0	2	711,10	11,70%	794,30	1.076,79	73,77%	950,09	700,88	1.401,76
1.16.2.7	Composição	59	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE + VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS (J9 E J10)	M2	18	0	18	135,07	20,34%	162,54	378,11	42,99%	338,52	145,53	2.619,54
1.16.2.8	Composição	151	JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS	M2	560,9	0	560,9	169,02	20,34%	203,40	442,06	46,01%	394,95	181,72	101.926,75
1.16.2.9	Composição	152	TELA MOSQUITEIRO EM QUADRO, FORMADO POR CANTONEIRA ALUMÍNIO 1"x1/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	22,8	0	22,8	56,65	20,34%	68,17	110,69	61,59%	99,05	61,00	1.390,80
1.16.3	SINAPI		Brise	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.3.1	Composição	60	BRISE EM MADEIRA DE LEI ITAÚBA 5X5CM COM PINTURA VERNIZ COM PROTEÇÃO SOLAR PARA ÁREA EXTERNA, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO METALON PINTADO COM FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE PRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	261,02	0	261	68,90	20,34%	82,91	409,06	20,27%	372,59	75,52	19.712,23
1.16.4	SINAPI		Portas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.4.1	Cotação	56	PORTA PIVOTANTE EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO 10MM, 150X300CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P0)	UD	24	0	24	2.137,49	11,70%	2.387,58	1.120,72	213,04%	988,85	2.106,65	50.559,60

1.16.4.2	Composição	61	PORTAO DE CORRER 2 FOLHAS EM TELHA DE AÇO ZINCADO COM PINTURA NAS DUAS FACES, INCLUSO TRILHOS E ROLDANAS (P1)	M2	128	0	128	34,92	20,34%	42,02	169,03	24,86%	157,53	39,16	5.012,48
1.16.4.3	Composição	62	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, 1 FOLHA, INCLUSO VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, FECHADURA E PUXADOR, COM GUARNICAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P2)	M2	7,76	0	7,76	127,74	20,34%	153,72	542,49	28,34%	479,79	135,97	1.055,13
1.16.4.4	Composição	63	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR 2 FOLHAS PARA VIDRO TEMPERADO 10MM INCLUSO VIDROS INCOLOR, JOGO DE FERRAGENS PARA PORTA, DOBRADIÇAS, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P3)	M2	72	0	72	21,36	20,34%	25,70	748,71	3,43%	672,67	23,07	1.661,04
1.16.4.5	Composição	64	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90X210 CM, E =35MM, NÚCLEO SÓLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P5)	UD	8	0	8	303,48	20,34%	365,21	940,55	38,83%	836,80	324,93	2.599,44

1.16.4.6	Composição	65	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210 CM, E =35MM, NÚCLEO SÓLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P6 E P15)	UD	21	0	21	331,89	20,34%	399,40	887,11	45,02%	789,11	355,26	7.460,46
1.16.4.7	Composição	66	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO NA COR PRETA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P7, P14 E P18)	M2	126,6	0	126,6	167,56	20,34%	201,64	477,98	42,19%	423,22	178,56	22.605,70
1.16.4.8	Cotação	57	PORTA DE MADEIRA CAMARÃO, FOLHA MÉDIA, E=35MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL, INCLUSO VERNIZ, GUARNIÇÃO, TRILHO, RODÍZIO PARA TRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P8)	UD	4	0	4	7.120,00	11,70%	7.953,04	17.179,46	46,29%	15.158,20	7.016,73	28.066,92
1.16.4.9	Cotação	58	PORTA PRONTA DE MADEIRA, 2 FOLHAS 200X250 CM, E =35MM, NÚCLEO SÓLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADIÇAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P9)	UD	6	0	6	700,00	11,70%	781,90	3.462,70	22,58%	3.291,62	743,25	4.459,50

1.16.4.10	Composição	67	PORTA VAI E VEM EM ALUMÍNIO NA COR PRETA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P10)	M2	5	0	5	167,56	20,34%	201,64	477,98	42,19%	423,22	178,56	892,80
1.16.4.11	Composição	68	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P11 E P19)	M2	26,74	0	26,74	167,56	20,34%	201,64	477,98	42,19%	423,22	178,56	4.774,69
1.16.4.12	Composição	69	PORTA VAI E VEM EM ALUMÍNIO NA COR BRANCA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P12)	M2	8,4	0	8,4	167,56	20,34%	201,64	477,98	42,19%	423,22	178,56	1.499,90
1.16.4.13	Composição	70	PORTA VAI E VEM EM ALUMÍNIO 2 FOLHAS NA COR PRETA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P13)	M2	8,4	0	8,4	167,56	20,34%	201,64	477,98	42,19%	423,22	178,56	1.499,90
1.16.4.14	Composição	71	PORTA DE MADEIRA DE CORRER, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210CM, E=35MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL, INCLUSO VERNIZ, GUARNIÇÃO, BATENTE, TRILHO, RODÍZIO PARA TRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P16)	M2	1,68	0	1,68	22,08	20,34%	26,57	548,85	4,84%	497,04	24,06	40,42
1.16.4.15	Composição	72	PORTA DE MADEIRA DE CORRER, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 100X210CM, E=35MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL, INCLUSO VERNIZ, GUARNIÇÃO, BATENTE, TRILHO, RODÍZIO PARA TRILHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P17)	M2	2,1	0	2,1	33,26	20,34%	40,03	542,11	7,38%	491,09	36,24	76,10

1.16.4.16	Composição	73	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM 3 FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, FECHADURA E PUXADOR, COM GUARNICAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (PJ1)	M2	15	0	15	127,74	20,34%	153,72	542,49	28,34%	479,79	135,97	2.039,55
1.16.5	SINAPI		Fechaduras e Puxadores	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.5.1	Composição	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	99	0	99	41,81	20,34%	50,31	97,09	51,82%	88,17	45,69	4.523,31
1.16.5.2	Composição	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	63	0	63	34,84	20,34%	41,93	105,48	39,75%	95,57	37,99	2.393,37
1.16.5.3	Composição	74	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO APROX. DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34	0	34	- 11,06	20,34%	- 13,31	154,46	-8,62%	136,95	- 11,81	- 401,54
1.16.6	SINAPI		Tela de Fechamento do Painel Em Telha Metálica	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.16.6.1	Composição	148	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA MALHA 25X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	44,64	0	44,64	14,69	20,34%	17,68	22,44	78,79%	20,14	15,87	708,44
1.17	SINAPI		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS												**52.807,56**

1.17.0.1	Composição	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4	0	4	2,91	20,34%	3,50	80,04	4,37%	71,90	3,14	12,56
1.17.0.2	Composição	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	58	0	58	3,08	20,34%	3,71	84,01	4,42%	75,40	3,33	193,14
1.17.0.3	Composição	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6	0	6	3,73	20,34%	4,49	125,91	3,57%	114,72	4,10	24,60
1.17.0.4	Composição	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	93	0	93	78,15	20,34%	94,05	536,21	17,54%	476,61	83,60	7.774,80
1.17.0.5	Composição	75	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA PARA PCD SEM FURO CENTRAL COM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	0	8	203,11	20,34%	244,42	1.052,66	23,22%	933,09	216,66	1.733,28
1.17.0.6	Composição	76	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	0	2	128,39	20,34%	154,50	522,13	29,59%	462,74	136,92	273,84

1.17.0.7	Composição	77	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	58	0	58	67,81	20,34%	81,60	647,54	12,60%	586,34	73,88	4.285,04
1.17.0.8	Composição	150	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR GRANDE, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	37	0	37	76,84	20,34%	92,47	408,60	22,63%	363,94	82,36	3.047,32
1.17.0.9	Composição	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	0	2	58,98	20,34%	70,98	329,36	21,55%	295,49	63,68	127,36
1.17.0.10	Composição	78	LAVATÓRIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUÇA BRANCA COM LADRA 52X45 CM, VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1X1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	59	0	59	28,50	20,34%	34,30	233,87	14,67%	208,78	30,63	1.807,17
1.17.0.11	Composição	79	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40 X 30 CM, PADRÃO POPULAR, SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	0	8	83,77	20,34%	100,81	502,96	20,04%	448,67	89,91	719,28
1.17.0.12	Composição	80	EXAUSTOR PARA BANHEIRO DE ATÉ 5 M2, COM SENSOR DE PRESENÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	0	4	30,01	20,34%	36,11	144,93	24,92%	132,62	33,05	132,20

1.17.0.13	Composição	81	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM DE EMBUTIR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	0	6	49,31	20,34%	59,34	513,07	11,57%	455,95	52,75	316,50
1.17.0.14	Composição	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	69	0	69	4,15	20,34%	4,99	89,50	5,58%	79,31	4,43	305,67
1.17.0.15	Composição	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37	0	37	4,85	20,34%	5,84	106,89	5,46%	94,87	5,18	191,66
1.17.0.16	Composição	82	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RETA, EM AÇO INÓX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	24	0	24	- 10,46	20,34%	- 12,59	202,40	-6,22%	183,31	- 11,40	- 273,60
1.17.0.17	Composição	83	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RETA, EM AÇO INÓX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	8	0	8	21,14	20,34%	25,44	252,86	10,06%	227,83	22,92	183,36
1.17.0.18	Composição	84	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RETA, EM AÇO INÓX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	16	0	16	22,49	20,34%	27,06	265,93	10,18%	239,38	24,37	389,92

1.17.0.19	Composição	85	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	103	0	103	3,64	20,34%	4,38	48,00	9,13%	43,34	3,96	407,88
1.17.0.20	Composição	86	PORTA PAPEL TOALHA TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	53	0	53	3,64	20,34%	4,38	48,00	9,13%	43,34	3,96	209,88
1.17.0.21	Composição	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	53	0	53	3,50	20,34%	4,21	47,57	8,85%	43,04	3,81	201,93
1.17.0.22	Composição	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	0	4	14,02	20,34%	16,87	51,84	32,54%	46,80	15,23	60,92
1.17.0.23	Composição	129	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (5,68 + 1,18) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	129,00	20,34%	155,24	2.625,35	5,91%	2.327,78	137,57	275,14
1.17.0.24	Composição	130	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (3,38+1,96) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	106,91	20,34%	128,66	2.078,20	6,19%	1.842,74	114,07	228,14
1.17.0.25	Composição	131	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (6,06+0,36+0,46) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	151,56	20,34%	182,39	2.606,10	7,00%	2.310,78	161,75	323,50

1.17.0.26	Composição	132	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE (6,06+4,95+8,2) M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	351,82	20,34%	423,38	7.120,24	5,95%	6.298,27	374,75	749,50
1.17.0.27	Composição	133	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 1,8 M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	54,08	20,34%	65,08	804,14	8,09%	716,50	57,96	115,92
1.17.0.28	Composição	134	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 0,8 M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	39,10	20,34%	47,05	421,00	11,18%	375,80	42,01	84,02
1.17.0.29	Composição	135	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 4,70 M X 0,70 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	96,32	20,34%	115,91	1.826,40	6,35%	1.620,57	102,91	205,82
1.17.0.30	Composição	136	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 3,00 M X 0,70 M + 3,00 M X 0,90 M, COM SAIA DE 10 CM E RODAPIA DE 10 CM PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	127,59	20,34%	153,54	2.591,27	5,93%	2.297,68	136,25	272,50

1.17.0.31	Composição	137	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA/CORUMBA, DE 4,55 M X 2,65 M, COM NICHOS PARA FOGÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UD	2	0	2	103,27	20,34%	124,28	2.003,18	6,20%	1.776,44	110,14	220,28
1.17.0.32	Cotação	5	BANCADAS DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, INCLUSO SAIA DE 20 CM E RODAPIA DE 20 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	37,47	0	37,47	214,18	11,70%	239,24	506,02	47,28%	453,14	214,24	8.027,57
1.17.0.33	Cotação	6	APOIO PARA BOLSA/CARTEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, LARGURA DE 20 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45	0	45	51,62	11,70%	57,66	101,20	56,98%	89,30	50,88	2.289,60
1.17.0.34	Cotação	7	APOIO PARA BOLSA/CARTEIRA DE GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, LARGURA DE 15 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	66,2	0	66,2	39,30	11,70%	43,90	75,90	57,84%	66,97	38,74	2.564,59
1.17.0.35	Composição	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	144,18	0	144,2	98,12	20,34%	118,08	484,84	24,35%	435,11	105,95	15.275,87
1.17.0.36	Composição	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	0	4	11,64	20,34%	14,01	84,94	16,49%	76,43	12,60	50,40
1.18	SINAPI		GUARDA-CORPO E CORRIMÃO												**6.133,79**
1.18.0.1	Composição	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	40,22	0	40,22	28,08	20,34%	33,79	90,78	37,22%	84,29	31,37	1.261,70

1.18.0.2	Composição	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	12,22	0	12,22	156,61	20,34%	188,46	501,37	37,59%	466,75	175,45	2.144,00
1.18.0.3	Composição	87	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,80M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	21,38	0	21,38	113,90	20,34%	137,07	364,64	37,59%	339,46	127,60	2.728,09
1.19	SINAPI		PINTURA												**10.901,77**
1.19.1	SINAPI		Paredes Internas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.19.1.1	Composição	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	4748,8	0	4749	0,06	20,34%	0,07	2,86	2,45%	2,65	0,06	284,93
1.19.1.2	Composição	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4748,8	0	4749	- 0,16	20,34%	- 0,19	17,65	-1,08%	16,65	- 0,18	- 854,79
1.19.1.3	Composição	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4748,8	0	4749	0,81	20,34%	0,97	14,65	6,62%	13,56	0,90	4.273,95
1.19.2	SINAPI		Paredes Externas	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.19.2.1	Composição	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3241,2	0	3241	0,06	20,34%	0,07	2,86	2,45%	2,65	0,06	194,47

1.19.2.2	Composição	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	3241,2	0	3241	1,45	20,34%	1,74	22,67	7,68%	20,84	1,60	5.185,87
1.19.3	SINAPI		Teto	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.19.3.1	Composição	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2042,5	0	2042	0,06	20,34%	0,07	3,36	2,08%	3,14	0,07	142,97
1.19.3.2	Composição	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	510,7	0	510,7	- 0,10	20,34%	- 0,12	23,55	-0,51%	22,52	- 0,11	- 56,18
1.19.3.3	Composição	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1531,8	0	1532	- 0,16	20,34%	- 0,19	31,96	-0,59%	30,53	- 0,18	- 275,72
1.19.3.4	Composição	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2042,5	0	2042	0,81	20,34%	0,97	16,88	5,75%	15,72	0,90	1.838,23
1.19.3.5	Composição	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	704	0	704	0,17	20,34%	0,20	23,29	0,86%	22,22	0,19	133,76
1.19.4	SINAPI		Guarda-corpo	-	0	0	0	-	20,34%	-	-	0,00%		-	-
1.19.4.1	Composição	88	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	65,93	0	65,93	0,47	20,34%	0,57	21,90	2,60%	20,10	0,52	34,28
1.20	SINAPI		PLATAFORMA ELEVATÓRIA												**20.092,56**

1.20.1	Cotação	60	PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DE 2 PARADAS, ADAPTADO CONFORME NORMA DE ACESSIBILIDADE NBR 9050/2015, DIMENSÕES E PERCURSO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, ACIONAMENTO HIDRÁULICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2	0	2	10.194,61	11,70%	11.387,38	34.398,45	33,10%	30.351,29	10.046,28	20.092,56
1.21	SINAPI		SERVIÇOS FINAIS												**80,76**
1.21.0.1	Composição	147	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8076	0	8076	0,01	20,34%	0,01	2,13	0,47%	2,03	0,01	80,76
VALOR TOTAL REEQUILÍBRIO															**R$ 5.688.710,16**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2021 - PROCESSO N.º 258/2021

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 251/2021, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, ***destinada à participação de empresas de qualquer porte***, visando à contratação dos serviços adiante especificados, conforme autorização constante do protocolo nº 439928/2021, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "***TÉCNICA E PREÇO***", aferido pela maior nota final de avaliação, resultado da soma dos valores obtidos com a multiplicação da nota técnica final pelo fator de ponderação 6 (seis) e da nota de preço final pelo fator de ponderação 4 (quatro)", e regime de execução de "***EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL***," e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os **Documentos de Habilitação**, dos Envelopes nº 02, contendo a **Proposta Técnica** e dos envelopes nº 03, contendo a **Proposta de Preços**, dos interessados dar-se-á até **às 09 HORAS, DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022,** junto ao **Protocolo de Licitações**, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, no mesmo endereço citado no item 1.2, **às 09h15min do mesmo dia.** Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes n.º 02 (dois) Proposta Técnica, das proponentes habilitadas.

1.4 - O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br.

1.4 - Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1541/1565, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br, licitacao2@patobranco.pr.gov.br

2. OBJETO

2.1 - DESCRIÇÕES DO OBJETO

2.1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), o qual visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme especificações e quantidades estabelecidos neste edital e demais anexos.

2.2 - PREÇO MÁXIMO PARA COTAÇÃO

2.2.1 - O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de **R$ 518.166,67 (quinhentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

2.3 - DOS SERVIÇOS TÉCNICOS A SEREM DESENVOLVIDOS

2.3.1 - Atividades a Desenvolver pela Contratada e os Resultados Esperados:

2.3.1.1 - 1ª Fase – Mobilização:

a) Cronograma Físico: Elaborar cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos e cronograma previstos neste Edital e seus anexos, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos e a realização e a coordenação de audiências públicas e da conferência, de revisão do Plano Diretor Municipal.
b) Metodologia de Trabalho: Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas a serem adotados para a execução das atividades, e eventos integrantes dos itens 2.3.1 – Atividades a Desenvolver pela Contratada e os Resultados Esperados e 2.3.2 – Da Estratégia de Ação.
c) Planejamento e Gestão Urbana do Município: Avaliar a capacidade institucional da administração municipal, para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana, no que se refere aos seguintes aspectos:
i) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM – Plano Diretor Municipal vigente;
ii) Implementação do Plano de Ação e Investimentos (PAI);
iii) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
iv) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
v) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo, para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
vi) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
vii) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
viii) Desempenho do Conselho Municipal da Cidade (CMC).

2.3.1.2 - 2ª Fase – Análise Temática Integrada: O município possui um volume de Análise Temática Integrada, desenvolvido pela equipe interna da Secretaria de Planejamento Urbano, concluído no ano de 2020. A **Contratada deverá considerar e analisar o material já desenvolvido** e complementar o que for considerado necessário em comum acordo com a Equipe Técnica Municipal - ETM, nos respectivos produtos, conforme a seguir:

a) Parte 1: Áreas Aptas, Aptas com Restrição e Inaptas ao Uso e Ocupação Antrópicos: Mapear e analisar as áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas) ao(s) perímetro(s) urbano(s), visando à identificação das restrições ambientais, e quanto às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, tendo em vista o uso e ocupação antrópica.
i) Uso e Ocupação Atual do Solo: Mapear e analisar o uso e a ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo e levantamento cadastral fornecido pela ETM.
ii) Capacidade de Atendimento e Distribuição das Infraestruturas, Equipamentos e Serviços Públicos: Avaliar o atendimento qualitativo e quantitativo e a distribuição espacial das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, visando garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

b) Parte 2: Uso e Ocupação do Solo Atual, Meio Ambiente e as Capacidades de Atendimento Qualitativo e Quantitativo de Infraestruturas, Equipamentos e Serviços Públicos: A partir dos resultados das atividades do subitem a, b e c do item 2.3.1.2, avaliar a adequação de uso e a ocupação atual do território municipal, assim como a pertinência da legislação vigente (Lei do Plano Diretor de Pato Branco, Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo urbano e outras leis pertinentes).
i) **Expansão Urbana, Meio Ambiente e as Capacidades de Atendimento Qualitativo e Quantitativo de Infraestruturas, Equipamentos e Serviços Públicos:** Avaliar a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas ao perímetro urbano, meio ambiente, o atendimento qualitativo e quantitativo e a viabilidade de investimentos para ampliação

das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.
ii) **Condições Gerais de Moradia e Fundiárias:** A partir dos resultados das atividades *uso e ocupação atual do solo e da capacidade de atendimento e das infraestrutura, equipamentos e serviços públicos*, e das condições socioeconômicas da população urbana, avaliar a regularidade fundiária e suas condições de moradia, para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

c) Parte 3: Condições Gerais de Acessibilidade, Rotas Acessíveis e Mobilidade, com Ênfase na Área Urbana, conforme previsto no parágrafo 3º, Art. 41, da Lei Federal nº. 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e item 6.1 da ABNT NBR 9050 – 4ª edição 03/08/2020:
i) Avaliar a adequação:
§1º Do sistema viário básico;
§2º Do deslocamento individual não motorizado, observando às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho;
§3º Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer;
§4º Das calçadas e passeios, rampas acessíveis, pisos táteis, continuidade da faixa livre, tipologia dos revestimentos e conservação, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), travessias das vias urbanas, passarelas, largura da via, geometria das vias, volume de tráfego de veículos, dimensão das quadras, áreas de estacionamentos públicos, acessos a edificações, arborização, outros elementos da circulação e fatores de impedância;
§5º Identificar, avaliar, analisar e;
§6º Mapear as calçadas, passeios e rampas existentes, em conformidade e/ou desconformidade com as legislações e as normas correlatas, e calçadas, passeios e rampas inexistentes;
§7º Mapear as vias e logradouros públicos acessíveis, inclusive as que concentrem os focos geradores de comércio, serviços públicos e privados, com maior circulação de pedestres, elementos de urbanização, mobiliário e equipamentos urbanos, e barreiras urbanísticas.

ii) Capacidade de Investimento do Município: Avaliar a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimentos (PAI), do PDM.
iii) Estrutura e Funcionamento dos Conselhos Municipais Existentes: Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano, de forma direta e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.
iv) Síntese da Análise Temática Integrada: Sistematizar os resultados obtidos das atividades *Áreas aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos* e *condições gerais de acessibilidade, rotas acessíveis e mobilidade, com ênfase na área urbana*, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade acessível e sustentável.

2.3.1.3 - 3ª Fase – Objetivos, Diretrizes e Propostas para uma Cidade Acessível e Sustentável:
a) Objetivos para o Desenvolvimento Municipal: A partir da síntese da Análise Temática Integrada, definir objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados na **Agenda 2030** e na **Nova Agenda Urbana**, referências para: Inovação, Inteligência e Sustentabilidade das Cidades.
b) (*Re*)ordenamento Territorial: Definir diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada (incluindo análises já desenvolvidas pela equipe da Secretaria de Planejamento Urbano) e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana (se necessárias), macrozoneamento(s) urbano(s),

uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

c) Propostas para Garantir os Direitos à Cidade Acessível e Sustentável: Definir propostas específicas vinculando-as aos ODS e suas respectivas metas, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

d) Proposta para Rotas Acessíveis Prioritárias: Definir e mapear proposta para rotas acessíveis prioritárias, a partir dos resultados obtidos das atividades definidas nas condições gerais de acessibilidade, rotas acessíveis e mobilidade, com ênfase na área urbana.

e) Instrumentos Urbanísticos: Definir instrumentos urbanísticos – dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística – que poderão ser aplicáveis à realidade municipal, podendo ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidos, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Junto a definição destes instrumentos, deve ser feita a delimitação das áreas onde estes serão aplicados.

2.3.1.4 - 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM:

a) Plano de Ação e Investimentos (PAI): Definir as ações e investimentos prioritários, para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, contendo:

i) Ação e/ou investimento;
ii) Valor;
iii) Prazo de Execução;
iv) Fontes de Recursos;
v) Indicação da(*s*) diretriz(*es*) prevista(*s*) no PDM em que a ação está vinculada;
vi) Indicação do(*s*) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)/Metas em que a ação está vinculada; e
vii) Outros itens que poderão auxiliar quando da incorporação das ações e/ou investimentos no PPA, LDO e LOA, se julgados necessários.

b) Institucionalização do PDM: Elaborar minutas de anteprojetos de revisão e complementação dos instrumentos jurídicos abaixo, acompanhados de mapas, em escalas apropriadas (o levantamento cartográfico georreferenciado para a elaboração dos mapas será fornecida pelo município):

i) Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal, que disponha, no mínimo, de:
§1º Diretrizes para (*re*)ordenamento territorial (macrozoneamento municipal e urbanos);
§2º Diretrizes para garantir os direitos à cidade sustentável;
§3º Instrumentos urbanísticos, previstos na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, aplicáveis ao território municipal;
§4º Permanência ou (*re*)criação do Conselho Municipal da Cidade (CMC) ou similar,
§5º Sistema de acompanhamento e controle do plano.

ii) Anteprojeto de Lei do(*s*) Perímetro(*s*) Urbano(*s*) e de Área(*s*) de Expansão Urbana:
§1º Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
§2º Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, utilizando a classificação de vias adotada pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
§3º Anteprojeto de Lei do Parcelamento do Solo para fins Urbanos, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e suas respectivas alterações;
§4º Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras;
§5º Anteprojeto de Lei do Código de Posturas;
§6º Anteprojeto de Lei do Código Civil;
§7º Anteprojeto de Lei das Calçadas;

§8º Anteprojeto de Lei de Condomínios horizontais e verticais;
§9º Anteprojeto de Lei das Cisternas;
§10º Anteprojetos de Leis específicas para regulamentação dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), aplicáveis à realidade municipal, e outros que se mostrarem necessários para implementação das propostas previstas no PDM;
§11º Anteprojeto de Lei de Regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança;
§12º Anteprojeto de Lei de Regularização Fundiária, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017.

c) Sistema de Planejamento e Gestão do PDM: Elaborar proposta de:
i) Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
ii) Sistema de informações municipais;
iii) Perfil do grupo técnico permanente, vinculado à estrutura administrativa municipal;
iv) Equipamentos e programas de informática;
v) Estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; e,
vi) Sistema de indicadores de monitoramento.

d) Estrutura Organizacional: A partir dos resultados da atividade do item *Sistemas de Planejamento e Gestão do PDM,* e **visando somente os ajustes necessários à implementação do PDM**, identificar e propor alterações/ajustes/aprimoramento na legislação vigente referente a:
i) Estrutura Organizacional;
ii) Regimento Interno da Prefeitura Municipal;
iii) Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
iv) Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade;
v) Código Tributário;
vi) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

2.3.2 - DA ESTRATÉGIA DE AÇÃO:
a) A equipe interna da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, durante a elaboração do volume de Análise Temática Integrada desenvolveu oficinas comunitárias (vinte e duas reuniões em quarenta e cinco bairros do município, realizadas entre os anos de 2017 e 2019), com o objetivo de elencar propostas e discutir políticas públicas com a população. O volume da Análise Temática Integrada também foi apresentado para apreciação da população em Audiência Pública (realizada em 2020).
b) A Contratada deverá considerar e analisar os materiais decorrentes das atividades participativas já realizadas, complementando o que julgar necessário em comum acordo com a ETM. Deverá também desenvolver as demais atividades e elaborar os produtos constantes no item *Atividades a desenvolver pela contratada e os resultados esperados* no presente Edital, respeitando:
i) A participação da Equipe Técnica Municipal (ETM), Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar, Grupo de Acompanhamento (GA), representantes do Poder Legislativo, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
ii) As atribuições estabelecidas no Anexo VI do Edital; e,
iii) Os eventos definidos conforme a seguir:

2.3.2.1 - Das Fases da Estratégia de Ação:
2.3.2.1.1 - 1ª Fase – Mobilização e Capacitação.
a) Realização de 01 (*uma*) reunião técnica em até 10 dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho: Realizar leitura analítica do Edital e seus anexos; reiterar os procedimentos

administrativos estabelecidos no contrato, e as responsabilidades e atribuições dos participantes durante o processo de revisão do PDM; e, solicitar os dados e informações necessárias ao desenvolvimento das atividades e dos eventos descritos neste Edital e seus anexos, respectivamente.
§1º Para maiores informações e agendamento, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, através do fone: 46 3225-5334, com o fiscal e/ou gestor do Contrato de Prestação de Serviços.
i) Nesta reunião, a Contratada deverá transferir conhecimento quanto ao:
§1º Cronograma;
§2º Metodologia de Trabalho;
§3º Métodos e técnicas para avaliação do desempenho do planejamento, e gestão urbana do município;

§4º Métodos e técnicas para realização de 01 (*uma*) Reunião Técnica Preparatória, 01 (*uma*) Oficina "Leitura Técnica" e 1ª Audiência Pública.
§5º Responsável: Equipe Técnica Municipal (ETM);
§6º Participantes: Equipe Técnica da Contratada (ETC); Prefeito Municipal; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar e Grupo de Acompanhamento (GA);
§7º Em até 30 (*trinta*) dias a partir da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, a Contratada deverá entregar ao município (na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com o fiscal e/ou gestor do Contrato de Prestação de Serviços):
i) Cópia do RRT ou da ART (emitida pelo(s) Conselho(s) competente(s)), dos profissionais integrantes da equipe técnica da Contratada, com identificação do(*a*) coordenador(*a*) da revisão do PDM.

b) 01 (uma) Reunião Técnica Preparatória: Definir formulários e amostra de pesquisados para avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município; organizar e complementar os dados e informações solicitados para a realização das atividades da 1ª Fase; e definir os procedimentos necessários à realização da:
i) Avaliação do desempenho do planejamento e gestão urbana do município
ii) 01 (*uma*) Oficina(*s*) "Leitura Técnica"; e,
iii) 1ª Audiência Pública;
iv) Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC);
v) Participantes: ETM, membros do Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar e Grupo de Acompanhamento (GA), representantes do poder legislativo e demais representantes do poder executivo.

c) 01 (*uma*) Oficina de "Leitura Técnica" - "Avaliação do Desempenho do Planejamento e Gestão Urbana do Município".
i) Analisar os dados e informações de modo a avaliar o desempenho do planejamento e gestão urbana do município;
ii) Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC);
iii) Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do poder legislativo; e representantes do poder executivo.

d) 1ª Audiência(*s*) Pública(*s*) – Apresentação do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.
i) Após determinado o local e o horário onde acontecerá a Audiência (responsabilidade da Contratante) a Contratada deverá informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo de revisão do PDM, colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.
ii) Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC), (incluindo facilitador);

iii) Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do Poder Legislativo; representantes do Poder Executivo; representante do Ministério Público; população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

2.3.2.1.2- 2ª Fase – Análise Temática Integrada – (*Partes 1, 2 e 3*).

a) 01(uma) Reunião Técnica de capacitação: Apresentar métodos e técnicas para realizar as atividades abaixo, (quando considerar a necessidade de complementação do volume de Análise Técnica Integrada desenvolvida pelo município):

§1º Mapear áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos (subitem 4.1.2.1);

§2º Mapear uso e ocupação atual do solo;

§3º Avaliar a capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;

§4º Avaliar o uso e ocupação do solo atual, meio ambiente e as capacidades de atendimento qualitativo e quantitativo de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;

§5º Avaliar a expansão urbana, meio ambiente e as capacidades de atendimento qualitativo e quantitativo de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;

§6º Avaliar as condições gerais de moradia e fundiárias;

§7º Avaliar as condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana;

§8º Avaliar a capacidade de investimento do município;

§9º Avaliar a estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais existentes;

§10º 01 Oficina de "Leitura Técnica" – "Análise Temática Integrada";

§11º Realizar a 2ª Audiência Pública.

§12º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC);

§13º Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do poder legislativo e representantes do poder executivo.

b) 01(Uma) Oficina(s) "Leitura Técnica" - "Análise Temática Integrada": Caracterizar as condições quali-quantitativas da cidade e do município, considerando os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada.

§1º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC).

§2º Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do Poder Legislativo; e representantes do Poder Executivo.

c) 2ª Audiência(s) Pública(s) - "Análise Temática Integrada": Submeter à apreciação dos participantes a caracterização das condições quali-quantitativas da cidade e do município, conforme os conteúdos previstos na Análise Temática Integrada, considerando a Oficina de Leitura Técnica.

§1º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC), (incluindo facilitador).

§2º Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do Poder Legislativo; representantes do Poder Executivo; representante do Ministério Público; população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

2.3.2.1.3 - 3ª Fase – Diretrizes e Propostas para uma Cidade Acessível e Sustentável:

a) 01 (*uma*) Reunião Técnica de capacitação: Apresentar métodos e técnicas para:

§1º Definir diretrizes de (*re*)ordenamento territorial;

§2º Definir propostas para garantir os direitos à cidade acessível e sustentável;

§3º Definir instrumentos urbanísticos;

§4º Organização de Oficina(s) de Leitura Técnica e da 3ª Audiência Pública. Nesta reunião a Contratada deverá solicitar as informações complementares para preparação desta 3ª fase.

§5º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC);
§6º Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do Poder Legislativo; e representantes do Poder Executivo.

b) 01 (*uma*) Oficina de "Leitura Técnica" - "Diretrizes e Propostas para uma Cidade Acessível e Sustentável".
§1º Definir diretrizes de (*re*)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e propostas para garantir os direitos à cidade acessível e sustentável;
§2º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC);
§3º Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do Poder Legislativo; e representantes do Poder Executivo.

c) 3ª Audiência(*s*) Pública(*s*) - "Diretrizes e Propostas para uma Cidade Acessível e Sustentável".
§1º Submeter à apreciação dos participantes, a definição de diretrizes de (*re*)ordenamento territorial, instrumentos urbanísticos e soluções específicas, para garantir os direitos à cidade acessível e sustentável.
§2º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC), (incluindo facilitador);
§3º Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do poder legislativo; representantes do poder executivo; representante do Ministério Público; e população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

d) 4ª Fase – Plano de Ação e Investimentos – PAI e Institucionalização do PDM
i) 01 (*uma*) Reunião Técnica de capacitação: Apresentar métodos e técnicas para:
§1º Definir o Plano de Ação e Investimentos;
§2º Institucionalizar o PDM;
§3º Propor o sistema de planejamento e gestão do PDM;
§4º Propor ajustes da estrutura organizacional;
§5º Realizar 01 (*uma*) Oficina "Leitura Técnica" - "Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM";
§6º Realizar a 4ª Audiência Pública e uma Conferência da Revisão do PDM;
§7º Realizar 01 Reunião Técnica de Consolidação;
§8º Realizar 01 (uma) Reunião Técnica de Coordenação e Capacitação;
§9º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC);
§10º Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do Poder Legislativo; e representantes do Poder Executivo.

ii) 01(*uma*) Oficina de "Leitura Técnica" - "Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do PDM".
§1º Definir as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM; analisar as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas; analisar proposta de sistema de planejamento e gestão do PDM e de ajustes da estrutura organizacional;
§2º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC);
§3º Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do Poder Legislativo; e representantes do Poder Executivo.

iii) 4ª Audiência(s) Pública(s) - "Plano de Ação e Investimentos (PAI) e Institucionalização do PDM".

§1º Submeter à apreciação dos participantes, as ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas, o sistema de planejamento e gestão do PDM, e os ajustes da estrutura organizacional;

§2º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC), (incluindo facilitador);

§3º Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do Poder Legislativo; representantes do Poder Executivo; representante do Ministério Público; população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

iv) 1 (*uma*) Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal – "Pactuação do Plano Diretor Municipal".

§1º Submeter à apreciação dos participantes, a síntese da versão final preliminar do PDM revisado para pactuação.

§2º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC), (incluindo facilitador);

§3º Participantes: ETM; Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do Poder Legislativo; representantes do Poder Executivo; representante do Ministério Público; população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

v) 1 (*uma*) Reunião Técnica de Consolidação.

§1º Ajustar as análises e respectivos documentos, relativos às atividades da 4ª Fase, em decorrência da 4ª Audiência Pública, e da Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal.

§2º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC);

§3º Participantes: ETM, Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar, Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do Poder Legislativo; e representantes do Poder Executivo.

vi) 1 (*uma*) Reunião Técnica de Coordenação e de Capacitação.

§1º Para entrega formal dos documentos de revisão do PDM, pela Contratada, e capacitação para os procedimentos necessários à implementação do PDM.

§2º Responsável: Equipe Técnica da Contratada (ETC);

§3º Participantes: ETM; Prefeito Municipal, Conselho Municipal da Cidade (CMC), ou similar; Grupo de Acompanhamento (GA); representantes do Poder Legislativo; e representantes do Poder Executivo.

vii) Da Logística para a Realização dos Eventos.

§1º A logística para a realização de todos os eventos (reuniões, oficinas, audiências e conferência), integrantes do processo de revisão do PDM, será de responsabilidade do município.

§2º A logística para a realização dos eventos compreende:

a) Publicação oficial de convocação e expedição de convites, para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

b) Divulgação dos eventos: veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;

c) Reserva e preparação de locais, com espaço físico adequado, que comporte a quantidade estimada de participantes;

d) Disponibilização de equipamentos e serviços: computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones, caixas de som, entre outros;

d) Disponibilização de materiais de apoio, elaborados pela Contratada, com o conteúdo das respectivas temáticas.

3. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - A presente licitação obedecerá ao tipo de ***"técnica e preço"***, sob a forma de execução indireta, e **regime de execução de "***EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"* conforme o Art. 45, § 1º, III e Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 - Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho e orientações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, localizada na Araribóia, nº 94, Centro, Pato Branco - PR.

4.1.1 - Para maiores informações e agendamento, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento Urbano, através do fone: 46 3225-5334, com o fiscal e/ou gestor do Contrato de Prestação de Serviços.

4.2 - A Contratada deverá **iniciar os serviços contratados em até 10 (dez) dias úteis** e entregar ao fiscal e/ou ao gestor do Contrato de Prestação de Serviços, a Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo VII), após o Recebimento da Nota de Empenho e antes da reunião técnica.

4.3 - Todas as reuniões, audiência e/ou conferências deverão ser realizadas no(s) local(is) determinados pela Contratante. Esses locais serão informados pela Contratante, através de informações encaminhadas via endereço eletrônico da Contratada, que deverá ser informado pela mesma ao fiscal e/ou gestor do contrato.

4.5 - O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

4.5.1 - **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: Deverá iniciar no momento da realização da prestação de serviços de cada fase e consistirá na mera verificação da conformidade com as especificações técnicas. Deverá ser finalizado em **até 05 (cinco) dias** após a conclusão de cada etapa.

4.5.2 - **RECEBIMENTO DEFINITIVO**: Ocorrerá em, **no máximo em 10 (dez) dias**, após o Recebimento Provisório, pela Comissão de Avaliação Técnica e constará de:

4.5.2.1 - Verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas e se estas atendem plenamente aos requisitos de forma aderente aos termos contratuais.

4.6 - O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo circunstanciado de Recebimento Definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.7 - Garantir a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, um prazo que **deverá se iniciar no máximo em até 02 (dois) dias**, contados da assinatura do recebimento da notificação formal, pela Contratada, observando o disposto do art. 69 da Lei 8.666/93 e deverá ser concluído **em até 15(quinze) dias.**

4.8 - Os serviços serão considerados aceitos somente após emissão do termo circunstanciado de Recebimento Definitivo devidamente documentado e assinado pelo gestor e/ou fiscal do Contrato de Prestação de Serviços e pela Equipe Técnica Municipal – ETM.

4.9 - Na hipótese de verificação a que se refere o recebimento definitivo, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos e prejuízos ao município ou a terceiros, decorrentes da má execução/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.11 - O prazo de execução contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do Recebimento da Nota de Empenho. Os serviços e os respectivos dados e informações utilizados como subsídio em cada uma das atividades desenvolvidas, deverão estar em conformidade ao estabelecido no Item 02 do ANEXO VI – Orientações Metodológicas Operacionais e deverão ser entregues de acordo com os prazos a seguir:

CRONOGRAMA FÍSICO										
Fases	Descrição	Meses / Dias								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1ª Fase	Mobilização	Em até 30 dias								
2ª Fase	Análise Temática Integrada (Parte 1)			Em até 90 dias						
	Análise Temática Integrada (Parte 2)				Em até 120 dias					
	Análise Temática Integrada (Parte 3)						Em até 180 dias			
3ª Fase	Diretrizes e Propostas para uma Cidade Acessível e Sustentável								Em até 240 dias	
4ª Fase	Plano de Ação e Investimentos – PAI e Institucionalização do PDM									Em até 270 dias

4.12 - A Contratada deverá se dirigir a Secretaria de Planejamento Urbano, localizada na Rua Araribóia, nº 94, Centro, Pato Branco – Paraná, de segunda a sexta-feira, nos horários acordados entre as partes, para receber as orientações relacionadas aos serviços contratados.

4.13 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes, como preconiza o Artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

5. DO DIREITO DE PROPRIEDADE:

5.1 - Todos os materiais produzidos, decorrente da execução do objeto do presente Edital e seus anexos, ficarão de posse e será de propriedade do Município.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Branco, ou comprovar o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e preencher os requisitos exigidos na Habilitação.

6.2 - *Este edital é destinado à participação de empresas de qualquer porte.*

6.3 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

6.3.1 - Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. As proponentes que se encontram, sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo Juízo competente.

6.3.2 - Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação.

6.3.3 - Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

6.3.4 - Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Pato Branco.

6.3.5 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

6.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação.

8. CUSTOS DA LICITAÇÃO

8.1 - A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta.

8.2 - O Município de Pato Branco, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º8.666/93, devendo apresentar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, na Divisão de Licitações, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4 - O termo de impugnação poderá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, à Comissão responsável ou encaminhado via e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br / licitacao2@patobranco.pr.gov.br

9.4.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Comissão para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

9.4.2 - A Comissão não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Pato Branco quanto do emissor.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1, Nº 2 E Nº 3 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

10.1 - Os envelopes nº 01, nº 02 e nº 03, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação, à proposta técnica e à proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE: _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____

10.2 - Para efeitos de apresentar qualquer manifestação em nome do licitante nas sessões de julgamento da presente licitação, inclusive apresentar impugnação, requerer qualquer diligência e renunciar a direito de recurso de qualquer das fases, a licitante deverá fazer se representar por representante legal, sendo que esta condição será comprovada pelo exame do seu Estatuto, Contrato Social e/ou Ata de Eleição do representante, ou por representante, sendo que esta condição deverá ser formalizada através de carta de Credenciamento, por instrumento público ou instrumento particular, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

11. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 - O Envelope nº 1, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter:

11.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco.

11.1.1.1 - Caso o Certificado de Registro Cadastral esteja com o prazo de vigência expirado até a data de abertura dos envelopes de habilitação, a licitante deverá regularizá-lo junto a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco até o dia ***10 DE JANEIRO DE 2022.***

11.1.2 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e Qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

11.1.3 - Declaração da licitante, assinada pelo representante legal da proponente, em atendimento ao art. 9º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

11.1.4 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 dias contados a partir da sua emissão.
11.1.5 - Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 dias contados a partir da sua emissão.
11.1.5.1 - As proponentes que se encontram, mesmo que indiretamente sob recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar plano de recuperação que já tenha sido acolhido e/ou homologado (quando for o caso) pelo juízo competente.
11.1.5.2 - Nos casos em que o documento de certidão trouxer validade diversa dos 90 dias, será considerada a validade expressa no documento.

11.1.6 - Registro / Certidão de inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.
11.1.6.1 - Para fins de qualificação técnica profissional, a licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, técnico(s) detentor(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, conforme segue:
a) 01 (*um*) Coordenador Geral: profissional com formação superior em arquitetura e urbanismo ou em engenharia civil, comprovada por meio de atestado(s) e ter coordenado a elaboração e/ou revisão de no mínimo 01 (um) Plano Diretor Municipal, em município de porte populacional igual ou maior que Pato Branco, comprovado por meio de atestados fornecidos pelos Contratantes e Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho competente.
i) Não serão aceitos atestados de serviços em andamento.
11.1.6.2 - Apresentar relação nominal dos profissionais da equipe técnica conforme Anexo VII.

11.1.7 - PARA EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO APRESENTAR, A FIM DE COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:
a) *Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte* (conforme modelo em anexo).
b) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* com data de emissão não superior a 06 (seis) meses.
c) *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao último exercício social,* já exigíveis e apresentados na forma da lei, a fim de verificar a receita bruta do exercício, ou Certificado de Registro Cadastral emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, que conste a receita bruta do último exercício social.
11.1.7.1 - Caso não seja apresentado algum dos documentos solicitados, nas alíneas **"a", "b" e "c",** do item 11.1.16, não será concedido os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
11.1.7.2 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
11.1.7.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
11.1.7.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
11.1.7.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93,

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.1.7.6 - Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

11.2 - A licitante que não tiver o Certificado referido no Item 11.1.1 e que atender a todas as condições de cadastramento, **deverá promovê-lo em até 03 (três) dias antes da data de recebimento dos envelopes**, na forma prevista no artigo 22, §2º da Lei nº. 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

a) Comprovantes de Habilitação jurídica:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprovantes de Regularidade fiscal e trabalhista:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Divida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

c) Comprovantes de Qualificação econômico-financeira:

***I - Balanço** patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social referente ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.*

11.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo ser apresentados em original, cópia autenticada por servidor da Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4 - Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente'e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

11.5 - Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

11.6 - O caderno da documentação preferencialmente deverá ser precedido de um sumário, com a indicação das matérias e páginas correspondentes, todas as folhas deverão ser rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, apresentando ao final de cada volume, um Termo de Encerramento.

11.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

12.1 - O envelope nº 02, contendo a proposta técnica deverá conter:
12.1.1 - Atestado de capacidade técnica que terão peso de 60% (sessenta por cento) na classificação final da Proponente e será feita com base na pontuação (1) do(a) Coordenador(a) e (2) do(a)s demais integrantes da equipe conforme Tabela abaixo:

MEMBRO DA EQUIPE	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS
Coordenador geral	Certidão de Acervo Técnico expedido pelo conselho de classe competente, comprovando a participação na elaboração ou revisão de Plano Diretor Municipal de municípios com população igual ou superior ao município de Pato Branco (comprovado através de dados do IBGE no momento de elaboração dos referidos planos), destes **no mínimo 01 (um), oriundo de atividade técnica de coordenação de Plano Diretor.**
Profissional da área de Planejamento Urbano	Certidão de Acervo Técnico expedido pelo pelo conselho de classe competente, comprovando a participação na elaboração ou revisão de Plano Diretor Municipal de municípios com população igual ou superior ao município de Pato Branco (comprovado através de dados do IBGE no momento de elaboração dos referidos planos).
Profissional da área do Meio Ambiente	Certidão de Acervo Técnico expedido pelo pelo conselho de classe competente, comprovando a participação na elaboração ou revisão de Plano Diretor Municipal de municípios com população igual ou superior ao município de Pato Branco (comprovado através de dados do IBGE no momento de elaboração dos referidos planos).
Profissional da área da Administração Pública	Atestado emitido por município, de participação de plano de abrangência municipal, de municípios com população igual ou superior ao município de Pato Branco (comprovado através de dados do IBGE no momento de elaboração dos referidos planos). OBS: os profissionais da área da administração pública, direito urbanístico ou ambiental, com conhecimento em mecanismos de participação e com conhecimento em geoprocessamento poderão ter o atestado de capacidade técnica emitido por ente privado, desde que este esteja vinculado a um atestado de capacidade técnica emitido por município, comprovando ter participado da equipe técnica de plano de abrangência municipal, devendo apresentar os atestados em conjunto.
Profissional da área do Direito Urbanístico ou Ambiental	
Profissional com conhecimento em mecanismos de participação	
Profissional com conhecimento em geoprocessamento	

12.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS A SEREM OBSERVADAS PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
Município: Pato Branco – PR;
População Total: 72.370 habitantes (IBGE 2010)
Região Metropolitana: Não
Aglomeração Urbana: Não
Região Geográfica Imediata: Região Geográfica Imediata de Pato Branco.

Região Geográfica Intermediária: Região Geográfica Intermediária de Cascavel.
Característica Especial: Não
Cópia dos arquivos digitais (fornecidos pela Contratante) dos seguintes documentos:
Mapas de loteamento aprovadas em escalas diversas para toda a área do objeto, em papel ou em formato digital DWG.
Base cartográfica em formato DWG, referente ao núcleo urbano existe e caso haja, imagens de satélite, ortofotos e outras informações cartográficas.
Disponibilizar além dados supramencionados, outras informações pertinentes para a perfeita execução dos serviços contratados.
Link de acesso ao Volume de Análise Temática Integrada, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para apreciação: http://patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/ATI-PATO-BRANCO-03-09.pdf.
Link de acesso ao vídeo da Audiência Pública da Análise Temática Integrada, realizada em 2020, para apreciação: https://www.youtube.com/watch?v=gQrNluhiRGM
Demais informações sobre as ações da Secretaria Municipal de Planejamento e mapas municipais que poderão contribuir para a execução do objeto contratual: http://patobranco.pr.gov.br/planejamento/.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TÉCNICA

13.1 - Na avaliação da Proposta Técnica serão considerados os atestados de capacidade técnica que terão peso de 60% na classificação final da proponente, com base na pontuação 1 - do coordenador e 2 - dos demais integrantes da equipe técnica, conforme Tabela abaixo:

MEMBRO DA EQUIPE	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	PONTUAÇÃO COMO MEMBRO DE EQUIPE TÉCNICA			PONTUAÇÃO COMO ATIVIDADE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO		
		01 a 03 atestados	04 a 06 atestados	> 06 atestados	01 a 03 atestados	04 a 06 atestados	> 06 atestados
Coordenador geral	Certidão de Acervo Técnico expedido pelo conselho de classe competente, comprovando a participação na elaboração ou revisão de Plano Diretor Municipal de municípios com população igual ou superior ao município de Pato Branco (comprovado através de dados do IBGE no momento de elaboração dos referidos planos), destes **no mínimo 01 (um), oriundo de atividade técnica de coordenação de Plano Diretor.**	2 pontos	4 pontos	6 pontos	5 pontos	10 pontos	15 pontos
Profissional da área de Planejamento Urbano	Certidão de Acervo Técnico expedido pelo pelo conselho de classe competente, comprovando a participação na elaboração ou revisão de Plano Diretor Municipal de municípios com população igual ou superior ao	2 pontos	4 pontos	6 pontos	x	x	x

	município de Pato Branco (comprovado através de dados do IBGE no momento de elaboração dos referidos planos).						
Profissional da área do Meio Ambiente	Certidão de Acervo Técnico expedido pelo pelo conselho de classe competente, comprovando a participação na elaboração ou revisão de Plano Diretor Municipal de municípios com população igual ou superior ao município de Pato Branco (comprovado através de dados do IBGE no momento de elaboração dos referidos planos).	2 pontos	4 pontos	6 pontos	x	x	x
Profissional da área da Administração Pública	Atestado emitido por município, de participação de plano de abrangência municipal, de municípios com população igual ou superior ao município de Pato Branco (comprovado através de dados do IBGE no momento de elaboração dos referidos planos). OBS: os profissionais da área da administração pública, direito urbanístico ou ambiental, com conhecimento em mecanismos de participação e com conhecimento em geoprocessamento poderão ter o atestado de capacidade técnica emitido por ente privado, desde que este esteja vinculado a um atestado de capacidade técnica emitido por município, comprovando ter participado da equipe técnica de plano de abrangência municipal, devendo apresentar os atestados em conjunto.	1 ponto	2 pontos	3 pontos	x	x	x
Profissional da área do Direito Urbanístico ou Ambiental		1 ponto	2 pontos	3 pontos	x	x	x
Profissional com conhecimento em mecanismos de participação		1 ponto	2 pontos	3 pontos	x	x	x
Profissional com conhecimento em geoprocessamento		1 ponto	2 pontos	3 pontos	x	x	x

13.2 - Será admitida a pontuação para a função exercida de Coordenador(a), desde que tenha sido desempenhada por período superior a 05 (cinco) meses num mesmo Plano Diretor Municipal (PDM);
13.3 - Para o coordenador geral, os atestados utilizados para pontuar no critério de atividade técnica de coordenação, **NÃO PODERÃO** ser utilizados para pontuar no critério de participante de Equipe Técnica;
13.4 - Os PDMs utilizados pela proponente para pontuar no critério 1 (um), **NÃO PODERÃO** ser utilizados para pontuar no critério 2 (dois);
13.5 - **Será desclassificada a Proponente que não pontuar em todas as exigências técnicas.**

13.6 - Será desclassificada a proposta técnica que desrespeite ou omita qualquer das exigências e especificações deste Edital e seus anexos.
13.7 - A Nota Técnica da Proponente (NTP) será obtida através da seguinte fórmula:

NTP = PT/MPT

Onde:
NTP = Nota Técnica da Proponente (valor calculado com 05 (cinco) casas decimais);
PT = Pontuação Total obtida pela proponente calculada pelo somatório dos pontos dos Profissionais Designados pela Proponente, relativos a cada um dos critérios da Tabela supramencionada.
MPT = Maior Pontuação Total obtida entre as proponentes.

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - A proposta de preços, contida no envelope nº 03, deverá ser apresentada em uma via assinada pelo representante legal da proponente, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável, e conter:
14.2 - A proposta de preço terá peso de 40% (quarenta por cento) na classificação final da proponente e será feita levando em consideração o critério de menor preço.
14.3 - A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de recusa, dela constando obrigatoriamente:
a) Descrição do objeto indicado;
b) Indicação do valor global da proposta, expresso em numeral e por extenso.
c) Prazo de validade da proposta, de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, que será contado a partir da data limite para entrega das propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
d) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
e) O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
f) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
g) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

15.1 - A Nota Comercial da Proponente (NCP) será obtida através da seguinte fórmula:

NCP = MPG/PG

Onde/;
NCP = Nota Comercial da Proponente (valor calculado com 05 (cinco) casas decimais);
PG = Preço Global apresentado na proposta de preços da proponente;
MPG = Menor Preço Global apresentado entre as proponentes.

16. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS:

16.1 - A Nota Final da Proponente (NFP) será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$NFP = 0,6 \times NTP + 0,4 \times NCP$$

Onde:

NFP = Nota Final da Proponente (valor calculado com 05 (cinco) casas decimais);
NTP = Nota Técnica da Proponente;
NCP = Nota Comercial da Proponente.

16.2 - A Proponente vencedora será aquela que obtiver a maior nota final.

17. PROCEDIMENTO

17.1 - Serão abertos os Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

17.2 - Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **Item 11 deste Edital**.

a) Os envelopes nº 02 - Proposta Técnica e nº 03 - Proposta de Preços, das proponentes consideradas inabilitadas, serão devolvidos lacrados, no ato da sessão, aos representantes presentes, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

b) Os envelopes nº 02 - Proposta Técnica e nº 03 - Proposta de Preços das proponentes consideradas inabilitadas, sem representante no ato da sessão, ficarão em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo. Caso a licitante não efetuar a retirada do envelope dentro deste prazo, o mesmo será inutilizado.

17.3 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente habilitados e feita então a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade neste edital e que considerem a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;

17.4 - Cumpridos os procedimentos do subitem anterior, serão declaradas classificadas as propostas técnicas que atenderam às exigências do instrumento convocatório e desclassificadas aquelas que não o atenderam.

17.5 - Em ato contínuo, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de nº 3, dos proponentes classificados, na forma do artigo anterior para verificação do cumprimento das exigências da Proposta de preços desta Licitação, relativamente a cada proponente.

17.6 - Após, será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos neste edital.

17.7 - Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão Permanente de Licitação ou a Comissão Especial de Julgamento quanto ao processo em exame, avaliação e comparação das propostas e na tomada de decisões para a adjudicação do objeto, resultará na rejeição de sua proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17.8 - O julgamento e a classificação das propostas serão realizados de acordo com o estabelecido no **Item 18** deste Edital.

17.9 - É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
17.9.1 - Poderá ainda, a comissão de licitações, para análise e julgamento das propostas, suspender as sessões que serão retomadas posteriormente após divulgação nos termos da legislação vigente.
17.10 - A não apresentação de qualquer exigência formulada neste Edital implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante.
17.12 - Consideram-se vencidas as fases do processo:
a) Se houver renúncia formalizada por escrito de todas as LICITANTES presentes ao direito de interposição de recurso contra o resultado de classificação; ou
b) Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
c) Após publicação de deferimento ou indeferimento do recurso interposto.
17.13 - Comissão Especial de Julgamento das Propostas poderá fixar prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentos, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
17.14 - O resultado de cada fase da licitação será publicado no Jornal Diário do Sudoeste (Órgão de Imprensa Oficial), sites oficiais: http://www.diariomunicipal.com.br/amp e www.patobranco.pr.gov.br.

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1 - As propostas dos proponentes considerados qualificados serão respectivamente classificadas pela ordem crescente de pontuação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar a "Melhor Técnica e Preço", sendo o julgamento das propostas em duas fases, a saber:
a) 1ª fase - julgamento das propostas técnicas;
b) 2ª fase - Julgamento das propostas de preços

18.2 - A Pontuação Final a ser considerada no julgamento será obtida da média ponderada das notas técnicas e de preço, de acordo com o estabelecido no inciso II do parágrafo 2º do art. 46 da Lei nº 8.666/93.
18.3 - A pontuação técnica será auferida através da seguinte fórmula:

$$NTP = PT/MPT$$

18.4 - A pontuação comercial da proponente será auferida pela seguinte fórmula:

$$NCP = MPG/PG$$

18.5 - A proposta vencedora será aquela que apresentar a maior Nota Final (NF), de acordo com o seguinte cálculo:

$$NFP = 0,6 \times NTP + 0,4 \times NCP$$

18.6 - As Microempresas ou empresas de pequeno porte terão a oportunidade de redução da Proposta de Preços de acordo com o que determina a Lei 123/06, artigos 44 e 45, sendo que deverão apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de preclusão, e que deverá ser entregue impressa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da lavratura da Ata.

18.7 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

19. COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO:

19.1 - Caberá a Equipe Técnica Municipal as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à proposta técnica e de preços e os relacionados quando da execução do serviço, observando as especificações descritas neste Edital e seus anexos e conforme modelo (Anexo I).

19.2 - A Equipe Técnica Municipal será composta pelos seguintes servidores municipais:

19.2.1 - Da Secretaria de Planejamento Urbano:

a) O Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Gilmar Tumelero, matrícula nº 11.336-0/1.
b) A servidora, Isabel Oberderfer Consoli, matrícula nº 11.346-8/1.
c) A servidora, Francini Lottermann de Barros Zanella, matrícula nº 6.029-1/1;
d) A servidora, Rosângela da Silva Rossatti, matrícula nº 6.873-0/1;
e) A servidora, Eduarda Von Muhlen Guralski, matrícula nº 11.292-5/1;
f) O servidor, Eduardo Bruno Machiner, matrícula nº 11.165-1/3

19.2.2 - Da Secretaria de Agricultura:

a) A Secretária Municipal de Agricultura, Vanessa Casiraghi Zanon, matrícula nº 11.084-1/3.

19.2.3 - Da Secretaria de Assistência Social:

a) A servidora, Maria Inês Balbinotti, matrícula nº 6.309-6/1.

19.2.4 - Da Secretaria de Saúde:

a) O servidor, Max Dobrovolski, matrícula nº 7.295-8/1.

19.2.5 - Da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) O Secretário Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, Giles César Balbinotti, matrícula nº 11.264-0/1.

19.2.6 - Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

a) A servidora, Elenice Aparecida Catafesta Smiderle, matrícula nº 7.927-8/1.

19.2.7 - Da Secretaria de Educação e Cultura:

a) O servidor, Matheus Gonçalves Farias, matrícula nº 11.226-7/3.

19.2.8 - Da Secretária de Engenharia e Obras:

a) O Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira, matrícula nº 11.285-2/1;
b) O servidor, Juliano Belusso, matrícula nº 6.320-7/1.

19.2.9 - Da Secretaria de Esporte e Lazer:

a) O servidor, Rony Marcelo Slaviero, matrícula nº 7.830-1/1.

19.2.10 - Da Secretaria de Meio Ambiente:

a) A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Keli Starck, matrícula nº 11.313-1/1.

19.3 - O recebimento dos documentos e a avaliação técnica destes deverão ser realizados por pelo menos 05 (cinco), dos servidores da Equipe supra mencionada, visando à comprovação de que as

licitantes possuem habilitação e qualificação para a execução dos serviços propostos e que possuem condições técnicas para participar do certame.

20. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

20.1 - A fiscalização dos serviços técnicos da Contratada, será de responsabilidade do município, por meio de profissional legalmente habilitado(a), com formação em Engenharia Civil/ Arquitetura e Urbanismo. O(A) técnico(a) designado(a) responsável pela fiscalização dos serviços será o(a) coordenador(a) da ETM.

20.2 - A Contratada deverá encaminhar ao(à) Coordenador(a) da ETM, os produtos preliminares de cada uma das "fases" e este (coordenador), reencaminhará aos integrantes da ETM. Com os produtos, a Contratada deverá entregar Relatório de Atividades, incluindo data e local, lista de presença, ata, pauta/programação, horário de início e fim, fotos, *slides* utilizados, material instrucional, material de apoio, etc. relativo às Reuniões Técnicas, Oficinas Técnicas, Audiências Públicas e Conferências.

20.3 - É facultada à fiscalização e à supervisão dos serviços técnicos da Contratada, a não aceitação dos produtos das atividades desenvolvidas, em virtude de inconsistências, incompatibilidades com produtos entregues anteriormente, ou não adequação às disposições deste Edital e seus anexos, bem como, a solicitação de ajustes e/ou substituição dos mesmos. Do mesmo modo, a não observação dos formatos dos produtos conforme estabelecido no Anexo VI do Edital implicará na não aceitação dos mesmos pela fiscalização e supervisão da revisão do PDM.

20.4 - Todos os documentos das atividades concluídas, inclusive daquelas já medidas, deverão ser ajustados aos resultados das etapas já entregues, das Audiências Públicas e Conferência da Revisão do PDM, sob pena de não medição das atividades/produtos subsequentes ou finais.

20.5 - A administração indica como **fiscal** do contrato, a servidora Isabel Oberderfer Consoli, matrícula nº 11.346-8/1, lotada na Secretaria de Planejamento Urbano.

20.6 - A administração indica como **gestor** do contrato O Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Gilmar Tumelero, matrícula nº 11.336-0/1.

20.7 - Competem ao gestor e ao fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93

21. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante.

b) julgamento das propostas técnicas ou de preço.

c) anulação ou revogação da licitação.

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

§ 1o A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata

§ 2o O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
§ 3o Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 4o O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
§ 5o Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
21.2 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
21.3 - O recurso deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, à Comissão de Licitação ou encaminhado via e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br, Demais informações poderão ser obtidas pelos telefone/fax (46)3220-1541/1565.

22. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

22.1 - O resultado de cada fase da licitação será publicado no Jornal Diário do Sudoeste (Órgão de Imprensa Oficial), sites oficiais: http://www.diariomunicipal.com.br/amp e www.patobranco.pr.gov.br ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicando diretamente aos interessados e lavrado em ata.
22.2 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
22.3 - A proponente deverá indicar a Comissão todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
22.4 - Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
22.5 - O Município de Pato Branco adjudicará o objeto à licitante cuja proposta atender integralmente aos requisitos do presente Edital e seus anexos.
22.6 - O resultado final da licitação será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

23. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA

23.1 - A proponente que não honrar a proposta protocolada, ou ainda não cumprir com as exigências do presente Edital, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:
23.1.1 - Advertência.
23.1.2 - Multa de até 20% do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes.
23.1.3 - Suspensão do direito de licitar, com a Administração Municipal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
23.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

24. ASSINATURA DO CONTRATO

24.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Pato Branco convocará o adjudicatário, que deverá comparecer para assinar o Termo de Contrato em **até 05 (cinco) dias**. Nos casos em que o Termo do Contrato for encaminhado via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução em até 05 (cinco) dias contados do recebimento, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

24.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo assinalado no item anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

24.3 - O Município de Pato Branco poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

24.4 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 - O pagamento dos serviços será mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal e pela Comissão de Avaliação Técnica, sendo:

a) 10% (dez por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos documentos/serviços da 1ª Fase;

b) 5% (cinco por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos documentos/serviços da 2ª Fase – Parte 1;

c) 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos documentos/serviços da 2ª Fase – Parte 2;

d) 15% (quinze por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação pelo Município dos documentos/serviços da 2ª Fase – Parte 3;

d) 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos documentos/serviços da 3ª Fase;

e) 30% (trinta por cento) do valor contratual, após a aprovação pelo Município dos documentos/serviços da 4ª Fase.

25.2 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

a) A nota fiscal/fatura não deve apresentar rasura e/ou entrelinhas e deve estar certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

25.3 - O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

25.4 - Não será dispensado na nota fiscal ou fatura informações básicas, como, descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da Contratante e da Contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato bem como pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras.

25.5 - A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) deverá(ão) ser impressa(s) de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter, no mínimo, o total para cada produto e/ou serviço.

25.6 - Para fazer jus aos pagamentos à contratada ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

25.7 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

25.8 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

25.9 - Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

25.10 - Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

25.11 - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação serão empregadas as Dotações Orçamentárias:

a) 04 Secret. Mun. De Planejamento Urbano - 04 02 - Departamento De Desenvolvimento Urbano - 154510018.2.238000 Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesa 1605 - Desdobramento 9578 - Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Reserva de Saldo nº 7816;

b) 04 Secret. Mun. De Planejamento Urbano - 04 02 - Departamento De Desenvolvimento Urbano - 154510018.2.326000 Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesa 1619 - Desdobramento 9579 - Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Reserva de Saldo nº 7817;

c) 04 Secret. Mun. De Planejamento Urbano - 04 02 - Departamento De Desenvolvimento Urbano - 154510018.2.328000 Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesa 1641 - Desdobramento 9581 - Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) - Reserva de Saldo nº 7818;

26. REAJUSTE DOS PREÇOS

26.1 - O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura da proposta de preços.

26.2 - Considerando que o reajuste poderá ser realizado após os 12 (doze) meses de apresentação da proposta e;

26.3 - Considerando que a vigência contratual é de 12 (doze) meses, o reajuste do valor só poderá ser solicitado pela Contratada **se** acontecer um atraso na execução dos serviços e/ou do cronograma físico, provocado por atos e omissões da Contratante ou por motivos alheios às duas partes.

26.4 - O reajuste será mediante solicitação formal da Contratada e, firmado através de Termo de Aditamento acordado entre as partes.

26.5 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

26.6 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.
26.6.1 - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:
26.6.1.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.
26.6.1.2 - Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.
26.6.2 - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

27. ANTICORRUPÇÃO

27.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

28. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

28.1 - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidade das seguintes espécies:
a) Advertência.
b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
d) Declaração de inidoneidade.
e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
28.2 - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 28.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".
28.3 - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:
28.3.1 - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:
a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.2 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

28.4 - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

28.5 - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

28.6 - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

29. RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

29.2 - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.2 - Na hipótese de todas as Licitantes serem inabilitadas ou de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas financeiras, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

30.3 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

30.4 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

30.5 - As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência das Licitantes.
30.6 - Será facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão; e ainda suspender as sessões para análise.
30.7 - O acolhimento das propostas e sua classificação final no certame licitatório não geram direito adquirido às proponentes à adjudicação do serviço que constitui o objeto desta licitação.
30.8 - Não sendo solicitado esclarecimento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a apresentação da proposta financeira.
30.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, com a renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que possam ser.

31. ANEXOS DO EDITAL

31.1 - Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:
31.1.1 - Anexo I - Minuta do futuro Contrato.
31.1.2 - Anexo II - Modelo da Proposta de Preços.
31.1.3 - Anexo III - Modelo das Declarações.
31.1.4 - Anexo IV - Modelo Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
31.1.5 - Anexo V - Modelo Declaração em cumprimento art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.
31.1.6 - Anexo VI - Orientações Metodológicas.
31.1.7 - Anexo VII - Declaração de Responsabilidade Técnica.
31.1.8 - Anexo VIII - Modelo de Formulário Medição.
31.1.9 - Anexo IX - Estrutura Plano de Ação e Investimentos - PAI.
31.1.10 - Anexo X - Termos e Definições.

Pato Branco, 06 de Dezembro de 2021.

Mariane Aparecida Martinello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 251/2021

0281

Mun. d Branco
Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - PROCESSO Nº 258/2021

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade ***Tomada de Preços n.º 13/2021 – Processo n.º 258/2021***, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), o qual visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que em razão do protocolo n.º 444028/2021 e diante da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, ***ficam suprimidos os subitens 23.1.4, alínea "b", item "ii", §6º e subitem 13.4 do edital, bem como respectiva cláusula do anexo I - da minuta contratual.***

Em virtude das alterações, a data para emissão e atualização do Certificado de Registro Cadastral, nos termos do Item 11.1.1.1 passará a ser até o dia ***07 DE FEVEREIRO DE 2022***.

Assim o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as **09 HORAS,** DO DIA **10 DE FEVEREIRO DE 2022**. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2021.

Mariane Aparecida Martinello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 251/2021.